ANNO LXVIII — SEXTA-FEIRA 29 DE JANEIRO DE 1892 — NUMERO 23

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos. . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C, residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . . 15$500
Por um anno adiantado. . . . 27$000
Idem idem vencido . . . . . 31$000

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

2.ª secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 22 de Janeiro de 1892.

A junta governativa do Estado, tendo em vista o disposto no art. 13, §§ 1.º e 2.º das disposições transitorias da Constituição do mesmo Estado e no art. 1.º das disposições transitorias da lei n. 15 de 14 de Novembro ultimo,

Decreta

Art. 1.º Considerar-se-hão extinctos os cargos de juizes substitutos e municipaes neste Estado por morte, renuncia e demissão do respectivo funccionario bem como por abandono e não acceitação dos cargos alludidos e por terminação de quatriennio por parte dos mesmos funccionarios ou logo que sejam eleitos pelos conselhos municipaes os juizes de districto dos respectivos municipios.

Art. 2.º Os juizes substitutos e municipaes conservados e removidos por acto de 22 do corrente perceberão desta data em diante dos cofres do Estado os mesmos vencimentos que percebiam dos da União.

Ambrosio Machado.

José Vicente Meira de Vasconcellos.

2ª secção.—Palacio do governo do Estado de Pernambuco, 26 de Janeiro de 1892.—A junta governativa do Estado, de accordo com a lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, resolve nomear promotores publicos para os seguintes municipios:

Municipio de Aguas Bellas, bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira.
Municipio de Agua Preta, bacharel Manoel Machado Teixeira Cavalcante Junior.
Municipio de Alagôa de Baixo, bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante.
Municipio de Barreiros, bacharel Augusto da Gama Lamenha Lins.
Municipio de Bom Jardim, bacharel Fiacrio de Oliveira Souza.
Municipio de Bonito, bacharel Julião Tenorio de Albuquerque.
Municipio de Bezerros, bacharel Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.
Municipio do Brejo, bacharel Francisco Martiniano de Oliveira.
Municipio de Bom Conselho, bacharel Francisco Torquato Paes Barreto.
Municipio de Boa-Vista, bacharel Perminio de Araujo Lima.
Municipio de Buique, ao qual é annexo o da Pedra, bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro.
Municipio do Cabo, bacharel José Luiz Gonçalves Ferreira.
Municipio de Caruarú, ao qual é annexo o de Altinho, bacharel Antonio de Oliveira Ramos Theorga Junior.
Municipio de Cimbres, bacharel José Coelho da Silva.
Municipio de Cabrobó, bacharel Pedro Francisco de Mello.
Municipio de Canhotinho, bacharel Leopoldo Cesar de Gusmão.
Municipio da Escada, ao qual é annexo o de Amaragy, bacharel Godofredo Moscoso da Veiga Pessoa.
Municipio de Flores, bacharel José Antonio de Magalhães Bastos.
Municipio de Floresta, bacharel José Evangelista da Silva.
Municipio de Gravatá, bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva.
Municipio de Gamelleira, bacharel Felippe Augusto Carneiro Campello.
Municipio de Goyanna, bacharel José Henrique Cesar.
Municipio da Gloria de Goitá, bacharel José de Souto Lima.
Municipio de Garanhuns ao qual é annexo o de Correntes, bacharel Ildeberto Aprigio Guimarães.
Municipio de Granito ao qual é annexo o de Exú, bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho.
Municipio de Igarassú, bacharel Antonio da Silva Guimarães.
Municipio de Itambé, bacharel Joaquim Guedes Correia Gondim.
Municipio de Ipojuca, bacharel João Adolpho Wanderley Lins.
Municipio de Ingazeira ao qual é annexo o de S. José do Egypto, bacharel José Joaquim de Moraes Sarmento.
Municipio de Jaboatão ao qual é annexo o de Muribeca, bacharel Osvaldo Machado Freire Pereira da Silva.
Municipio de Limoeiro, bacharel Alfredo de Albuquerque Gama.
Municipio de Leopoldina, bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho.
Municipio de Nazareth ao qual é annexo o de Vicencia, bacharel Francisco Tavares Netto.
Municipio de Olinda, bacharel Bernardino de Senna Dias.
Municipio de Ouricury, bacharel José Tiburcio do Nascimento Tavares.
Municipio de Páo d'Alho, bacharel Thomaz Lins Caldas Filho.
Municipio de Petrolina, bacharel Manoel Moraes de Albuquerque.
Municipio de Palmares, bacharel Lourenço Albuquerque da Rosa.
Municipio de Panellas ao qual é annexo o de Quipapá, bacharel Henrique Eugenio Antunes.

Municipio do Recife

1º promotor, bacharel Gervasio Fioravante Pires Ferreira.
2º promotor, bacharel João Diniz Ribeiro da Cunha.
3º promotor, bacharel José Antonio Gonçalves de Mello.
Municipio de Rio Formoso ao qual é annexo o de Serinhãem, bacharel Fabio Rino Junior.
Municipio de Salgueiro, bacharel Eugenio Antonio Gonçalves Pires.
Municipio de S. Bento, bacharel Salviano Correia de Oliveira Andrade.
Municipio de S. Lourenço da Matta, bacharel Eduardo Estanislão da Costa.
Municipio de Timbaúba, bacharel Paulo de Amorim Silveira.
Municipio de Taquaretinga, bacharel Felismino Norberto da Costa.
Municipio de Triumpho, bacharel Joaquim da Silva Cabral.
Municipio de Tacaratú, bacharel Pedro Marques Cavalcante de Albuquerque.
Municipio da Victoria, bacharel Ansberto Rodrigues do Passo.
Municipio de Villa-Bella ao qual é annexo o de Belmonte, bacharel Sergio Nunes de Magalhães.

Os nomeados deverão tomar posse de seus cargos no praso de 60 dias.

(Assignados)—*José V. Meira de Vasconcellos.*

Ambrosio Machado.

DESPACHOS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1892

Abaixo assignados de moradores do engenho Santo André, pedindo para moerem suas cannas em outro engenho.—Informe o delegado de terras e colonisação.

Accylino de Hollanda Chacon, empregado aposentado da secretaria do Senado, reclamando por não terem concedido a gratificação de mais de 30 annos, a que se julga com direito.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Antonio Pereira da Silva, pedindo pagamento dos alugueis da casa, de sua propriedade, que serve de quartel em Tracunhãem.—Em vista da informação do Thesouro do Estado, basta para a realização do pagamento, que o peticionario apresente áquella repartição os attestados annexos á presente petição.

Auta Maria Quaresma de Lyra, professora publica, pedindo 3 mezes de licença.—Remettido á junta medica do Estado, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Alexandre Hypolito Verçosa, pedindo para ser reintegre o lugar de guarda da Casa de Detenção.—Reforme o sello.

Antonio Gonçalves Lima, preso pobre, pedindo uma conferencia a junta governativa.—Diga por escripto o que deseja.

Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, professora publica, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Caetano Theatino da Silva Ribeiro, pedindo para ser submettido a exame de machinas.—Remettido ao Sr. capitão do porto para attender.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva, pedindo para embarcar 4,000 saccos com farinha, vindo do Rio de Janeiro.—Deferido, de accordo com o officio dirigido nesta data ao inspector da Alfandega.

Francisco de Siqueira Passos Sobrinho, ex-sub-commissario do municipio de Quipapá, pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Francisco Leite de Nogueira Paz, commissario nomeado para o municipio de Triumpho pedindo ajuda de custo.—Indeferido, em vista da informação do Thesouro do Estado.

Idalina dos Santos Pacheco, alumna mestra da Escola normal, pedindo para ser nomeada professora da cadeira de S. Benedicto.—Aguarde a reorganisação do ensino.

João Xavier Rodrigues Esteves, tenente reformado da guarda nacional da comarca da Escada, pedindo nova patente uma vez que o commandante da referida guarda, recusa-se em mandar registral-a por ter notado duvidas na mesma patente.—Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca da Escada.

José Tavares Carreiro, pedindo a revogação do acto n. 11 de Novembro, que impede a exportação de cereaes.—Aguarde resolução geral.

Jovino Frederico de Figueiredo Santiago pedindo para transferir o terreno de marinha n. 112 da casa n. 112 na rua da Palma.—Informe a Intendencia Municipal do Recife.

Maria Paulina Alues dos Santos, professora publica, pedindo pagamento da gratificação que lhe foi concedida de accordo com a lei n. 2020.—Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

Maria Rosa da Conceição, alumna do 3º anno da Escola Normal, pedindo para ser submettida a exame da cadeira de geometria.—Remettido ao director da Escola Normal para attender a peticionaria, á vista de sua informação de hontem datada.

Paulino Xavier Dias de Albuquerque, arrematante do pedagio da barreira da Magdalena, pedindo para fazer a cobrança no largo do Conselheiro João Alfredo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Silvestre Alves de Alencar, sub commissario da guarda local do municipio de Salgueiro, pedindo ajuda de custo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Santos Brandão e Siqueira, concessionarios da União Estrelliana, pedindo entrega da terceira prestação, na importancia de cincoenta contos de réis.—Informe o Sr. inspector do Thesouro do Estado.

Secretaria do Estado de Pernambuco, em 26 de Janeiro de 1892.

O porteiro,

Hemeterio M. da Silva.

Questura policial

Secção 2.ª — N. 23— Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 28 de Janeiro de 1892.

Cidadãos. — Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz de França Cesar de Mello, vindo do termo de Caruarú como criminoso na comarca de Jaboatão.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Amaro Nascimento dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Henrique de Mendonça, por crime de espancamento em sua propria mulher.

— Communica o subdelegado da Torre, que tendo chegado ao seu conhecimento que o soldado Antonio Martins da Silva havia raptado uma menor de nome Paulina, aggregada da casa do professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, morador naquelle districto, mandara buscal-a á sua presença e interrogando-a declarou ella ser maior de 20 annos de idade e que havia sahido da casa do referido professor por sua livre e espontanea vontade para viver em companhia do mesmo soldado.

Declarou mais a alludida Paulina que não foi deflorada pelo soldado Martins, mas sim por um *cassaco* ao tempo em que esteve na casa de Mathias Tavares de Almeida, morador na Pedra Molle donde fugira á cerca de dous annos para a casa do professor Caneca, accrescentando ainda a mesma Paulina que não sujeitava-se a ser vistoriada.

Em vista das declarações de Paulina, deixou a autoridade de abrir inquerito.

— No dia 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, no lugar Poço da Cruz do termo de Villa Bella, travaram-se de razões os individuos Manoel Joaquim de Magalhães Netto e Clementino Pereira da Silva, resultando sahir este ultimo ferido em um dos braços.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu se na fórma da lei.

— Pelo subdelegado do 1º districto de S. José, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra João Baptista do Nascimento por haver ferido gravemente a João Ferreira Soares, que veio a fallecer em consequencia dos mesmos ferimentos.

— Em data de 14 do corrente o tenente Satyro Ferreira Leite assumio o exercicio do cargo de commissario da Guarda local do municipio de Pesqueira.

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

Luiz Saturnino Alvares dos Prazeres, subdelegado do districto de Tapacurá do termo da Victoria.

Tenente-coronel Hermogenes Braulio Ferreira da Cunha, delegado do termo de Panellas.

João Callado Borba, subdelegado do districto da Palmeira.

A' Junta Governativa do Estado de Pernambuco, 28 de Janeiro de 1892.

O questor, *Joaquim Tavares de Mello Barretto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1892

Dr. Francisco Xavier Guedes Pereira, Fieldon Brothers (2).—Informe o Sr. contador.

Leodegario de S. Barbosa, José Francisco Paes Barretto, Luttgerdes Maximino Pestana, Dr. Antonio Henrique de Almeida Silvestre Alves de Alencar e Francisco Augusto Paes Barretto.—Registre se, e façam-se as notas.

José Jeronymo Rabello.—Certifique-se.

José Marques da Costa Soares.—Reforme o sello.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1892

Francisca de Assis Cunha Freitas, Julio Lobo, Bastos & C.ª, Adolpho Cunha & C.ª, João da Silva Santos, Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão e Alexandrina da Silva Borges—Informe a 1.ª secção.

Mario Archanjo Soares de Mello e Maria Clara de Jesus—Informe a 1.ª secção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE JANEIRO DE 1892

Funeral do Sr. D. Pedro II

Hontem esteve esta cidade verdadeiramente luctuosa.

Em todas as suas relações manifestava-se o sentimento que lh'as ensombrava; e a sua população, romeira desse sentimento, accorreu sensibilisada á parochial igreja da Boa-Vista, onde celebravam officios divinos em suffragio da alma do grande brazileiro D. Pedro de Alcantara.

Homenagem christã e ao mesmo tempo de sympathia do nosso povo áquelle, cujo lemma em seu reinado meio secular fôra—O Brazil antes de tudo,— foi essa manifestação assellada pela espontaneidade, que a produzio.

Nella nenhum outro motivo influio dissonante de preito e estima ao velho imperador.

Nella nenhum laivo se insinuou de officialismo que falseasse o fundo sympathico de sinceridade, que era feição dessa demonstração á memoria de um principe, que, na phrase de um collega lisbonense, dera exemplo de amor pelo estudo e pelo saber, e que soubera aproveitar as eminencias do poder para ensinar ao seu paiz o culto pela liberdade e pelo progresso, emancipando os escravos, enchendo de melhoramentos materiaes o paiz, propagando nelle o ensino e confirmando nos seus actos de verdadeiro liberal e democrata o que deixara escripto por seu punho—que era o symtema constitucional a concepção mais feliz da razão moderna.

Tudo foi espontaneo e extreme de paixões politicas.

Tudo synthetisava uma gratidão que viceja e uma saudade que perdura, espalhando aquella os seus aromas e dando esta a conhecer a sua existencia.

Tudo assim foi, desde o concurso immenso e sem distincção de classes ao templo, até o encerramento do grande e pequeno commercio na pluralidade da expressão.

Na historia do Sr. D. Pedro de Alcantara como monarcha constitucional, como sabio e protector das sciencias e das lettras, como fomentador do desenvolvimento do paiz, são, por certo, brilhante epilogo, que a completa e conclue, essas demonstrações solemnes ungidas tão somente pelo puro oleo do reconhecimento do que foi o homem, pelo qual se elevam preces á Divindade, e cuja memoria se enaltece de boa vontade e sem impulsão inconfessavel.

O homem fôra eliminado da coexistencia presente—o monarcha tendo perdido o throno, não constituia mais uma esperança.

Quando um soberano é verdadeiramente digno do throno, quando reina por triumpho da religião e felicidade de seus subditos, disse um orador sagrado em panegyrico a S. Luis, rei de França, o seu nome, consagrado pelo amor, torna-se mais caro e maior de geração em geração, e as bençãos que elle recebe de idade em idade formam uma especie de culto universal, que lhe assegura a veneração de todos os povos e as acclamações de todos os seculos.

Para o soberano, que foi o segundo imperador do Brazil, esse culto começa com as homenagens de todas as nações civilisadas, e as lagrimas desse povo que, por elle governado durante meio seculo, foi hontem orar por sua alma no templo do Senhor.

O orador citado fechando a sua peroração, felo com as palavras do propheta Isaias:—Elle sentar-se ha sobre o throno, afim de consolidal-o e fortifical-o pela sabedoria e justiça, agora e para todo o sempre.

Porque, interroga em seu bello escripto, com que fechamos estas linhas, o *Diario do Commercio*, não se realizou esta prophecia no Sr. D. Pedro II?

Porque percorreu elle a via dolorosa que o conduzio do palacio de Petropolis ao quarto n. 391 de um hotel da rua Arcade, em Paris, e ahi finou se no banimento?

Porque tão flagrante contradicção entre um throno que se abate e uma estatua que se eleva?

E' preciso explical-o para que o termo que assevera o passamento do segundo monarcha brazileiro, filho do que trabalhou pela nossa independencia e fundou o imperio, não seja o estigma da ultima verba testamentaria da victima de Santa Helena negrejando na fronte desta nação:—lego á casa imperial da Inglaterra o opprobio de minha morte.

A humanidade sob a apparencia de contradicções, tem uma marcha logica para o seu destino, que é o progresso porque é guiada por Deus que deu ás sociedades de que ella se compõe regras tão certas e invariaveis como as equações da algebra eterna que conduz os astros do firmamento; mas nascidos das nações os grandes e lamentaveis factos sociaes são a resultante dos erros de governantes e governados.

Um povo que depõe o seu soberano, cercando-o de respeito, offerecendo-lhe subsidios, compartilhando-lhe os soffrimentos e pranteando-lhe a morte, dá prova de nobreza de caracter, de gratidão e de justiça.

Si assim é, repetimos a nossa interrogação, qual o motivo da contradicção que se nota entre throno que se abate e uma estatua que se eleva?

A abolição e immediata sem indemnisação e á revelia dos proprietarios agricolas, outras causas concumitantes accumuladas ficam para trabalho de mais longo folego lançando os, pelo resentimento, e a indifferença, conchegou os fracos elementos revolucionarios que, não temendo mais a resistencia da grande propriedade, fizeram explosão em 15 de Novembro.

O direito de propriedade, já se disse, é o gigante que os primitivos suppunham deitado no fundo das crateras volcanicas e cujos movimentos precipitados provocam tremores de terra.

Violou-o a lei, mas esta, considerada como disciplina social, disse um jurisconsulto, não vale mais do que a força, quando não é a expressão da força, e tem tambem suas leis, fóra das quaes não vale mais do que os perigos que é destinada a conjurar, porque em presença da oppressão organisada, só resta ao opprimido um recurso, a insurreição, que é o desencadeamento das forças individuaes.

Violou-o,— teve as suas consequencias—a insurreição da indifferença, o desencadeamento das forças individuaes.

Collocado no tombadilho da náo do Estado, vio o chefe da nação passar as ondas impetuosas sem lhe dizerem de onde vinham nem para onde iam e os vigias que elle collocára nos cestos da gavea não lhe bradaram: arrebentação a proa!

Alexandre II disse, e podia dizel-o, porque era o autocrata de todas as Russias, que as revoluções devem partir de cima, si não se quer que partam de baixo, e libertou muitos milhões de servos; mas apezar de ter como collaboradores na grande reforma a classe que usufruia os serviços daquelles infelizes, morreu victima da dynamite.

Lincoln entrou na Casa Branca no intento de emancipar quatro milhões de escravos pela indemnisação, e libertou os faltando a sua promessa mas ateou a guerra civil na União, provocando a desunião, e cahio diante de um revolver.

O Sr. D. Pedro II abolio a escravidão e teve de repetir as palavras de um escriptor:—Os grandes feitos nascem nas lagrimas, não é muito que custem o preço da dor.

Ha leis, disse no parlamento francez o chanceller Maupeou, que os reis estão na feliz impotencia de mudar, e Bonnet accrescentou:—ha leis nos imperios contra os quaes tudo o que se faz é nullo de direito: a acção da justiça nacional é imprescriptivel.

Digamol-o em honra do Sr. D. Pedro II, de uma classe e da nação; digamol o em homenagem á historia, que não é a adulação do interesse ao poder para perdel-o, mas a verdade contada ás gerações que vem do porvir para guial-as.

Como consolação á sua successora, cuja philantropia e fé religiosa são tão firmes, digamos duas palavras.

A historia applaudindo o grande philantropo que leva para a eternidade na corôa de seus feitos a redempção dos captivos, ha de notar, é certo, o erro do estadista que não consultou os signaes dos tempos, mas repartindo-o com os retardatarios e precipitados e principalmente com os seus conselheiros que não souberam cumprir a sua missão dizendo-lhe respeitosamente:—O soberano deve ser sempre um tanto conservador e, em todo o caso, reina, mas não governa, e não póde ser o seu primeiro ministro.

Si, como quer Bonald, de facto uma nação não é completamente livre na escolha de seu soberano, encontra sempre nos degraus do throno alguns «homens poder» collocados pela providencia; si como augura Fonfréde, a vontade nacional levada ao seu mais alto grau de acção, póde, quando muito, consagrar officialmente um poder que já acha feito pelos acontecimentos e pela natureza das cousas, e por isso ha thronos acclamativos e não electivos, tambem, como diz Bossuet, é a providencia que transfere o poder de um homem para outro, de uma casa para outra, de um povo para outro.

E fechando este artigo, faremos aos brasileiros uma interrogação, a qual nós mesmos daremos a resposta.

Quando o gemer do cabrestante advertio ao Sr. D. Pedro II, que o Parnahyba levantara o ferro e era chegado o saudoso momento de volver as vistas, pela ultima vez, ás serranias da terra que lhe foi berço, elle, não mais como philosopho, mas como estadista e desinteressado patriota, mandou-vos, pelo seu velho e leal amigo Visconde de Tamandaré, este conselho:—o que está feito está feito, resta-vos restabelecer a ordem e consolidar as vossas instituições.

Mas o que está feito, está feito, ou far-se-ha, vestindo o governo alternadamente, como Caracalla as fardas de todas as legiões e depondo o federalismo governadores legalmente eleitos?...

Não, isto seria a agonia lenta de uma civilisação, e as civilisações que agonisam lentamente não deixam materia plastica para a sua resurreição. Si continuarmos como vamos, si não nos reorganisarmos quanto antes... realisar-se-hão as palavras da Biblia:—o fim será como o principio.

Oremos pelo Sr. D. Pedro II, ex-imperador do Brasil.

Retrospecto politico do anno de 1891

III

POLITICA PARTICULAR

RUSSIA

(*Continuação*)

A approximação franco-russa dizem foi determinado pela Czarina.

A «Gazeta de Colonia» publica as seguintes informações:

Nos circulos bem informados da corte, diz-se que foi a imperatriz da Russia a que mais contribuio para estreitar a alliança entre a França e a Russia; que foi ella que teve artes de vencer as resistencias do czar, approximando-o da republica franceza».

O mesmo jornal accrescenta ainda que, presentemente a fé do czar no accordo dos dois povos, é inabalavel.

Nestas questões, diz ainda a «Gazeta de Colonia», o barão de Minarenhem representou igualmente um grande papel; a imperatriz da Russia procedeu mais como princeza dinamarqueza que como czarina; e soube obter a segurança de que no caso em que a França, com o auxilio da Russia, sahisse victoriosa da guerra contra a Allemanha, o Schleswig seria restituida á Dinamarca.

*

Por occasião das grandes manobras militares na Russia, encontraram-se alli o imperador da Allemanha e o general Leffre, sub-chefe do estado maior general francez. Travou-se entre elles uma grande discussão acerca das batalhas emvolventes de Annibal, e não podendo os dois estrategicos chegar a um accordo, o imperador prometteu enviar ao general, para o convencer uma memoria sua acerca das guerras punicas.

E cumprio a sua promessa, pondo em sérios embaraços o illustre estrategico francez.

A memoria tem seis paginas, e é acompanhada pelos planos das batalhas de Camas e Zama, desenhados e anotados em francez pelo imperador. O general Leffre confessou que o estudo apresentado pelo imperador era, além de curiosissimo muito profundo, e com conclusões tão bem dirigidas, que o põem em grande embaraço para poder retorquir.

E' na verdade, curiosa esta luta de theoria estrategica entre a França e a Allemanha.

O jornal russo o «Novo Tempo» refutando a supposição de certos jornaes, segundo os quaes a viagem do Sr. Giers a Paris devia produzir a assignatura de um tratado de alliança franco-russa, declarou que um tal tratado é superfluo, porque, depois do encontro em Cronstadt, e das demonstrações russophilas do povo francez, a communidade dos interesses politicos da França e da Russia é sufficientemente affirmada para que, sem tratado, e mercê de simples declarações trocadas entre o Sr. Giers e os ministros francezes, se saiba bem claramente em S. Petersburgo e em Paris, pelo que deverá traduzir-se a approximação franco-russa, se os reconhecimentos exigissem que ella assumisse uma nova fórma.

Outros jornaes, porém, occupando-se das manifestações russophilas em França, procuram quanto possivel fazer desvanecer o que nellas possa transparecer de intuitos aggressivos para qualquer potencia.

Assim, o «Novo Tempo», de S. Petersburgo, diz que semelhantes manifestações teem revestido geralmente um caracter pacifico e que os proprios partidarios da «revanche» tem evitado imprimir lhe em caracter hostil «no que perfeitamente comprehenderam a intenção do governo russo que não tem nenhum pensamento bellico; e quiz apenas tirar a triplice alliança o que apenas podesse haver de ameaçador para a paz européa, pondo ostensivamente termo ao perigoso isolamento da França».

Esta declaração formal do «Novo Tempo» é uma nova lição muito correcta que recebe o exagero que a França tem posto nas suas manifestações russophilas, exagero que tem coincidido com a renovação de certas hostilidades da sua imprensa com a Allemanha, especialmente contra o imperador Guilherme.

Desde os primeiros dias da visita da esquadra franceza a Cronstad, que a linguagem da imprensa foi a do «Novo Tempo» e em todos os brindes officiaes houve por parte das autoridades russas o maior escrupulo em evitar as illusões politicas; e no jantar de Peterhof houve apenas o brinde ao Sr. Carnot, e em resposta outro ao czar.

A Russia quiz proceder com a maior prudencia e tacto, para não ferir as susceptibilidades internacionaes, que estão sendo agora propositadamente alvejadas pelas manifestações russophilas em França.

*

Por telegrammas recebidos de Tonk sabe-se que no dia 11 de Maio o czarwitch foi ferido perto de Kioto por um japonez armado de espada, mas que o ferimento não é mortal.

O aggressor era um fanatico, exercendo as funcções de agente de policia subalterna. O malvado tentou dar-lhe segunda cutilada mas foi derrubado com uma bengalada pelo principe Jorge da Grecia.

O ferimento do principe herdeiro da Russia não foi grave.

A «New Free Press» attribue aos nihilistas o attentado contra o czarwitch.

O principe russo chagara a Bangkok em 29 de Abril ultimo e fôra recebido com grande pompa pelo rei de Sião, acompanhado pelo principe herdeiro da corôa e por uma brilhante comitiva.

Quando chegou ao palacio, o imperial hospede foi investido com a ordem de Chakra Kri, real ordem siameza da presente dynastia.

O principe Jorge da Grecia recebeu a grã-cruz do Elephante Branco.

O soberano de Sião deu um jantar em honra do seu imperial hospede e comitiva. A esse jantar assistiram os representantes diplomaticos da Grã Bretanha, Allemanha e Estados-Unidos.

O consul russo em Hangkong preveniu os jornaes daquella localidade de que o czarwitch era esperava em Hongkong no yacht Pamiat Azova, o qual seria acompanhado de Saigon pelos couraçados Wladimir, Monarch e Admiral Nakhamoff e pelos cruzadores Mandjur e Koreyetz.

O principe herdeiro da Russia ficaria a bordo do Pamiata Azova até desembarcar para se dirigir ao palacio do governo, voltando ao seu navio logo depois.

Iria para Cantão no King Kuan, onde cumprimentaria o vice-rei Li-han-chang.

O Mandjur e Kereyetz acompanhariam o Kiaang Kuan até Whampoa, e então seria escoltado até a cidade por uma flotilha de canhoneiras chinezas. Depois de uma estada de dous ou tres dias em Cantão, o principe herdeiro partiria para Foochow, onde esperava inspeccionar pessoalmente as náos e feitorias dos negociantes russos naquelle porto.

De Foochow, o principe imperial seguiria para Hankow.

*

O grão duque Miguel, primo do czar, que ultimamente casou morganaticamente com a duqueza de Merember, foi demittido do serviço militar, bem como de todas as honras e cargos officiaes, e desterrado do territorio da Russia por cinco annos.

O padre orthodoxo que effectuou o casamento vai ser demittido do serviço ecclesiastico.

Sua mãi, a grã-duqueza Olga, procurou por todos os meios obter o perdão para o filho e, não o tendo conseguido, suicidou-se com laudanum. O facto causou grande emoção em S. Petersburgo.

A grã duquez Olga Feodorowna, esposa do general feld-marechal russo o grão-duque Miguel Nicolajevich, princeza de Bade, irmã do grão-duque reinante, nascera em 1839, e era conhecida pela sua altivez, a qual, por vezes, provocou desagradaveis conflictos na corte com a defunta esposa de Alexandre II.

Causou-lhe grande desgosto o casamento do filho, e a impossibilidade de evitar a sua destituição, chorando de dia e de noite, até que tomou a resolução de se matar.

— Ao «Matin» communicaram o seguinte:

«No dizer das pessoas melhor informadas, a grã-duqueza Olga dava, nos ultimos tempos, evidentes signaes de desarranjo mental.

Quando sahio de S. Petersburgo para se dirigir á Criméa, jurou que nunca mais tornaria a apparecer na côrte de Alexandre III.

A dar credito a certos telegrammas particulares chegados ahi, a grã duqueza ter-se hia envenenado em viagem, absorvendo uma dose fortissima de morphina.»

Outros telegrammas asseveraram que ella se suicidou com um punhal que trazia sempre comsigo. Em qualquer dos casos, a morte da grã-duqueza foi attribuida aos violentos desgostos que lhe occasionaram, primeiro o casamento e depois o despojo das insignias de seu filho.

(*Continua*)

LEI ELEITORAL

Eis o texto da nova lei votada pelo Congresso Nacional

O Congresso Nacional decreta:

TITULO I

CAPITULO I

Dos eleitores

Art. 1º São eleitores os cidadãos brazileiros maiores de 21 annos, já qualificados e alistados conforme lei anterior ou que se alistarem na fórma desta lei.

§ 1º São cidadãos brazileiros:

1º Os nascidos no Brazil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço de sua nação;

2º Os filhos de pae brazileiro e os illegitimos de mãe brazileira, nascidos em paiz estrangeiros, si estabelecerem domicilio na Republica;

3º Os filhos de pai brazileiro que estiver em outro paiz ao serviço da Repuublica, embora nella não venham domiciliar-se;

4º Os estrangeiros que, achando-se no Brazil a 15 de Novembro de 1889, não declararam, dentro de seis mezes, depois de ter entrado em vigor a Constituição, o animo de conservar a nacionalidade de origem;

5º Os estrangeiros que possuirem bens immoveis no Brazil e forem casados com brazileiras, ou tiverem filhos brazileiros, contanto que residam no Brazil, salvo si manifestarem a intenção de não mudar de nacionalidade;

6º Os estrangeiros por outro modo naturalisados.

§ 2º Os direitos de cidadão brazileiro só se suspendem ou perdem nos casos aqui particularisados.

1º Suspendem-se:

a) por incapacidade physica ou moral;

b) por condemnação criminal, emquanto durarem os seus effeitos.

2º Perdem-se:

a) por naturalisação em paiz estrangeiro;

b) por aceitação de emprego ou pensão de governo estrangeiro, sem licença do Poder Executivo Federal;

c) por allegação de crença religiosa com o fim de isentar-se de qualquer onus imposto por lei aos cidadãos;

d) por aceitação de condecorações ou titulos nobiliarchicos estrangeiros.

§ 3º Não podem alistar-se eleitores:

1º Os mendigos;

2º Os analphabetos;

3º As praças de pret, exceptuados os alumnos das escolas militares de ensino superior;

4º Os religiosos de ordens monasticas, companhias, congregações ou communidades de qual-

ILEGÍVEL

quer denominação, sujeitas a voto de obediencia, regra ou estatuto que importe a renuncia da liberdade individual.

CAPITULO II
Do alistamento

Art. 2º O alistamento dos eleitores será preparado por commissões seccionaes, e definitivamente organisado em cada municipio por uma commissão municipal.

Art. 3º No dia 5 de Abril de cada anno, os membros do governo municipal (camara, intendencia ou conselho) e os seus immediatos em votos, em numero igual, procederão á divisão no municipio em secções, em numero nunca inferior a quatro, e á eleição de cinco membros effectivos e dous supplentes, escolhidos de entre os eleitores do Municipio, os quaes formarão cada uma das commissões encarregadas do alistamento na respectiva secção.

Na falta de numero igual de immediatos em votos aos membros do governo municipal servirão os que existirem, e na falta absoluta de immediatos, a divisão do municipio em secções e a eleição das commissões seccionaes serão feitas somente pelos membros do governo municipal.

Art. 4.º Dez dias antes do designado no art. 3º, o presidente do governo municipal e, na falta, o substituto legal, mandará affixar edital nos lugares mais publicos e reproduzil o na imprensa, si houver, convidando os membros do mesmo governo e seus immediatos em votos, em numero igual, a comparecerem, no dia e hora declarados nesta lei, na sala das sessões do governo municipal para o fim de proceder á divisão do municipio em secções e á eleição das commissões de alistamento.

Art. 5.º Reunidos no referido dia os membros do governo municipal e seus immediatos, procederão á divisão do territorio do municipio em secções e designarão lugar para a installação das commissões, devendo todas as deliberações ser tomadas por maioria relativa de votos, tendo o presidente o voto de qualidade em casos de empate.

Art. 6.º Realizada a divisão das secções, proceder-se ha á eleição das commissões de alistamento, votando cada um dos membros presentes, em lista aberta e assignada, em quatro nomes escolhidos de entre os eleitores do municipio, conforme o alistamento ultimamente feito.

§ 1.º Serão declarados membros effectivos das commissões o 1º, 2º, 3º, 5º, e 6º, mais votados, e supplentes o 4º, 7º e 8º, decidindo a sorte em caso de empate.

§ 2.º Concluido o trabalho de divisão do municipio e da eleição das commissões, lavrar-se ha uma acta, que assignarão todos os presentes, no proprio livro das sessões ordinarias do governo municipal.

§ 3.º A divisão no municipio em secções e a eleição de que tratam este e os artigos antecedentes se procederão, ainda que não esteja completo o numero dos cidadãos convocados, comtanto que se achem presentes pelo menos cinco.

Na falta deste numero, os presentes convidarão tantos eleitores quanto sejam precisos para completal o.

Art. 7.º As commissões de alistamento se reunirão no dia 21 de Abril, e darão começo a seus trabalhos.

Art. 8.º Reunidos os membros da commissão, procederão á eleição de presidente e secretario e em seguida fará aquelle publicar pela imprensa, e, em falta desta, affixar, no lugar mais publico, um edital, em que declarará que vai ter lugar o alistamento dos eleitores, e que são convidados os cidadãos que se acharem nas condições da lei a apresentar-se perante a commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo.

§ 1.º Quando o presidente da commissão deixar, por qualquer motivo, de fazer a publicação do referido edital, qualquer dos membros da commissão poderá fazel-a e bem assim os cidadãos que se acharem nas condições legaes poderão, independente da publicação do edital, apresentar os seus requerimentos desde o dia da installação da commissão.

§ 2.º No caso de falta ou impedimento do presidente da commissão, será elle substituido por aquelle de entre os membros effectivos que então fôr eleito. No caso de empate, a sorte decidirá.

§ 3.º Os supplentes eleitos na forma do art. 5º servirão só nos casos de impedimento ou falta dos membros effectivos.

As substituições se farão independente de aviso ou communicação dos impedidos, desde que constar aos substitutos a falta de qualquer membro effectivo.

§ 4.º Na falta dos supplentes, os membros da commissão nomearão quem os substitua de entre os eleitores da secção

Art. 9.º Uma vez installada a commissão, não poderá, salvo caso de força maior e fazendo as necessarias notificações, mudar o local dos seus trabalhos, que serão executados em dias successivos, desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de trinta dias, contados do da installação.

Art. 10. A commissão começará pela revisão do alistamento anterior afim de transportar para o novo, independente de requerimento, todos os nomes de eleitores que residirem na respectiva secção.

Paragrapho unico. Para tal fim requisitará da autoridade competente copia authentica do alistamento existente no municipio e, extrahidos delle os nomes dos eleitores da secção, enviará uma copia da lista assim formada a cada uma das outras commissões seccionaes, afim de evitar se a inclusão do mesmo nome em mais de uma secção.

Na falta de copia authentica do alistamento, servirá qualquer copia manuscripta ou impressa até que possa ser substituida ou authenticada.

Art. 11. As commissões nomearão escrivão *ad hoc* para o lançamento do alistamento, das actas e de todos os papeis necessarios.

Art. 12. O alistamento e as actas serão lançados no livro proprio, aberto pelo presidente do governo municipal e rubricado por este e pelo primeiro dos immediatos em votos, que tiver tomado parte na eleição das commissões.

Na falta deste livro, servirá qualquer outro aberto pelo presidente das commissões e rubricado por este e pelo quinto membro da mesma commissão.

Art. 13. Somente no alistamento da secção em que tiver a sua residencia habitual ou domicilio poderá ser incluido o cidadão que requerer a sua qualificação como eleitor.

§ 1.º Para que se considere o cidadão domiciliado na secção, é necessario que nella resida pelo menos durante os dous mezes immediatamente anteriores ao dia da qualificação.

§ 2.º Os cidadãos que residirem a menos tempo que o exigido no paragrapho anterior, serão alistados na secção em que antes residiam.

§ 3.º Os cidadãos que, vindos de paiz estrangeiro, de outro estado, ou de outro municipio do mesmo estado, estabelecerem-se na secção manifestando animo de ahi residir, serão alistados, qualquer que seja o tempo de residencia, na época do alistamento.

Art. 14. A commissão não poderá alistar sem requerimento ou por conhecimento proprio, ainda mesmo que tenha o cidadão notoriamente as qualidades de eleitor.

Tambem não poderá eliminar o nome do cidadão incluido na anterior qualificação.

Art. 15. Até o ultimo dia do prazo do art. 9º, a commissão receberá os requerimentos para inclusão no alistamento. Em cada requerimento não poderá figurar mais que um cidadão.

Paragrapho unico. Poderão tambem até esse dia pedir sua inclusão, em virtude de mudança de domicilio, os cidadãos já alistados ha mais tempo em outra secção do municipio.

Art. 16. Para que possam os cidadãos ser qualificados e alistados pela commissão, é indispensavel que perante ella provem:

a) que sabem ler e escrever, servindo de prova o reconhecimento da lettra e firma do requerimento, achando-se presente o requerente, a propria mesa fará esse reconhecimento;

b) que têm 21 annos de idade ou que os completam na data da organisação definitiva do alistamento, servindo de prova a respectiva certidão ou outro qualquer documento que prove a maioridade civil.

Art. 17. O cidadão já qualificado que requerer a sua inclusão, por mudança de domicilio, deverá exhibir o seu titulo de eleitor ou certidão de haver sido qualificado em outra secção.

Art. 18. Nenhum requerimento será recebido pela commissão, sem que delle conste, de modo expresso, além do nome, idade e residencia, a profissão, estado e filiação do alistando.

Art. 19. O presidente da commissão fará lavrar diariamente, acta dos trabalhos, mencionando as inclusões e as não inclusões, que forem sendo decididas, bem como as faltas de comparecimento, justificadas ou não, e as substituições dos membros da commissão.

Na ultima acta serão mencionados, como informação, os nomes dos eleitores fallecidos, dos que tiverem mudado de domicilio com declaração do novo domicilio, e dos que tiverem perdido a capacidade politica e os numeros que tinham na qualificação anterior.

Art. 20. O alistamento geral será organisado por secções de municipio, collocando-se os nomes dos eleitores em ordem alphabetica, numerados successivamente, com a indicação da idade, estado, profissão e filiação.

Art. 21. Terminado o alistamento, seria elle lançado no livro de que trata o art. 12 e assignado pela commissão, sendo em seguida conferido com os documentos que lhe serviram de base e authentica pelo secretario da commissão.

Do alistamento fará o presidente extrahir duas copias, uma, que será publicada pelo jornal que se imprimir mais proximo da secção e outra por edital affixado no lugar mais publico, no prazo de oito dias, e remetterá, na mesma occasião, ao presidente do governo municipal os livros do lançamento do alistamento e das actas e todos os documentos que serviram de base ao alistamento.

§ 1º Do edital a que se refere este artigo constarão igualmente os nomes dos cidadãos cujos requerimentos não foram deferidos, assim como a informação de que trata o art. 19 sobre os que tiverem fallecido, mudado de domicilio ou perdido a capacidade politica.

§ 2º Do officio da remessa dos livros ao presidente do governo municipal, que será assignado pela commissão, deverá constar a publicação do edital e o dia em que teve lugar.

O presidente da commissão é responsavel pela entrega dos livros do alistamento e actas ao presidente do governo municipal, assim como pelas substituições ou alterações dos nomes dos cidadãos nelle qualificados.

Art. 22. Serão mantidos no alistamento os eleitores analphabetos, qualificados em virtude da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, salvo si tiverem perdido os direitos politicos ou delles estiverem suspensos por alguma das causas especificadas no art. 71 da Constituição.

CAPITULO III
Da commissão municipal

Art. 23. Em cada municipio da União haverá uma commissão municipal, composta do presidente do governo municipal, como presidente, e dos das commissões seccionaes, á qual competirão as attribuições definidas na presente lei.

§ 1.º Na ausencia ou impedimento do presidente, será este substituido pelo membro mais votado do mesmo governo, e, na falta de qualquer dos presidentes das commissões seccionaes, sera este substituido pelo membro mais votado da secção a que pertencer o presidente que faltar.

§ 2.º Na ordem das substituições serão chamados os substitutos legaes.

Art. 24. A commissão municipal se reunirá no edificio do governo municipal no dia 10 de Junho, para dar principio aos seus trabalhos.

§ 1.º Reunida a commissão municipal, servindo de secretario o funccionario que esse cargo exercer no governo municipal ou qualquer outro funccionario municipal designado pelo presidente na falta daquelle, lavrar-se-ha acta no livro das sessões ordinarias do mesmo governo, a qual será assignada por todos os presentes.

§ 2.º Si até ao dia da installação da commissão não tiverem as commissões seccionaes remettido todos os livros, o presidente da commissão municipal os requisitará immediatamente, sem prejuizo das suas reuniões ordinarias.

§ 3.º Installada a commissão municipal, fará o presidente, no dia immediato, publicar pela imprensa, e, na falta, por editaes affixados em lugares mais publicos, a sua reunião, declarando os fins desta.

§ 4.º A commissão municipal trabalhará consecutivamente durante vinte dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sessões publicas, como as commissões seccionaes, lavrando-se diariamente uma acta em livro especial, na qual se mencionará quanto occorrer.

Art. 25. A' commissão municipal incumbe:

I. Rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, devendo excluir os cidadãos que não tenham provado as qualidades de eleitor e eliminar os mencionados na informação de que trata o art. 19, desde que haja prova de fallecimento, mudança de domicilio ou perda de capacidade politica:

II. Resolver as reclamações que forem apresentadas sobre as inclusões indevidas e as não inclusões, sendo que estas só poderão ser apresentadas pelo prejudicado ou por seu procurador, e aquellas por qualquer eleitor do municipio, devendo todas ser por escripto.

§ 1.º Todas as reclamações despachadas serão mencionadas na acta do dia e publicados no seguinte por edital.

§ 2.º Nenhum requerimento apresentado em uma sessão poderá ficar sem despacho, por mais de 48 horas; e de todos os que forem apresentados á commissão o secretario dará recibo, si a parte o exigir.

§ 3.º Durante o prazo dos seus trabalhos a commissão fará a revisão do alistamento em livro especial para cada secção, e, no ultimo dia ou até o 15º dia subsequente, fará o lançamento geral em livro proprio, aberto, rubricado e encerrado pelo presidente, guardando-se a ordem numerica das secções e a ordem alphabetica e numerica constantes do lançamento das commissões seccionaes.

§ 4.º Concluido o lançamento será conferido e assignado pelos membros presentes, extrahindo-se immediatamente cópia, que deverá ser publicada dentro de oito dias pela imprensa, e, na falta, por edital firmado pelo presidente, devendo constar de taes publicações que aos interessados cabe interpor os recursos legaes. A cópia do alistamento será assignada pelo secretario e rubricada pelo presidente em todas as folhas.

§ 5.º Os livros e papeis das commissões seccionaes e da commissão municipal ficarão sob a guarda do governo municipal, e delles serão dadas as certidões pedidas independente de requerimento e de despacho de seu presidente, sendo licito ao secretario cobrar por taes certidões os mesmos emolumentos que couberem aos escrivães do civel.

§ 6º Qualquer eleitor poderá ver a acta diaria dos trabalhos da commissão, para informar-se dos despachos e decisões proferidos.

§ 7º Do alistamento serão extrahidas duas cópias e remettidas uma ao governador do estado e outra ao respectivo juiz seccional.

No Districto Federal serão remettidas uma ao ministro do interior e outra ao respectivo juiz seccional.

CAPITULO IV
Dos recursos

Art. 26. Das decisões da commissão municipal, incluindo ou não incluindo cidadão no alistamento, eliminando ou não, *ex officio* ou a requerimento de eleitores, haverá sempre recurso, sem effeito suspensivo, para uma junta eleitoral, na capital dos estados, que se comporá do juiz seccional, de seu substituto e do procurador seccional.

I. A junta se reunirá na sala das audiencias do juiz seccional trinta e cinco dias precisamente depois daquelle em que se devem ter installado as commissões municipaes, e trabalhará em dias consecutivos das 10 horas da manhã ás 4 da tarde pelo tempo necessario para decisão de todos os recursos interpostos.

II. Ao juiz seccional incumbe fazer as communicações ou requisições e dar as providencias indispensaveis para a composição e installação da junta.

§ 1º O recurso poderá ser interposto:

a) pelo cidadão não incluido ou eliminado.

b) por qualquer eleitor do municipio, no caso de inclusão indevida ou de não eliminação.

§ 2.º O recurso por inclusão indevida ou não eliminação só poderá referir-se a um cidadão, não ficando prejudicada a sua interposição pela apresentação de outro sobre o mesmo individuo.

§ 3.º Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de oito dias, contados da publicação do alistamento geral do municipio, por petição apresentada ao presidente da commissão municipal, que dará recibo ao recorrente.

§ 4º Findo o prazo para apresentação dos recursos, o presidente submetterá a materia de cada um á deliberação da commissão, e, si esta, no prazo de mais tres dias, ainda mantiver a decisão recorrida, o presidente enviará o recurso á junta eleitoral, registrando-o no correio.

§ 5.º A junta eleitoral de recurso é obrigada a decidir, dentro de dez dias, os recursos que lhe forem entregues pelo correio.

§ 6º Immediatamente será devolvido ao presidente da commissão municipal o recibo do correio, assignado pelo juiz seccional ou por outro dos membros da junta, como prova da entrega dos papeis de recurso, e o presidente o remetterá ao recorrente.

§ 7.º Esgotado o prazo dos dez dias sem haver a junta proferido sentença, entender-se-ha provido o recurso; e, tanto neste, como no caso de proferir sentença, devolverá os papeis pelo correio á commissão municipal, afim de se fazerem as precisas alterações no alistamento.

§ 8.º No caso de ser negado provimento ao recurso, o presidente da commissão municipal entregará a parte os documentos apresentados.

Art. 27. Quarenta dias depois de publicado o alistamento (art. 25 § 4º) pela commissão municipal da capital e sessenta dias depois da publicação feita pelas dos outros municipios, reunir-se-hão ellas para a conclusão do alistamento, incluindo ou excluindo os contestados, conforme a sentença da junta, devendo este trabalho terminar no prazo de cinco dias, findo o qual lavrar-se-ha uma acta, onde se declararão as alterações feitas; lançando-se as averbações necessarias, em seguimento a cada nome no livro respectivo.

§ 1.º Concluido por tal forma o alistamento e publicado um edital relativo ás alterações ordenadas nas sentenças, se extrahirão tres copias de todo o alistamento, das quaes uma será remettida ao ministro do interior, outra ao governo do estado e outra ao juiz seccional.

§ 2.º O ministro do interior mandará imprimir a mesma copia e remetterá o original á secretaria da Camara dos Deputados.

§ 3.º Concluido o alistamento, a commissão municipal mandará immediatamente transcrever no livro de notas do tabellião a lista dos eleitores qualificados, da qual deverá dar certidão a quem a solicitar.

CAPITULO V
Dos titulos dos eleitores

Art. 28. Ao presidente da commissão municipal incumbe mandar preparar livros de talões, conforme o modelo n. 1, dos quaes serão extrahidos os titulos dos eleitores.

§ 1.º Os titulos deverão conter indicação do Estado, comarca, municipio, secção a que pertencer o eleitor, nome, idade, estado, filiação, profissão e numero de ordem no alistamento.

§ 2.º Depois de assignados os titulos e rubricados os talões pelo presidente da commissão municipal, serão aquelles remettidos, pelo meio mais seguro, aos presidentes das commissões seccionaes, para que estes façam a entrega aos eleitores ou aos seus procuradores, devendo para isso ser indicado por edital o lugar onde poderão recebel-os.

§ 3.º Os titulos deverão estar diariamente á disposição dos eleitores no mesmo edificio em que funccionou a commissão seccional, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, vinte dias pelo menos antes de cada eleição, e não serão entregues sem que o eleitor ou seu procurador o assigne, deixando ficar recibo; sendo admittido a assignar pelo eleitor que não puder escrever, outro por elle indicado.

§ 4.º No caso de extravio ou erro, poderá o eleitor requerer outro titulo, que lhe será dado, com a declaração de ser segunda via, averbando-se aquella nos talões do antigo e do novo titulo.

O titulo errado ficará archivado na municipalidade.

§ 5.º No caso de demora ou recusa de entrega dos titulos por parte dos presidentes das commissões seccionaes, o eleitor poderá requerel-o ao da commissão municipal, o qual providenciará de modo a ser entregue immediatamente, podendo expedir por si mesmo novo titulo.

No caso de demora ou recusa do presidente da commissão municipal, o eleitor terá recurso para a junta eleitoral do respectivo Estado.

(Continúa).

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

PORTUGAL—LISBOA, 18 de Janeiro de 1892

Declarou-se no dia 12 a crise ministerial, crise que andava latente, pela sahida do Sr. Marianno de Carvalho, ministro da fazendo.

No dia 14, mallograram-se as diligencias do presidente do conselho, o general Abreu e Souza, para encontrar quem tomasse conta daquella pasta, pedio todo o gabinete a demissão collectiva.

Aceita esta pelo chefe do Estado, foi o Sr. Conde de Valbom, ministro dos estrangeiros demissionario, encarregado de organisar uma nova situação; convidou diversos homens publicos, mas como os orgãos progressistas se manifestaram desde logo abertamente hostis a um gabinete, fosse elle qual fosse, presidido por el le conde, entendeu que não devia proseguir nas suas diligencias, e no dia 15 foi participar a El-rei que declinava a missão que lhe fôra confiada.

Nessa mesma noite, altas horas, foi chamado ao passo o Sr. conselheiro José Dias Ferreira, que aceitou sem reluctancia o encargo que o rei lhe deu de formar um gabinete. A conferencia foi longa.

Vê-se que este antigo estadista estava prevenido para a eventualidade. Decididamente a opinião do soberano é que a situação que succedesse á demissionaria não fosse accentuadamente regeneradora nem progressista, mas extra-progressista tambem, como as duas precedentes.

E' hoje, segunda feira, que o novo ministerio se deve apresentar ao parlamento.

Sabbado, á tarde, já o gabinete estava organisado do seguinte modo:

Presidencia e reino—José Dias Ferreisa;
Fazenda—Oliveira Martins;
Estrangeiros—Costa Lobo;
Obras publicas—Visconde de Chancelleiros;
Justiça e negocios ecclesiasticos—Bispo de Bethsaida, D. Antonio Ayres de Gouveia Osorio;
Guerra—General Furtado Coelho;
Marinha e ultramar—Ferreira do Amaral.

Uma idéa sucinta ácerca das individualidades que, nesta difficil conjunctura tiveram a coragem verdadeiramente patriotica de aceitar o pesadissimo encargo de constituir governo:

José Dias Ferreira—Antigo lente da Universidade de Coimbra, antigo jornalista, antigo ministro, abalisado jurisconsulto, politico antigo, décano no parlamento, muito versado na pratica dos negocios do Estado, incisivo de ironias como orador parlamentar, energico até á dictadura, decidido até á revolta, intransigente, a ponto de preferir viver só a estar em más companhias. Goza de muito prestigio pessoal. Ha mais de 20 annos que aspirava ser presidente do conselho de ministros. Chegou a occasião.

Oliveira Martins—Nunca foi ministro; mas o seu nome tem sido sempre lembrado nas occasiões difficeis. Historiador de grande alcance, philosopho e economista. No parlamento era raro usar da palavra, mas quando quer, é eloquente. Retirou-se das posições mas avançadas da politica para escrever livros e artigos para jornaes. Uns e outros são sempre muito apreciados. O Sr. D. Carlos professa por elle sincera e particular estima.

Visconde de Chancelleiros (que só depois desta carta expedida saberei definitivamente se aceita)—E' o que em França se chama *un gentil homme campagnard*. Tão affeito á rudeza dos campos, como aos primores da cortezia. Passa quasi todo o tempo nas suas propriedades vinhateiras da Cortezana, retirado das luctas politicas. De quando em quando appareca no parlamento como par do reino hereditario, e toma parte activa nas pugnas politicas. Os seus discursos, muitas vezes paradoxaes, nas grandes occasiões são ouvidos com religiosa attenção, porque é um grande argumentador e um patriota de lei. O que tem para dizer dil-o, sem reservas, sem poupar os que erram. Não é facil fazel-o mudar de opinião. Foi já ministro com o Duque d'Avila, no tempo em que se formavam gabinetes de transmissão.

Costa Lobo—Par do reino tambem caracter muito semelhante ao do precedente. Tem ares de lavrador quando falla, mas tratado de parte é um perfeito *gentleman*. E' muito original nos seus discursos parlamentares, onde é raro que não venha apêlo algum apologo. Nunca foi ministro; mas affirma-se que é bom diplomata, de muita erudição e apaixonado pelas viagens.

Bispo de Bethsaida—Quando era professor de direito na Universidade tinha grande reputação de liberal avançado. Aborreceu-se da carreira do magisterio, tomou ordens ecclesiasticas e fizeram-n'o bispo, apezar da má vontade do vaticano. Antes de ser padre foi presidente da camara electiva e foi ministro. Durante muitos annos viveu fóra da vida politica; ha mezes, porém, tornou-se notavel por um discurso muito frisante que fez na camara dos pares, em que bateu desapiedadamente nos regeneradores e nos progressistas, valendo lhe esse discurso represalias furibundas na imprensa de ambos esses partidos. Foi o seu programma para um ministro em occasião de grandes difficuldades.

Veremos o que dará agora.

Ferreira do Amaral: official da armada dos mais distinctos, e dos que melhor conhecem as nossas colonias, porque as tem percorrido como governador de differentes provincias ultramarinas. E' orador consciencioso como deputado, porque os seus discursos são estudos completos sobre o assumpto de que se trata. Poucos esclareceram como elle o nosso pleito, quando se discutia o tratado com a Inglaterra e o tratado com o Estado-Livre do Congo.

Consideram-n'o uma alta competencia como ministro da marinha, em questões coloniaes. Tem fama de rispido e disciplinador. E' a primeira vez que é chamado aos conselhos da corôa.

Esta apreciação é unanime em toda a imprensa.

General Pinheiro Furtado: Tem 80 annos. Sahe um da mesma idade. Dir-se-hia a pasta dos Nestores do exercito. Era inspector da arma de infantaria quando foi convidado para entrar para os conselhos da corôa. Viveu sempre para a vida militar e para os cuidados da *toilett*. Nunca perteaceo a partidos; não tem parlamentar e acha-se ministro de uma hora para a outra, pela força das circumstancias, recommendado apenas pelas suas boas tradições de militar proposto.

Eis a summa dos apontamentos biographicos dos sete cavalheiros que vão arcar peito a peito com uma das situações mais espinhosas de que ha memoria neste paiz.

A imprensa acolheu benevolamente estes nomes, sobretudo a progressista.

Porque sahio do ministerio o Sr. Marianno de Carvalho?...

Porque foi que essa exoneração se transformou em derrocada?...

Procurarei resumir os factos, o mais que me for possivel. Relacionam-se elles com tantos escandalos ao mesmo tempo, que as phrases de sensação ha dias que estão esgotadas nas redacções das folhas diarias, que não professavam o convencional ministerialismo extra-partidario de que se tem feito, nestes ultimos tempos, moderado emprego na imprensa portugueza.

Ahi vão, pois, dia a dia, e com o possivel nexo os factos que constituem o estendal da nossa roupa suja.

*

No dia 12 foi lida na camara dos deputados o seguinte officio do Sr. João Chrysostomo de Abreu e Souza, então ainda presidente do conselho:

« Illm. e Exm. Sr.—Tendo o Sr. ministro da fazenda pedido a sua exoneração, que foi aceita por Sua Magestade el-rei, da gerencia da referida pasta, tenho a honra de assim o participar a V. Exc., e que achando-se reunido o conselho de ministros para providenciar devidamente, não poderá assistir hoje á sessão da camara dos Srs. deputados.

« Deus guarde a V. Exc. Lisboa, 12 de Janeiro de 1892. Illm. e Exm. Sr. presidente da camara dos Srs. deputados.—João Chrysostomo de Abreu e Souza ».

Este officio determinou o encerramento da sessão.

No dia seguinte foi lida na camara dos pares uma carta igual a que fôra dirigida ao presidente da camara dos deputados.

Tendo sido o Sr. Abreu e Souza encarregado de prover definitivamente á pasta da fazenda, bateu a diversas portas, entendeu-se com varios homens publicos, mas foram baldadas as suas diligencias. Reunio então os seus collegas e resolveram estes dar a demissão collectiva do gabinete, indo ás camaras no dia 14 fazer as suas declarações.

Effectivamente, depois de aberta a sessão na camara dos deputados, o presidente da camara disse que não estando presente o Sr. presidente do conselho, interrompia a sessão até elle chegar. Pouco depois entrando na camara o Sr. Abreu e Souza, leu as explicações que tinha a communicar.

Eis aqui a sua communicação:

« Sr. presidente.—Em conselho de ministros que se realisou na segunda-feira ultima, o Sr. conselheiro Marianno Cyrillo de Carvalho declarou haver feito á companhia real dos caminhos de ferro alguns adiantamentos, em importancia total não inferior a 13 milhões de francos, sem conhecimento dos seus collegas no ministerio e sob a sua exclusiva responsabilidade, que dando só agora conhecimento aos seus collegas destes factos que tinham de ser consignados no relatorio de fazenda, desejava saber se o conselho de ministros queria tomar delles a responsabilidade.

O conselho de ministros entendeu não poder tomar a responsabilidade daquelles factos, pelo que o Sr. conselheiro Marianno de Carvalho pedio a sua demissão de ministro da fazenda apresentada a Sua Magestade el-rei, que se dignou aceital-a

Em vista dos factos expostos procurou o ministerio completar-se com a entrada para o ministerio da fazenda de pessoa competente para gerir aquella pasta, e com a urgencia que as graves circumstancias reclamam.

Para esse fim me dirigi a alguns cavalheiros que pareciam reunir as condições demandadas para um tão importante como pesado cargo e não tendo a fortuna de haver obtido a sua annuencia, resolveu em seguida o governo apresentar a sua demissão a Sua Magestade el-rei, que se dignou aceital-a »

Succedeu o que era previsto, por muita gente, desde que o Sr. Marianno de Carvalho condescendeu em fazer parte desse ministerio. Em vez de serem solidarios com elle os seus collegas, sacrificaram-n'o á ultima hora. E se por ultimo resolveram pedir a demissão collectiva do gabinete, é porque não encontraram quem se lhes quizesse associar, e o Sr. Moraes de Carvalho haver reconsiderado quanto á solução de tomar elle conta da pasta da fazenda.

Prosigamos, porém.

— O Sr. Mariano de Carvalho, visivelmente commovido, mas sereno, principiou dizendo que pesam sobre elle graves responsabilidades pessoaes, mas que ia dar as rasões do seu procedimento.

Em primeiro logar cumpre-lhe declarar que se conforma, na parte que lhe é relativa, com as declarações do illustre chefe de gabinete demissionario; não se conforma com o resto, porque delle não teve conhecimento como a explicação dirá que não mandou entregar nenhumas garantias á companhia Real dos caminhos de ferro portuguezes; mas sim mandou pagal-as aos credores da mesma companhia.

Passando a explicar as razões do seu procedimento, sem a menor pretenção de criticar actos alheios, nem com o intuito de se furtar a responsabilidade que pesam sobre elle e que bem reconhece serem pesadissimas, disse ser indispensavel que a camara considera qual a situação que encontrou, e quaes as difficuldades com que luctou e quaes os resultados obtidos.

No dia seguinte áquelle em que tinha sido convidado para ministro da fazenda e acceitou este encargo, perguntou-lhe uma pessoa a ideia que elle fazia da situação, e elle respondeu:

E' um poço muito fundo e não sei se sarei delle; mas se eu lá ficar, —e espero que assim tenha de succeder,— fique eu só; mais fique salvo o paiz. »

E' essa responsabilidade a unica consolação para sua existencia.

A situação descreve-se nas suas differentes phazes, dizendo-se o que existia e o que se tem feito.

E' esta a parte essencial do seu discurso extraordinario, especie de canto do cysne das finanças portuguezas:

« Encargos a que foi necessario occorrer no estrangeiro.—Coupon de 1 de Julho, 2:375 contos; coupon municipal de Julho 240, coupon de Outubro, 1:800; coupon de Janeiro, 3:375; coupon municipal, 240; ao corretor Bardack de Paris, e para libertamento de obrigações dos tabacos empenhadas, 720; dividas de bancos portuguezes já vencidas desde maio por obrigações de 4 % que tinham vendido ao governo, 1:350; rescisão do contrato Baring, 3:150; prata comprada directamente, 900; moeda comprada em francos, 324; pagamento ao Credito Lyonnais, 900; reformado por Baring, 575. Somma: 16:374 contos.

Se se incluirem n'este numero saques do Ultramar e outras diversas despezas pagaveis no estrangeiro ficará aquella somma muito proxima de desesete mil contos de réis.

Quaes eram os recursos disponiveis? Apenas 600 contos, restos do emprestimo dos tabacos isto é, restos de 36 mil contos, a receber em 31 de Dezembro.

Isto pelo que toca á situação externa. No tocante á situação interna, sabia a camara, melhor do que S. Ex., o estado da questão.

O governo adiantára á Companhia Real dos Caminhos de Ferro 1:512 contos, ao Banco Luzitano 1:585 e ao Banco do Povo 50 contos.

A situação do Banco de Portugal de todos era conhecida.

Para occorrer ás necessidades da circulação não havia notas bastantes; não havia mesmo as cedulas de cobre; não havia recursos para estabelecer a situação fiduciaria.

Emquanto aos outros bancos lisbonenses—um estava em moratoria, outro entregara-se ao tribunal do commercio, dois estavam solidos, mas um banco não resiste a uma corrida, por mais solida que seja a sua situação.

Os banco do Porto, Braga e Guimarães tinham, em principio de Julho: em circulação (notas) 1:917 contos; em depositos á vista 2550; promissorias já vencidas 819; somma: 5:826 contos. A abater: recursos disponiveis, grande parte dos quaes em notas, 2:322. A descoberto 2:964 contos. Afóra as promissorias já vencidas.

A seguir estalava a revolta de 31 de Janeiro; surgiram outras difficuldades.

Em summa, a situação apresentava-se de tal modo perigosa, dentro e fóra do paiz, que ao mais insignificante abalo soverter-se-iam—governo, bancos, o Estado, as instituições, e até a independencia nacional.

Foi então que se resolveu a partir para Paris, onde alcançou recursos para acudir ás primeiras urgencias do thesouro, mas sujeitando-se a condições que repugnavam, não só á sua qualidade de ministro, mas ao proprio coração de patriota.

Passou horas amarguradas, as quaes não deseja mesmo aos seus mais ligadaes inimigos. Sujeitou se a essas condições, porque o coupon da Companhia Real dos Caminhos de Ferro não fosse pago, não poderia o thesouro pagar o coupon do Estado.

Poude obter então os meios precisos para pagar aos credores da Companhia Real.

Teve grandes hesitações, mais foi obrigado a ceder á força das circumstancias.

Poderia em Julho, é certo, apresentar em conselho de ministros a situação do paiz em toda a sua nudez, e sair do ministerio varrendo a sua testada; mas previa que o resultado seria uma uma enorme crise peor que aquella que houvera para a formação do ministerio, ora demissionario.

Tres vezes esteve o paiz ás portas da bancarota, evitada por seus esforços, a primeira em Julho, a segunda em Outubro e a terceira em Janeiro deste anno.

E como entendesse que a solução preferivel consistia em pagar o «coupon», apresentara esta questão em conselho de ministros.

Os seus collegas, porem, não quizeram assumir a responsabilidade dos actos que praticara.

E' com essa e inteira responsabilidade que elle, orador, fica em remorsos, mas não dirá sem magoas, que para si guarda.

Suppõe que a sua carreira politica está finda; mas, esteja ou não esteja toma as suas responsabilidades, e para isso fica sempre á disposição dos poderes publicos do seu paiz. »

Pediram a palavra em seguida os Srs. Manoel de Arriaga, Augusto Fuschini e Eduardo de Abreu.

Não lhes foi concedido porque o gabinete estava dimissionario. Houve protestos.

O Sr. Fuschini exprobrou com violencia a covardia politica (sic) dos collegas do Sr. Mariano de Carvalho, que assim o tinham alijado quando lhes cumpriria ser em todos solidarios com os actos delle.

A sessão acabou em tumulto.

O governo demissionario foi em seguida a camara dos pares, onde se reproduziu a mesma declaração do presidente do conselho, e onde o Sr. Mariano de Carvalho fez outro discurso, nas suas linhas geraes semelhantes áquelle de que ahi fica um extracto succinto.

Na camara dos pares tambem o Sr. Augusto José da Cunha pediu a palavra, mas do mesmo modo, o presidente, por iguaes motivos aos que teve o presidente da camara dos deputados, lh'a recusou, levantou a sessão, e dando como razão, especiosa ao Sr. Cunha que tinha concedido a palavra ao Sr. Mariano de Carvalho, porque o decreto da sua exoneração ainda não tinha apparecido no «Diario do Governo.»

— Contava o «Diario Popular» de 16 que tem sido enorme a concurrencia de individuos de todas as classes da sociedade, que teem ido cumprimentar a sua casa o Sr. Mariano de Carvalho, ou deixar-lhe os seus cartões.

Não admira, o Sr. Mariano de Carvalho tem muitos amigos pessoaes.

*

Desde o principio do mez que todas as attenções teem estado voltadas para a Companhia Real dos caminhos de ferro portuguezes, sendo esperado com anciedade as resoluções que deviam ser tomadas na assembléa geral fixada para 7 do corrente.

Dizia-se, com algum fundamento que a Companhia Real conseguira lançar as primeiras bases para um accordo com os accionistas francezes e como syndicato dos portadores de obrigações.

Os traços principaes deste accordo eram:

Suspensão do pagamento do coupon durante 3 annos, pagamento que seria feito nos 6 annos subsequentes, juntamente com a «prime» de uma porcentagem sobre os lucros da Companhia;

Emissão de obrigações com partilha nos lucros, durante um determinado periodo de annos, em numero bastante para o pagamento dos creditos exigiveis, havendo obrigações de primeira hypotheca para os credores privilegiados, de segunda para os outros credores e para os actuaes obrigatorios, e ficando pendente de ulterior apreciação a divida fluctuante e as responsabilidades individuaes;

Entrada para a direcção de mais accionistas estrangeiros e de delegados dos portadores de obrigações, de forma a ficarem sendo elles preponderantes.

Pelo menos era isto o que, por fóra, constava. Todos desejaram vêr que ficava resolvida satisfatoriamente a situação precaria da Companhia Real, que tão grande influencia tem tido sobre o credito do Estado, porque acima dos grandes interesses particulares, que se acham ligados á essa empresa devem estar os interesses da nação.

Como se sabia haver projectos de um accordo entre Companhia e um grupo de obrigatorios francezes, que se suppunham representarem uma grande parte das obrigações emittidas, havia, antes da primeira assembléa geral grandes esperanças de uma solução rapida e satisfactoria para todos.

Passaram-se porém alli cousas phantasticas; trocaram-se objurgatorias medonhas e insinuações medonhas na assembléa geral.

Em vão a presidencia tentava manter a ordem na reunião, mas a torrente das revelações ia seguindo impetuosa no seu caudal de accusações lancinantes. Quasi se perderam as esperanças do projectado accordo. Nomearam-se commissões para tratar com os representantes das obrigatorias; mas apurou-se que esses obrigatorios se achavam representados na assembléa geral na proporção de «um meio» por cento das obrigações emittidas;—isto é, sendo o numero dellas superior a 680:000, apenas estão representadas 13:000!

Que transacção se ha de fazer com os obrigatorios representados nessa exigua proporção?

Querer tornar obrigativa, para a totalidade, ou pelo menos para a maioria dos portadores de obrigações, a resolução tomada por um insignificantissimo numero de obrigatorios, chega a ser comico.

E assim se vai perdendo o tempo e se deixa aggravar a situação da Companhia e tambem a situação do Estado, que tão loucamente deixou ligar ao seu credito no estrangeiro o credito e os desatinos daquella empresa.

Assoalhados os escandalos que por lá iam, e que seria longo enumerar-lhes, mas em que se vê estarem compromettidas muitas pessoas de representação; levada a questão da tempestuosa assembléa geral para a imprensa e da imprensa para as camaras dos deputados, e dos pares a opinião publica ficou alvoroçada.

A sessão parlamentar em que um dos membros da assembléa geral da Companhia Real dos caminhos de ferro portuguez, que é tambem deputado ás cortes, rompeu os diques da sua indignação, informando a camara das irregularidades que serviram de assumpto áquella ruidosa reunião, foi uma sessão de escandalo. Além daquelle deputado, o Sr. Luciano Monteiro, e outros como o Sr. Laranjo e mais alguns de cujos nomes agora me não recordo, soltaram frases multissimo energicas. As revelações intimas do Sr. Marianno de Carvalho, ministro da fazenda, com a Copanhia Real eram sabidas de todos; mas a maioria sem lhe pronunciar o nome ajudou com explosões de indignação os oradores que mais salientes se tinham manifestado.

Foi então que entrou, visivelmente commovido, mas fazendo por mostrar se tranquillo o Sr. Marianno de Carvalho, promettendo explicações plenas á camara sobre o assumpto da demissão que acabava de pedir.

Os leitores já viram acima essas declarações... phostumas de um dos mais notaveis homens publicos deste paiz, e nas quaes declarou ter chegado o termo da sua carreira politica.

Cumpre-me accrescentar que os delegados dos obrigatorios estrangeiros publicaram nos jornaes uma carta, datada de 12 deste mez, e dirigida ao presidente da assembléa geral dos accionistas da Companhia Real dos caminhos de ferro portuguezes e da commissão encarregada de estudar um accordo com os delegados dos obrigatorios.

— Nessa extensa carta dizem que são obrigados a retirar-se em vista do que tem occorrido nas reuniões de assembléa geral daquella Companhia, sem terem obtido uma offerta seria de satisfaão ás suas relações legitimas.

*

Foi nomeada, por portaria de 12 deste mez, ainda referendada pelo Sr. conselheiro Francisco Castello Branco, uma commissão de syndicancia aos actos da administração da Companhia Real dos caminhos de ferro portuguezes, que tiverem relação com os interesses do Estado ou do publico, que se referirem á execução das leis e regulamentos em vigor e ao cumprimento das disposições dos estatutos, ou que disserem respeito á gerencia financeira da companhia, e muito especialmente a emissão e amortisação de obrigações, a emprego de fundos, a acquisição de valores e a contractos de construcção, exploração ou compra de linhas.

A commissão de syndicancia é composta do Sr. conselheiro Antonio de Serpa Pimentel, commissario regio junto da Companhia Real dos caminhos de ferro portuguezes, conselheiro Ernesto Madeira Pinto, director geral do commercio e industria, Francisco Perfeito de Magalhães, chefe da repartição dos caminhos de ferro na direcção geral das obras publicas e minas, Manoel Francisco Vargas, engenheiro civil Augusto Cesar Guimarães da Silva, 1º official da direcção geral da contabilidade publica, servindo o primeiro de presidente, o segundo de vice-presidente e o ultimo de secretario.

A commissão informará successivamente o governo dos factos que fôr apurando para se tomarem immediatamente as providencias que as circumstancias reclamarem.

Duas cousas ha verdadeiramente extraordinarias nesta commissão. A primeira é a informação do commissario regio (a que se allude nos considerandos da portaria) o qual diz ao governo que á ultima hora se fizeram accusações, que a serem verdadeiras, representariam infracções das leis em vigor e dos estatutos da companhia.

Que fazia então alli o commissario regio, que só agora deu pelo que estava passando ha muitos annos, sem que elle visse nada do que se fazia?

A outra cousa extraordinaria é a nomeação do Sr. A. de Serpa para essa commissão, que é esse mesmo commissario regio, que tinha a seu cargo a fiscalisação dos actos da companhia e dos seus estatutos e que deixou sempre correr o marfim.

*

O governo determinou, no dia 12, em vista das queixas que chegaram a ser reproduzidas no parlamento, de terem sido desencaminhados os fundos da baixa de aposentações dos empregados do caminho de ferro, que alli fosse o commissario de policia verificar se era verdadeira a noticia do facto.

Foi o Sr. Pedro de Lima o encarregado desta diligencia, com alguns policias da sua divisão.

Chamando os directeres actuaes, o commissario fez abrir o cofre das aposentações e proceder á verificação dos valores que elle continha.

Encontraram titulos de 4 1/2 por cento ao portador, mas vio-se que o desfalque montava approximadamente a 150 contos de réis fortes, que estavam representados por um conhecimento que indicava um deposito, montante a essa somma, no Banco Luzitano, effectuado em titulos semelhantes.

Verificou o commissario que esses titulos haviam entrado no Banco Luzitano.

Depois disto, continuando nas suas indagações, averiguou que os titulos estavam empenhados no Monte Pio Geral, mas por um emprestimo feito a um antigo director da Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes, que mais tarde foi capturado.

A proposta para esse emprestimo existe no Monte Pio Geral e foi tambem apprehendida pela policia.

A direcção do Banco Luzitano, no tempo do deposito, era constituida por individuos, que tambem faziam parte do conselho de administração da Companhia Real.

O depoimento mais demorado foi o do Sr. Vito dos Reis e Souza, que simultaneamente é administrador da Companhia Real e director do Banco Luzitano.

Na tarde de 13 a policia capturou e remetteu para juizo o Sr. Reis e Souza.

E' accusado do crime de infiel depositario, e não do levantamento de fazenda alheia, como a principio se disse nos jornaes.

Continuou, por parte da policia, a investigação sobre os negocios da caixa das apresentações da Companhia Real dos caminhos de ferro portuguezes, empregando a policia todas as providencias necessarias para evitar o desapparecimento de qualquer individuo, que se suspeite implicado nestes lamentaveis acontecimentos.

O *Dia* dando noticias da crise, exclamava:

« Já se não indaga quem ha de ir para ministro, mas quem ha de entrar na cadeia! »

Foi concedida fiança ao Sr Reis e Souza na importancia de 200 contos (fortes).

Responsabilisaram-se por ella o Sr. conselheiro João José de Mendonça Cortez, proprietario e par do reino na qualidade de fiador e como seus abonadores, solidarios na responsabilidade, os Srs. Constantino José Vianna, proprietario e Mark Seraya, negociante.

Todos tres são directores do Banco Luzitano

Está averiguado que o dinheiro levantado no Monte Pio Geral com a caução dos titulos de 4 1/2 da caixa de aposentação da Companhia Real, entrou no gyro do Banco Luzitano e não foi gasto pelo Sr. Reis e Souza, nem pelo outro director que figurou neste deploravel episodio, que é o Sr. marquez de Foz.

A responsabilidade do Sr. Reis e Souza conta-se ser a seguinte:

Aquelle senhor era em Janeiro de 1891 director do Banco Luzitano e ao mesmo tempo director da Companhia Real.

Nesta qualidade, o Sr. Reis e Souza e marquez da Foz, igualmente director da Companhia Real, propuzeram á direcção daquella Companhia serem depositadas no Banco Luzitano os 2,565 obrigações de 4 1/2 por cento.

Esta proposta foi acceita e approvada pela direcção e as obrigações deram entrada no Banco Lusitano.

Dias depois em occasião em que o Sr. Reis e Souza estava, como director de semana, de serviço ao banco, as obrigações sahiram d'alli e foram empenhadas no Monte-Pio Geral por 150 contos, assignando a proposta para se realisar o emprestimo o Sr. Marquez da Foz.

No mesmo dia entravam na thesouraria do Banco 150 contos como consta do livro caixa d'aquella casa bancaria, e que foram despendidos em operações do mesmo Banco.

O advogado do Sr. e Souza é o Sr. Dr. Alves de Sá.

A's 4 horas e 10 minutos da tarde de 14 do corrente deu entrada no tribunal, acompanhado do commissario de policia, Sr. Pedroso de Lima, o Sr. Marquez da Foz, que foi preso tambem por aquella autoridade em cumprimento de mandados expedidos pelo poder judicial, por ser um dos casos comprehendidos no crime de levantamento de fazenda alheia.

A prisão effectuou-se ás 3 horas da tarde na Companhia dos Caminhos de Ferro.

Pedio licença para escrever logo a seu sogro o Sr. Conde de Cabral.

A fiança foi arbitrada em 260 contos (fortes) e foram fiadores do Sr. Marquez da Foz, além de seu sogro, os Srs. Alfredo Cordeiro Feyo e Bernardo Raposo de Souza.

O Sr. Alfredo Cordeiro Feyo não pertence nunca aos corpos gerentes do Banco Lusitano

ILEGÍVEL

nem sequer é accionista do referido estabelecimento bancario.

Outro tanto acontece com o Sr. Bernardino Raposo, que não occupa cargo algum no mesmo Banco.

Começou já o exame nos livros da escripturação da Companhia Real e da Caixa de Soccorros e aposentações dos empregados, na estação do Rocio.

A esse exame assistio o juiz, o Sr. Veiga, e o delegado o Sr. Trindade Coelho.

Falla-se em que se procederá a captura de mais individuos envolvidos nos negocios da Companhia Real.

Entretanto, no sabbado 16 pelas seis horas da tarde, foi preso por mandado do juiz do 2.° districto criminal e Sr. Pedro Angelo Calleya, thesoureiro do Banco Luzitano.

O preso foi entregue pela policia immediatamente ao tribunal.

Foi o commissario Pedroso de Lima quem o prendeu.

Ainda no sabbado 16 se effectuou outra prisão, a do Sr. Mark Seruya, negociante hebraico, director do malfadado Banco Luzitano, sendo o mandado de captura passado pelo já referido juiz.

A criminalidade do Sr. Seruya é tambem de fiel depositario.

Foi lhe concedida fiança sob caução de 200 contos, como aos precedentes.

Por essas cauções responsabilisaram-se os Srs. conselheiros José Joaquim da Silva Amado, proprietario, Cypriano Ribeiro Calleya, negociante e João Anastacio Gomes, thesoureiro do Banco Lisbôa e Açores, o primeiro como fiador e os outros como abonadores do Sr. Pedro Calleya; e os Srs. Elias Semeya, Joaquim José Pereira Alves e Elias Anahory, negociantes, aquelle como fiador e estes como abonadores do Sr. Mark Seruya.

Não tendo sido encontrado em casa o Sr. Seruya, o Sr. Pedroso de Lima (commissario de policia) retirou-se, mas quando seguia pelo largo de S. Carlos, encontrou-o.

Apeou-se e apresentou lhe o mandado de captura.

Foi realmente uma surpresa deveras desagradavel para aquelle negociante, ao qual nem passava pela mente aquella fatalidade, rompeu n'um pranto convulso, abraçando-se ao Sr. Pedroso Lima, que em vão tentava suavisar-lhe a magoa.

Segundo rumores que circulam no publico não ficará aqui, mais surprezas d'este genero nos esperam ainda.

O Sr. João Baptista de Figueiredo, director do Banco Luzitano, foi chamado ao governo civil.

O Sr. Figueiredo tem a responsabilidade de ter firmado com o Sr. Reis e Souza o recibo do deposito das 2:565 obrigações, recibo que se achava no cofre da caixa das pensões dos empregados do Caminho de Ferro.

(Continua)

TRANSCRIPÇÕES

A nova lei eleitoral

A *Gazeta de Noticias*, apreciando a Lei da Reforma eleitoral, que começamos hoje a transcrever em outra secção escreveu o seguinte artigo:

Está votada a nova lei por que se deverão regular—de agora em diante—as eleições deste paiz.

A ninguem de certo é licito desconhecer a importancia do assumpto a que ella veio attender, pois em regimens democraticos e livres a paz publica e a felicidade do povo dependem principalmente da manifestação franca e verdadeira da vontade popular.

E a justiça manda que confessemos ter o Congresso Nacional procurado, n'essa reforma que ultimamente votou, conciliar os interesses legitimos das differentes porções do territorio com as grandes aspirações da Republica Brasileira.

Pondo em contribuição a experiencia colhida da execução de leis anteriores, e consagrando á materia os mais solicitos cuidados, o Congresso conseguio fazer obra que, não sendo perfeita, honra comtudo o seu patriotismo, e de sua boa vontade é prova irrefragavel e cabal.

A ultima lei de eleições que tivemos, elaborada pelo poder legislativo, foi a de 9 de Janeiro de 1881; cumprindo nos confessar—que a despeito de suas lacunas e dos abusos com que deturparam-n'a certos executores e alguns interpretes infieis, ella ainda hoje é considerada a melhor de quantas o Brasil possuio.

Pois bem. Não vacillamos em affirmar—que a nova lei eleitoral, agora publicada, corrige varios defeitos d'aquella, e se lhe avantaja muito em cautelas prudentes e salutares, em garantias efficazes á liberdade do voto.

Um simples cotejo das duas leis póde servir de demonstração a este asserto.

Começando pelo processo de alistamento dos eleitores, assignalaremos a circumstancia de ter a nova lei arredado d'elle toda interferencia da magistratura local, o que importa uma providencia de elevado alcance, uma medida de valor inestimavel.

Porque não podia deixar de ser funesto a imparcialidade e aos bons creditos do juiz o facto de immiscuir o na politica do campanario.

Suas decisões eleitoraes, por mais reflectidas e justas que fossem, não escapavam jámais á pecha de apaixonadas e parciaes.

E esta circumstancia, projectando sua luz sinistra sobre todas as outras sentenças que o megistrado proferia, acabava por prejudical-o, e aos seus jurisdiccionados tambem. A estes, fazendo-os perder a fé que devem ter sempre na respectabilidade dos applicadores da lei; e áquelle, abatendo a confiança, que aliás elle deve em todo caso inspirar.

A prova de que o alistando conta a idade legal e sabe ler e escrever, tornando se mais facil, conforme a nova lei, offerece comtudo maior segurança e valor.

Poderemos—em poucas palavras = demonstral-o.

Segundo a lei de 1881, o alistando—por exemplo—devia escrever e assignar o requerimento em que pedisse a inclusão de seu nome no eleitorado da parochia.

Succedia, porem, que não exigindo aquella lei o reconhecimento de letra e firma do peticionario, vinha a ser ella frequentemente illudida, alistando se individuos fóra das condições exigiveis.

A nova lei, no entanto, providenciou sobre o caso.

Quer tambem o reconhecimento da lettra e firma do alistando, mas facilita semelhante formalidade, permittindo que esta seja feita pela propria commissão de alistamento, uma vez que o interessado a ella se apresente.

Outra disposição muito acertada da nova lei é a que está consignada no seu art. 10. Ahi se manda transportar para o novo alistamento todos os nomes dos eleitores da respectiva secção, qualificados anteriormente.

De sorte que faz-se uma lista só, comprehendendo o eleitorado inteiro de cada secção do municipio.

Isto é muito mais methodico e logico, do que a disposição co-relata da lei de 9 de Janeiro.

Porquanto, ordenando esta que todo anno se fizesse uma nova lista dos eleitores, ultimamente qualificados, e outra dos eleitores ao mesmo tempo eliminados, acontecia—que o juiz de paz, presidente da mesa eleitoral, tinha de manusear uma porção de listas na chamada, o que retardava esta immensamente, e d'aqui a certo numero de annos tornaria impossivel concluil-a n'um dia só.

A lei de 1881 (art. 6° § 9°) fixava o prazo de 45 dias para decisão dos recursos, a respeito de não inclusões e de inclusões indevidas.

A nova reforma encurta o dito prazo para 48 horas, e por este modo impede que um ardil ou um capricho dos julgadores venha prejudicar o direito do cidadão, pela demora proposital no despacho de sua reclamação.

No dominio da lei passada, foram registrados muitos abusos dessa natureza.

O titulo de eleitor, que outr'ora só devia ser entregue a propria pessoa, agora pode recebel-o um procurador; o que é seguramente mais commodo, e contribuirá de certo para maior numero de eleitores comparecer as urnas.

Muito avisada a lei nova andou, dispondo terminantemente (art. 26 § 2)—que a interposição de um recurso não prejudica jamais a apresentação de outro contra o mesmo individuo.

A pretexto do que *não ha recurso de recurso*, os cabalistas, notadamente da Bahia e Ceará, puderam—prevalecendo se do silencio da lei de 1881—inutilisar muitos recursos procedentes e cabiveis, mediante o triste expediente de outros recursos falsos, e até mesmo ridiculos, que, sendo aliás decididos em primeiro logar, impediam—que aquelles fossem depois tomados em consideração, muito embora juridicamente fundamentados.

Permittindo ao eleitor, cujo titulo está errado, ou se extraviou requerer outro, a nova lei não exigio comtudo que elle só o fizesse depois da dispendiosa justificação judicial que a lei de 1881 lhe impunha.

A eleição por districtos de tres deputados, estabelecida pela nova lei, adoptando o meio termo entre as grandes circumscripções, e os circulos de um deputado, parece que bem harmonisou todos os interesses.

O eleitor não fica peiado em sua liberdade de acção, mas tambem não carece votar em candidatos de todo estranhos ao logar por onde se apresentam, como succederia na eleição por Estados.

Dando alguns destes mais de 20 deputados, comprehende-se que nem todo eleitor escolheria conscienciosamente mais de 20 concidadãos seus, de cujo merecimento e patriotismo estivesse por si mesmo convencido.

Restringindo as incompatibilidades eleitoraes, como o regimen democratico tanto aconselha, a nova lei todavia conservou aquellas que são essenciaes para haver eleições livres.

Parece-nos—que o art. 33 § unico da nova lei eleitoral resolve clara e positivamente a questão, levantada ainda ha pouco, sobre a proxima eleição do presidente da republica. Bastará consultal-o para se formar, acerca da hypothese, opinião segura e nitida.

E' esta a disposição citada:

« Entender-se-ha por ultimo anno do periodo presidencial, para os effeitos do presente artigo (inelegibilidade do vice-presidente que exercer a presidencia no ultimo anno do periodo presidencial), o em que se der a vaga que tiver de ser preenchida, contando-se até 90 dias depois da mesma vaga. »

Na formação das mesas eleitoraes, a nova lei obedeceu ao principio que já tinha triumphado na lei anterior, isto é, manteve o direito da minoria a fazer-se representar nellas, como elemento indispensavel de verdade e fiscalisação.

A nova lei, no emtanto, creou prudentemente uma cautelosa formalidade, que—em nosso conceito—deve obstar a falsificação de actas, o que a lei de 9 de Janeiro não foi capaz de tolher.

Queremos alludir á providencia, contida no art. 43 § 14, que manda entregar—logo após a apuração dos votos—uma nota authenticada do resultado da eleição a cada um dos mesarios.

Ora, desde que estes representam, conforme acima notamos, as duas opiniões politicas divergentes, concebe-se que ambas assim ficam premunidas de armas, proprias para comprovar—em qualquer circumstancia e de modo irrefutavel—aquelle mesmo resultado.

De sorte que, de ora avante, ficam mortas muitas questões, que noutros tempos eram reputadas insoluveis.

A questão do «terceiro escrutinio,» que tamanhos escandalos causou, mas não poude ser evitada, a despeito da disposição do art. 20, segunda parte, da lei de 9 de Janeiro, é de crer que que não possa ser mais reproduzida, attendendo que foi positivamente estatuido no art. 46 da nova lei.

Porquanto, esta determina—que annullando o senado ou a camara, no reconhecimento dos poderes de seus membros, uma eleição sob qualquer fundamento, e seguindo-se d'ahi ficar o candidato diplomado inferior em numero de votos ao immediato, deverá se proceder sempre a nova eleição.

Dest'arte, torna-se impossivel—pensamos nós—o sophisma da lei, graças ao que não raro acontecia validar a eleição de uns collegios e annullar a de outros, para ageitar assim o reconhecimento do candidato, cujo nome aliás não tinha nas urnas conquistado a maioria dos suffragios.

Falta-nos espaço para examinar outras disposições da lei recente, que traduz o serviço mais importante até hoje prestado pelo Congresso, na sessão extraordinaria em que está funccionando.

A todos os representantes que collaboraram nesse monumento da nossa legislação, não regatearemos os louvores e applausos a que fizeram jús.

Resta—que a nova lei seja executada com a maxima lealdade, pois sómente assim a Republica poderá colher della todos os effeitos beneficos, que esperamos produza para honra da patria e glorificação da liberdade.

REVISTA DIARIA

Exequias de D. Pedro de Alcantara—Acima das paixões politicas, pairando n'uma esphera onde não penetra a acção dissolvente dos partidos existe um poder inobstavel que produz as acções mais nobres e altruisticas.

E esse poder, que é o resultado de diversos sentimentos d'entre os quaes se destaca o da Gratidão, caracterisa por si só o grão de civilisação de um povo.

A homenagem que se presta aos que se impõem ou se impugnam ao respeito dos seus contemporaneos, o tributo que rende aquelles que na sua tajectoria por este mundo souberam conquistar titulos de admiração, por actos de reconhecida nobreza, representa não uma simples e passageira prova de dignidade, mas um dever a cujo cumprimento ninguem deve furtar-se.

As exequias solemnes celebradas hontem na matriz da Boa-Vista, como prova de respeito á memoria de D. Pedro de Alcantara foi, não um acto de cortezia, não a manifestação de sentimentos politicos, mas o expontaneo e sincero attestado que no coração do povo pernambucano, como no de todos os brasileiros, permanece indelevel e inapagavel a lembrança do muito que o referido cidadão fez pelo engrandecimento desta Patria que era tambem sua e cujos destinos por um desejo da sorte, teve de dirigir por mais de cincoenta annos.

Na grande personalidade que cedendo á lei fatal da transitoriedade humana desappareceu deste mundo, que elle offuscou com o brilho de suas virtudes inexcediveis, devemos separar a individualidade politica e a individualidade moral.

Como politico, como soberano que foi deste paiz que hoje reverentemente se curva agradecido e saudoso, D. Pedro de Alcantara se tornou digno do respeito e admiração de todos pela extrema moderação que caracterisou todos os seus actos, pautados pela mais escrupulosa observancia dos principios constitucionaes e pelo desejo vehemente de concorrer para o bem publico.

Os erros, os abusos commettidos na ultima phase do seu reinado e que determinaram mais promptamente a grande e memoravel *Revolução Novembrina*, que fez abortar os planos de um 3° reinado, não podem ser imputados ao velho monarcha, que, alquebrado pela fadiga e pela molestia, já não tinha nem o direito de manifestar a sua vontade.

A' camarilha que o cercava e que conspirando nas trevas para a queda de um ministerio que contava com as adhesões de todo o paiz e que era considerado como uma garantia da ordem e da paz por não arriscar-se na adopção medidas reactoras, estabelecia em torno de D. Pedro um circulo de ferro que só aos felizes era licito transpor, a camarilha, diziamos que acercou se do monarcha devem ser attribuidos os desmandos, o despotismo que obrigou o paiz a erguer-se e a destruir um systema, que podia ainda, durante a vida desse venerando cidadão, continuar a ser tolerado pelos espiritos liberaes.

Se como politico D. Pedro foi isso, como homem, como simples cidadão ainda maior somma de titulos adquirio á consideração de todos os seus concidadãos.

Alma grande, aberta a todos os nobres commettimentos, coração franco e generoso sempre disposto a praticar o bem, elle, cujo acaso todos deploramos, era justamente considerado como o maior amigo dos brasileiros.

Espalhando beneficios, distribuindo favores a custa de suas economias, com sacrificios até, D. Pedro deixou um vacuo inoccupavel no coração dos muitos a quem elle protegeu e amparou.

Attendendo a isso um grupo de pernambucanos se congregou para render condignamente á memoria de D. Pedro uma homenagem sincera e eloquente do quanto vale para todos a memoria desse venerando brasileiro.

As exequias hontem celebradas, por iniciativa de uma commissão composta dos distinctos cidadãos Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior, Visconde de Tabatinga, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, vigario Augusto Franklin Moreira da Silva e coronel Augusto Octaviano de Souza, estiveram pomposas e magnificentes.

O rico e magestoso templo se achava decorado a capricho, ostentando pesado crepe que cobria todas as paredes.

No centro se erguia um riquissimo catafalco, que attesta a pericia e zelo dos habeis artistas que possue a casa funeraria do Sr. commendador Manoel Gonçalves Agra.

Sobre um estrado, assentavam seis columnas em que se liam os nomes dos membros do ministerio organisado por D. Pedro. No meio destas columnas se viam quatro pyras ardentes rodeando a figura de um indio representando o Brazil, tendo na mão esquerda o symbolo da casa de Bragança.

Sobre esse segundo plano assentavam vinte columnas symbolisando as vinte provincias do Brazil, encimadas pela coroa imperial que por 50 annos cercava a fronte do morto cujo retrato se achava collocado no centro das referidas columnas.

O catafalco, cuja discripção é deficiente, é uma obra prima e que nunca foi aqui realisada.

Nas varandas das tribunas, nos pulpitos e no côro, forrados como todo o templo, de pesadissimo crepe, se achavam collocados os seguintes disticos:

—

Elevado ao throno em 7 de Abril de 1831.

—

Constituio seu 1° ministerio em 23 de Julho de 1840.

—

Nasceu a 2 de Dezembro de 1825,

—

Morreu a 3 de Dezembro de 1891.

—

Concedeu em 23 de Julho de 1843 geral amnistia aos crimes politicos.

—

Casado a 18 de Julho de 1841.

—

Assignou contracto de casamento em Austria a 25 de Julho de 1842.

—

Casou se por procuração a 30 de Maio e em pessoa a 4 de Setembro de 1843.

—

Em 1848 guerreou contra o general Roca, presidente da Confederação Argentina.

—

Em 1864 ainda contra o general Solano Lopez, dictador do Paraguay.

—

Em 1864 guerreou contra a republica do Uruguay.

—

Retirou se pela primeira vez para Europa em 28 de Maio de 1871.

—

Retirou se pela segunda vez, a conselho medico, em 30 de Julho de 1887.

—

Deposto a 15 de Novembro de 1889.

—

A's 9 horas já a matriz estava completamente cheia.

A's 10 chegou o Exm. Sr. bispo diocesano D. Esberard que foi recebido á porta do seu carro pela digna commissão e á porta do templo pelo Revm. vigario Augusto Franklin tendo então começo a solemnidade que se prolongou até ás 4 horas da tarde.

A grande orchestra regida pelo conhecido maestro Polycarpo Rosa e dirigida pelo talentoso clarinetista Bandeira Filho executou a missa de *Requiem* de Mercadante e o officio funebre de Moreira Leal.

Ao acto, que foi revestido de todo o religioso acatamento, assistiram diversas autoridades civis e militares, consules de diversas nacionalidades—, muitas pessoas gradas e uma consideravel massa popular.

A oração funebre foi pronunciada pelo Revm. vigario Augusto Franklim, que se mostrou na altura do momentoso assumpto, reproduzindo com felicidade todas as phases da vida do grande morto e fazendo uma especie de psychologia do ex monarcha.

Foi celebrante o illustrado bispo, D. Esberard.

Todo commercio fechou as suas portas, dando assim um testemunho de solidariedade á memoria d'aquelle que quiz ser mais um cidadão do que um soberano e que apezar de exilado nunca articulou uma queixa, nem fomentou a lucta civil entre os brasileiros—amparando qualquer tentativa restauradora.

Os consulados conservaram as respectivas bandeiras em funeral.

Eis em rapida e quiça incompleta synthese, a descripção da commemoração hontem realizada em homenagem a D. Pedro de Alcantara.

O culto aos mortos, e principalmente aos mortos illustres cuja vida é um compendio de licções aos que ficam aos que hão de vir, o culto aos mortos, diziamos, nunca deixará de ser um facto que se impõe e que constituirá sempre um signal caracteristico do grão de civilisação de um povo.

As exequias, que descrevemos, attestam o quanto o povo pernambucano sabe cumprir seu dever.

Actos officiaes—Por acto da junta governativa do Estado de 25 do corrente, foram nomeadas as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficaram exoneradas.

Para os lugares de 1° 2° e 3° supplentes do delegado do termo de Floresta os cidadãos Antonio Gomes de Barros, Eneas Alves da Luz Cantarelli e Domingos Gomes de Sá na ordem em que vão collocados.

Para subdelegado e supplentes do 1° districto respectivo, os cidadãos Manoel Francisco Alves da Luz Novaes, Serafim Ferraz de Souza e Simplicio Pereira de Sá.

Para subdelegado e supplentes do 2° districto (Riacho do Navio) os cidadãos Angelo José de Souza Umbuzeiro, Salustiano Gomes de Menezes, Izidio José de Souza Maciel e alferes Pedro Antão de Sá.

Para subdelegado e supplentes do 3° districto (Penha) os cidadãos Francisco Rodrigues de Barros, Manoel Freire da Silva, Manoel Lopes da Silva Barros e Juvenal Lopes da Silveira Barros.

Para lugares de 2° e 3° supplentes do subdelegado do districto de S. Vicente termo de Timbaúba, os cidadãos Simão Velho Pereira Borba Sobrinho e Samuel Lopes Lima de Aguiar.

Para 1°, 2° e 3° supplentes do subdelegado do de S. José do termo de Bom Jardim os cidadãos José de Farias Leite Filho, Francisco Rego Medeiros e Ricardo da Matta Ribeiro.

Para 1° supplente do subdelegado do districto de S. Pedro, termo de Ouricury, o cidadão Antonio de Barros.

Para delegado, 1° e 2° supplentes de Lagoa de Gatos do termo de Panella, os cidadãos Francisco Xavier Napoleão, capitão João Correia dos Santos e José Dionisio de Souza.

Para subdelegado do termo do 1° districto respectivo o cidadão José Correia dos Santos.

Junta Commercial — Por portaria da Junta governativa do Estado de 28, do corrente foi nomeado o bacharel Joaquim Theotonio Soares de Avelar para o cargo de secretario da junta commercial.

Para publicar—Da secretaria do governo remettem-nos:

Comarca de Leopoldina em 15 de Janeiro de 1892.—Cidadãos membros da junta governativa.—Accuso a recepção do vosso officio circular datado de 18 de Dezembro ultimo, em que me communicaes haverdes, em dita data, assumido o exercicio de vossas funcções.

Sciente, pois, do communicado, faço votos, como bom pernambucano para que planteis neste Estado a paz, ordem e propriedade de que elle tanto necessita.

Saude e fraternidade aos Srs. general Joaquim Mendes Ouriques Jacques, Drs. Ambrosio Machado da Cunha Cunha Cavalcante e José Vicente Meira de Vasconcellos, muito dignos membros da junta governativa deste Estado.

O juiz de direito interino, Fausto Cavalcante de Albuquerque Gadêlha.

Chapa—O directorio do partido republicano organisou a seguinte chapa para as eleições do dia 21 do mez vindouro, para membros do Congresso do Estado:

Senadores

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, João Luiz Gonçalves Ferreira (Barão de Arariba), Domingos Francisco de Souza Leão (Barão de Tabatinga), tenente-coronel Julião da Serra Martins, Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, Dr. Manoel Gomes de Mattos, Dr. Manoel da Trindade Piretti, Dr. Ermiro Cesar Coutinho, desembargador Adelino Antonio de Luna Freire.

Deputados

Dr. José Izidoro Martins Junior, Dr. João de Oliveira, major Luiz Augusto Coelho Cintra, tenente Eugenio Bittencourt, Dr. Pedro Correia de Oliveira, Dr. José Ignacio da Cunha Rabello, tenente Autoliano Barreto Lins, Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, tenente coronel Francisco Vidal Aranha Montenegro, capitão Juvencio Taciano Mariz, tenente João Francisco Jorge, Dr. Salvador Felicio dos Santos, Dr. João Coimbra, Antonio Martiniano Veras, tenente coronel Antonio Gomes Correia da Cruz, Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, capitão Manoel José da Camara, Dr. Luiz Caldas Lins, negociante Joaquim Lopes Machado e artista Manoel Eugenio da Rocha Samico.

Tribunal do Jury do Recife—Procedeu se hontem no paço da Intendencia Municipal ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na 1ª sessão ordinaria deste tribunal, novamente convocada para o dia 28 de Fevereiro proximo, ficando de nenhum effeito a anterior convocação para o dia 8 do dito mez:

Foram sorteados os cidadãos seguintes:

Freguezia do Recife

Izidoro Borges de Freitas Barbosa.
Eduardo Martins de Barros.
Adolpho Cunha.

Freguezia de Santo Antonio

José Luiz de Mello.
Antonio Martiniano Veras.
Joaquim José Gomes.
Antonio Macario de Assis.
Antonio da Motta Botelho
Joaquim Antonio Christovão.
Alfredo José Ferreira.
Antonio da Cruz Ribeiro.
Carlos Augusto Carneiro Monteiro.
Anselmo de Jesus Carvalho.
Francisco Amancio da Silva.
José Antonio dos Santos Vieira.
João Antunes Alves da Silva.
Manoel José Vieira.

Freguezia de S. José

Capitão Luiz Pereira de Farias.
Fortunato Roberto Guimarães.
Silvino Vieira da Paz.

Freguezia da Boa-Vista

Adolpho Gentil.
Antonio Floripes Raposo.
Antonio Martins Moreira.
Dr. Arthur Cysneiro Albuquerque Mello.
Francisco Augusto Araujo.
Rodolpho Pessoa.
Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho.
João da Cunha Magalhães.

Freguezia da Graça

Antonio Marques de Oliveira Ramos.
João Pereira Bastos.
Manoel Medeiros de Souza.
Izidoro Borges de Freitas Barbosa.

Freguezia de Afogados

Demetrio Carneiro Rodrigues Campello.
Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca.

Freguezia do Poço

João Luiz dos Santos.

Freguezia da Varzea

Joaquim Rodrigues Pereira.

Casamento civil—No juizo dos casamentos do 1° districto foram hontem lidos os seguintes proclamas:

Primeiros—De Leconte Ernesto Leon com Rosita Lallér, solteiros, residentes na freguezia de Santo Antonio.

De Antonio Severiano dos Anjos com Severiana Maria de Lima, solteiros; elle residente na freguezia da Boa-Vista e ella na do Recife.

De Joaquim de Almeida Costa com Philomena Aurora, solteiros, residentes na freguezia do Recife.

De Silvino Antonio do Nascimento com Italina Maria de Lima, solteiros; elle residente na freguezia da Graça e ella na de Santo Antonio.

— No mesmo juizo do 2° districto foram tambem hontem affixados editaes de proclamas de casamentos (dos seguintes contrahentes no 4° e 5° districtos):

Segundo—Sebastião de Mello Rego, morador na freguezia de Afogados, com Ermina Monteiro Braga, moradora na freguezia da Boa-Vista.

Primeiro—Francisco Urentino Raphael Monteiro com Maria Amelia da Conceição, moradores na freguezia da Graça.

Junta Commercial—Em sessão da Junta Commercial de hontem, sobre proposta do deputado commendador Joaquim Lopes Machado, depois da leitura do expediente, foi levantada a sessão, em consequencia das exequias do Sr. D. Pedro de Alcantara, sendo igualmente consignado na acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento de tão eminente cidadão.

A Junta resolveu convocar uma sessão extraordinaria para hoje, 29 no intuito de não demorar o interesse das partes.

Embarque—No *Pernambuco* deve ter lugar o do Sr. M. J. Soares Guimarães; que destina se ao Estado de Minas Geraes, onde vai a negocio particular.

O referido Sr. que é conceituado guarda livros nesta praça, teve a delicadeza de deixar-nos o seu cartão de despedidas.

Gratos á sua gentileza, deseja nos-lhe prospera viagem.

Deposito de Kerosene—A proposito do que hontem inserimos sob esse titulo, mandaram nos a seguinte noticia, que lhe é complementar:

« O alfandegado da Ilha do Nogueira está litteralmente cheio com cerca de 17 mil caixas com kerosene.

« Gasto no mercado numero superior á 12 mil caixas, e a chegar, pelo vapor *Amazonense* 13 mil, e pelo navio *Kestrel* 16 mil, fazendo um total de 41 mil.

« Em que alfandegado, pois, será recolhido todo esse kerosene? »

S. Francisco—Esse paquete, em consequencia de affluencia de carga, não seguio hontem para o sul; fal-o-ha porém, hoje ás 4 horas da tarde.

Club Mathias Lima—No domingo proximo vai a banda desse Club a cidade de Olinda com o duplo fim de cumprimentar ao Sr. gerente da Companhia de Trilhos Urbanos e tocar algumas peças do seu repertorio no pateo do Carmo.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal—Acha-se em exercicio dessa vara o Sr. Dr. João Augusto de Albuquerque Maranhão, que para ella fora nomeado ultimamente.

As audiencias desse juizo terão lugar ás sextas-feiras pelas 11 horas do dia, na sala publica das audiencias.

Furto—Os larapios deram ante-hontem no 1.° andar do sobrado n. 45 á rua Estreita do Rosario, e d'ahi subtrahiram em pleno meio dia 15 cortes de palitotes, de casineta cor de chumbo, que estavam para costurar, pondo-se ao largo á vontade.

A policia poderá vir em auxilio da pessoa que foi victima do furto fazendo-lhe assim grande serviço; pois são peças que lhe não pertencem e ella é carecedora de meios para a indemnisação.

Dr. Altino de Araujo—Em virtude do acto que organisou a magistratura de Estado foi nomeado para a vara de orphãos d'esta capital o nosso digno co-estadano Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, que fora ultimamente removido da comarca da Escada n'este Estado para a fronteira do Rio Grande do Sul.

Possuindo um passado honroso, tendo desde os tempos academicos dado as mais sobejas provas de grande talento e erudição, o Dr. Altino de Araujo impoz-se sempre á consideração dos que de perto o conhecem.

Promotor publico d'esta capital por mais de 4 annos, chefe de policia, presidente de provincia e juiz de direito de diversas comarcas, o nosso talentoso co-estadano deixou firmada a sua reputação.

A sua nomeação para a vara de orphãos da capital importa um acto de justiça, praticado pela Exma. junta governativa, que por essa forma aproveitou os serviços de um cidadão distincto.

Louvando o acto que noticiamos temos o prazer á dar ao nomeado os nossos emboras.

Gremio Instructivo Normal—Funccionou ante-hontem (27) esta sociedade, sob a presidencia do Sr. José Felicio de Oliveira.

Aberta a sessão usou da palavra o Sr. José Coelho, para expor o fim da reunião que era, alem de outros de grande interesse, a reforma dos estatutos e a organisação da sociedade.

Usaram da palavra sobre este assumpto os Srs. Professor Servulo Béda e Hygino Bello.

Em seguida o cidadão presidente vendo que a hora estava adiantada, suspendeu a sessão e convocou outra para sabbado, ás 5 horas da tarde.

Razões inconvenientes—Em Villa-Bella, no logar Poço da Cruz, na manhã de 13 do corrente, tomaram-se de razões Manoel Joaquim de Magalhes Neto e Clementino Pereira da Silva; e por serem sem duvida as deste menos procedentes, achou-se elle no fim do discurso ferido em um dos braços.

Seu contendor por «modesto» não esperou pelas «ovações» da policia, furtando-se a ellas pela retirada em tempo.

Estava destinada—A Paulina, agregada da casa do professor da Torre, cujo rapto noticiamos ha dias, foi a presença do respectivo subdelegado, fez-lhe sentir, para conhecimento e devidos fins, que era maior de 20 annos, ja estava avariada por outro e sahira de casa daquelle professor de sua livre vontade, para conviver com o soldado Antonio Martins da Silva como cousa de seu especial agrado.

E mais não disse, nem lhe foi perguntado, nem se abriu inquerito, porque tudo estava claro como a luz meridiana.

E como Pipolet o Cabrion, Paulina e Martins fazem connivencias de amizade.

—

A esse respeito o digno subdelegado da freguezia nos enviou a seguinte carta:

« Srs. Redactores:—Em relação a noticia publicada em seu jornal de hoje, referente ao rapto da menor aggregada da casa do professor Caneca, devo informar que antes que Vs. Ss. dessem publicidade ao facto, já eu tinha interrogado a pretendida menor, que declarou ser maior de 20 annos e haver sahido por sua livre e espontanea vontade da mesma casa, para viver em companhia do soldado Antonio Martins da Silva, destacado neste districto, assim como não foi o mesmo soldado quem a deflorou e sim um «cassaco» no tempo em que ella morava em casa Mathias Tavares de Almeida, residente na Pedra Molle, de onde fugio para casa do referido professor, que occultando a fez com que ella ahi permanecesse, contra gosto de seu parente o referido Mathias.

Peço a Vs Ss. que se dignem publicar esta noticia no lugar em que deram a outra.

Torre, 27 de Janeiro de 1892.—Arthur Bastos, subdelegado. »

Vapor do norte—Tendo sahido hontem do porto da Parahiba o paquete nacional «Pernambuco, amanhecerá hoje neste e seguirá amanhã para os portos do sul.

Club Carnavalesco 7 estrellas—Este club faz hoje sessão extraordinaria para tratar de interesses sociaes e effectua-se a reunião com o numero de socios que comparecer.

Serviço militar—Hoje é superior de dia o Sr. capitão Magalhães, e faz a ronda de visita um subalterno do 14° batalhão.

O 2° batalhão de infantaria dará a guarnição da cidade, excepto a guarda do Thesouro, que será dada pela policia.

Faz dia ao quartel general o Sr. cadete Costa. Uniforme n. 5.

Transferencia de festa — A festa de Nossa Senhora do Bom Parto, que se venera na igreja de S. Sebastião, da cidade de Olinda, foi transferida, por motivos superiores, do dia 2 de Fevereiro proximo para o dia 25 de Março.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Dr. Joaquim Nabuco, de uma casa terrea.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, em Jaboatão, de um terreno e cavallos.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de um sitio.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor inglez «Magdalena»:

Joseph Clement Levy, Arthuar Stamcomb Dupu, Juan Macena, Camillo Rodrigues, Cleodomiro Mendes, Leonel Martins dos Santos, Alberto Joaquim Dias Rodrigues, Francisco M. G. Paiva, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, Joaquim Gonçalves de Azevedo.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Joaquim Antonio dos Reis, Manoel Leal, Manoel do Nascimento A. Almeida, Dr. Lourenço A. de Sá Albuquerque, Manoel Vencesláo Torres, Ernesto José Ferreira, Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira, capitão Decio Rodrigues, sua senhora, 2 filhos e 1 criado, José Velloso.

— Sahidos para o sul no vapor americano «Segurança»:

Dr. João Luciano Pereira da Silva, sua senhora e 2 filhos, Victorino Xavier de Seixas, Januario F. de Sá, Francisco de Souza Brandão e Raphael Perck.

— Sahidos para o sul no vapor nacional «Principe do Grão Pará»:

Francisco Salgueiro, Pedro Pereira da Silva, Adelina Feliciana da Silva e padre Theotonio Ribeiro da Silva.

Inspectoria do 2.° districto maritimo—Recife, 27 de Janeiro de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Termometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,°9	758m11	18,27	68
9	28,°1	758m73	19,71	70
12	28,°6	754m37	19,40	67
3 t.	28,°6	753m33	20,73	7[illegible]
6	28,°1	752m80	20,70	74

Temperatura maxima—29,°50.

Dita minima—26,°50.

Evaporação em 24 horas: ao sol—7,m4; á sombra—5,m3.

Chuva—0,m2.

Direcção do vento: E e ESE alternados de meia noite até 6 horas e 50 minutos da manhã; E com interrupções de ENE e ESE até aos 30 minutos da tarde; ENE com interrupções de E e NE até meia noite.

Velocidade media do vento: 4,m00 por segundo.

Nebulosidade media: 0,m33.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	27 de Janeiro	9—25 da manhã	0m65
P. M.	27 »	3—00 da tarde	2m32
B. M.	27 »	9—29 »	0m54
P. M.	28 »	3—40 da manhã	2m32

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 27 de Janeiro de 1892.

Existiam 361, entrou 3, sahiram 5, existem 360.

A saber:

Nacionaes 326, mulheres 11, estrangeiros 23.—Total 360.

Arraçoados 310.
Bons 299.
Doentes 10.
Louco 0.
Louca 1.
—Total 310.

Movimento da enfermaria

Teve alta:

José Bento da Silva.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 26 de Janeiro, foi o seguinte:

Existiam	600	
Entraram	18	618
Sahiram	19	
Falleceram	2	
Existem	597	618

Foram visitadas as enfermerias pelos seguintes Drs.:

Moscoso entrou ás 8 1/4 horas da manhã e sahio ás 9.

Berardo entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2 horas.

Silva Ferreira entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Mavignier entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Fernandes Barros entrou ás 9 1/2 da manhã sahio ás 10 1/2.

Arnobio Marques entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Andrade Lima entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Pharmaceutico entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 2 1/2 horas da tarde.

Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 3 horas da tarde.

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 1.ª serie da 51ª loteria, deste Estado cujo premio grande é de 240:000$000, será extrahida no dia 30 de Janeiro (sabbado).

Loteria do Maranhão—A 14ª serie da 6ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 3 de Fevereiro (quarta feira).

SPORT

Hippodromo de Campo Grande

Damos hoje na secção competente o programma da corrida de domingo proximo nesse prado.

•

Os parelheiros Islande, Moustique, Saint-Marc e Energique representaram as cores do Sr. Paulo Aumont nas importantes corridas de Bordeaux.

Todos sahiram victoriosos.

•

Em um leilão effectuado ultimamente nos Estados-Unidos da America do Norte foi o cavallo Saint Blaise vendido pela fabulosa quantia de 100.050 dollars.

Foi elle o primeiro animal apregoado pelo leiloeiro, sendo logo feita uma offerta de 25.000 dollars, seguindo uma outra de 50.000.

Passaram se alguns instantes, e quando o leiloeiro ia dar por finda a apregoação um cavalheiro, homem de idade, mettido em um grande sobretudo levantou a mão e com grande calma gritou: 100.000 dollars.

As pessoas presentes ficaram attonitas, prorompendo instantes depois em grandes applausos, quando o martello do leiloeiro batia.

E foi Saint-Blaise vendido por 100.000 dollars!

Parecia esta compra um loucura, mas o Sr. Read, o desconhecido comprador, no dia seguinte recebeu uma offerta de mais 30.000 dollars acima do custo do animal, recusando a.

Em vista da recusa, o offertante offereceu mais 50.000, offerta que ainda uma vez foi recusada.

Na mesma noite em que o famoso garanhão era tão altamente cotado, alguns productos foram vendidos, subindo o total da venda a 63.000 dollars.

•

As nossas sociedades sportivas devem ter por fito principal animar a creação de puro sangue e fomentar esta industria, que dará ao paiz bellos cavallos, libertando-o do tributo que paga neste particular aos estrangeiros.

Mas o que se entende por animaes de puro sangue?

Nem todos o sabem, posto que a expressão seja das mais communs.

Se reservarmos o nome de puro sangue para os cavallos da raça que melhor se conservou sem mistura desde remota antiguidade, e que se distinguem por qualidades excepcionaes de belleza, vigor, velocidade, este nome só poderá ser applicado aos cavallos de certas familias arabes do Yemen, da Syria, da Persia e aos Nedji em particular. Mas, por extensão dá-se aos cavallos inglezes de corrida, porque descendem de antepassados arabes, e porque se têm acompanhado com extremo cuidado a sua genealogia desde a creação da raça.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Partido republicano

O directorio do partido republicano consultando os momentosos interesses do Estado de Pernambuco na phase politica que atravessamos, e depois de ter ouvido as legitimas influencias do mesmo Estado resolveu apresentar candidatos ás eleições de senadores e deputados ao Congresso d'este Estado a que se tem de proceder no dia 21 do proximo vindouro mez de Fevereiro os cidadãos abaixo mencionados.

Todos esses cidadãos se recommendam ao brio so eleitorado pernambucano pelo seu amor á causa publica, e estão na altura de prestar-lhe os mais assignalados serviços.

Espera, pois, o mesmo directorio que os nomes de tão distinctos cidadãos serão bem acolhidos pelo brioso eleitorado d'este Estado, que dará ainda uma vez uma prova de seu patriotismo, correndo ás urnas para firmar a generosa politica iniciada a 18 de Dezembro ultimo pela soberania popular.

SENADORES

1 Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos
2 Dr. Ignacio Alcebiades Velloso.
3 João Luiz Gonçalves Ferreira (Barão de Arcribá).
4 Domingos Francisco de Souza Leão (Visconde de Tabatinga).
5 Tenente coronel Julião Augusto da Serra Martins.
6 Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
7 Dr. Manoel Gomes de Mattos.
8 Dr. Manoel da Trindade Peretti.
9 Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
10 Desembargador Adelino Antonio de Luna Freire.

DEPUTADOS

1 Dr. José Izidoro Martins Junior,
2 Dr. João de Oliveira.
3 Major Luiz Augusto Coelho Cintra.
4 Tenente Eugenio de Bittencourt.
5 Dr. Pedro Correia de Oliveira.
6 Dr. José Ignacio da Cunha Rabello.
7 Tenente Autuliano Barreto Lins.
8 Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.
9 Tenente-coronel Francisco Vidal Aranha Monte Negro.
10 Capitão Juvencio Taciano Mariz.
11 Tenente João Francisco Jorge.
12 Salvador Felicio dos Santos.
13 Dr. João Coimbra.
14 Antonio Martiniano Veras.
15 Tenente-coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.
16 Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.
17 Capitão Manoel José da Camara.
18 Dr. Luiz de Caldas Lins.
19 Joaquim Lopes Machado.
20 Manoel Eugenio da Rocha Samico.

Affirmações

II

A *Junta* está aproveitando-se da clausula do contracto, pela qual o *Diario de Pernambuco* obrigou-se a publicar, sob a rubrica—Communicados—artigos em defeza ao governo do Estado; mas além de que está abusando da condescendencia e tolerancia daquelle orgão, pois que ella não é entidade politica reconhecida pela Constituição deste Estado, vai fazendo desastradamente a defeza de suas antipathias e odiosidades.

E' assim que a Junta affirma que estamos sophismando e torcendo argumentos, como se estivessemos a fazer metaphysica politica, como se a nossa attitude na imprensa fosse a do rhetorico, que arranja declamações e assume *poses*, conforme a maior ou menor boa fé, que é a primeira virtude dos crentes, como se as nossas affirmações não se baseassem sobre a realidade dos factos e sobre a authenticidade dos documentos.

A nossa dialectica é simplesmente o encadeamento dos factos, abstendo-nos de qualquer vista systhematica ou sentimento individual, não visando senão a verdade em toda sua nudez, não apreciando os acontecimentos senão á luz da mais paciente observação.

A Junta engana-se quando attribue-nos odio e despeito: não somos uns despeitados, porque até hoje ella nada produzio de elevado, de nobre, de generoso, limitando o seu ideal politico á perseguição, encarniçada dos adversarios: nem temos odio a ninguem, porque o nosso combate, por mais impetuoso que seja, visa a victoria dos principios e não a exterminação dos vencidos.

Nunca procuramos vingar injurias nem satisfazer odios; o poder é sempre para nós o momento das reconciliações, porque a nossa divisa é a integridade dos principios, o pleno exercicio das liberdades, e não esse charlatanismo espectaculoso e indecente, escudado na força e no terror, sem opinião e sem prestigio, charlatanismo que se quer elevar á altura de uma necessidade politica em um governo democratico.

A nossa unica falta no momento actual tem sido a nossa demasiada paciencia, porque vendo-nos privados de uma voz possante e de um coração generoso como o do coronel Dr. José Maria supportamos esta crueldade, que é ao mesmo tempo uma pusilanimidade, tudo porque não queremos collocar a força de um partido acima de principios superiores, que traçamos como normas de conducta.

Odio e despeito transparecem no semblante, pallido e tremulo daquelles que na noite de 18 não appareceram no campo da Republica para empolgar o poder, senão depois que acharam o caminho desembaraçado pela força das metralhadoras, muito embora tivessem de passar por cima de uma ponte de cadaveres, emquanto que a physionomia do coronel Dr. José Maria crescia e se elevava, nobre e altiva, no seio do *tumultus*.

Tiram o somno á gente do governo o desprendimento e abnegação do coronel Dr. José Maria fazendo por sua conta despezas para a manutenção da legalidade não só durante os dias do seu governo, como depois, emquanto nelle permaneceu o Exm. Sr. Barão de Contendas.

Aquella gente não comprehende actos de uma tal abnegação, e como é encarniçado o odio que votç ao nosso amigo, procura, deturpando os factos, fallando desassombradamente á verdade, levantar poeira para incutir no animo dos mais simples que o procedimento do coronel Dr. José Maria não tem o valor que os proprios adversarios, attonitos, lhe dão,

O coronel Dr. José Maria disse « que nem um real se tirou dos cofres publicos para pagamento das DESPEZAS EXTRAORDINARIAS feitas para sustentar a legalidade » e accrescentou: « até o ARMAMENTO e munição de AMBOS OS CORPOS DE BRIGADA e soldo de pa sanos, etc., tudo foi pago por mim »

Procura-se desfazer a impressão que essa declaração produzio no animo do publico, demonstrando-se que o Arsenal de Guerra forneceu por conta do Estado cento e tantas carabinas na importancia de quatro contos e tantos.

E para provar que essa despeza correu por conta do Estado, mandou a Junta transcrever o officio em que ella autorisa o Thesouro a pagar aquella quantia.

Pois bem: ahi está, nesse mesmo officio, a justificação plena do coronel Dr. José Maria,—a Junta autorisa o pagamento de quantia «proveniente de armamento e correame, fornecidos pelo Arsenal de Guerra deste Estado a GUARDA LOCAL »

Está ahi a confirmação do que dissemos em nosso numero ultimo: esse armamento não foi distribuido aos corpos da Brigada Policial, que não estava organisada no tempo em que foi elle requisitado nem quando foi fornecido.

O coronel Dr. José Maria não interveio na requisição desse armamento: ella foi feita pelo Exm. Sr, desembargador Correia da Silva, e o fornecimento se deu no governo do Exm. Sr. Barão de Contendas.

A' esse acto podia até ter sido completamente estranho o coronel Dr. José Maria, que o poderia mesmo ignorar.

Na sua affirmativa, o coronel Dr. José Maria não disse, nem podia dizer, que todas as despezas, todas em geral, sem discrepancia, no periodo de 23 de Novembro á 18 de Dezembro, houvessem sido feitas á sua custa.

Seria isto uma insensatez.

O que elle disse, o que elle affirmou, e ninguem contestará, foi que TODAS AS DESPEZAS EXTRAORDINARIAS foram feitas individualmente por si, e não só todas as extraordinarias como ALGUMAS ORDINARIAS, inclusive o armamento e munição para ambos os corpos da Brigada Policial.

O fornecimento de menos de duzentas carabinas pelo Arsenal de Guerra, além de que não podia ser satisfeito pelo coronel Dr. José Maria, como já foi demonstrado em nosso anterior artigo, pois o Arsenal não vende armas a particulares, foi feito a QUARDA LOCAL e não aos corpos da BRIGADA POLICIAL e foi a estes que aquelle nosso amigo affirmou ter fornecido armamentos e munições.

Supponhamos, porém, para bater por todos os lados os nossos adversarios, que aquelle armamento tivesse sido requisitado pelo nosso amigo o coronel Dr. José Maria; que tivesse sido fornecido, não como foi, para a Guarda Local, mas para os corpos da Brigada Policial, e mais ainda que o Arsenal podesse fazer transacção com um particular e delle receber o pagamento das armas fornecidas...

Ainda assim, não era possivel ao coronel Dr. José Maria satisfazer aquelle pagamento, porque para isso seria necessario que o Arsenal, depois de ter verificado o preço de tudo quanto forneceu apresentasse a conta para ser satisfeita e aquelle estabelecimento não fez até o dia 18 de Dezembro.

Ainda mais: logo depois de feito o fornecimento desse insignificante numero de armas, tendo o Sr. ministro da guerra sciencia de que o director do Arsenal de Guerra, seguindo a praxe estabelecida, attendera a requisição feita pelo Exm. Sr. desembargador Correia da Silva, então no governo, ordenou que fossem essas armas recolhidas ao Arsenal.

Sómente em 17 ou 18 de Dezembro e em vista de ponderações feitas pelo Exm. Sr. Barão de Contendas, foi que o ministro da guerra retirou a ordem que havia dado para voltarem aquellas armas ao Arsenal de Guerra.

Como, pois, poderia o coronel Dr. José Maria, quando outras razões largamente apresentadas, não existissem, pagar armas, que o ministro da guerra tinha ordenado não fossem vendidas ?

Diz-se que diversas contas, sem as formalidades legaes, isto é sem terem passado pelos tramites officiaes, têm sido apresentadas ao governo para serem pagas.

Nenhuma conta poderia ter sido apresentada com formalidades legaes, desde que o coronel Dr. José Maria nenhuma compra fez com o intuito de pagar pelos cofres publicos.

As compras foram feitas a dinheiro ou a credito para serem por elle individualmente pagas.

Si alguma conta está para ser paga, e cremos que existe uma, como, ha tempos, ouvimos dizer aquelle nosso amigo elle com a sua reconhecida honradez, e probidade o fará apenas lhe seja dada liberdade para satisfazer os seus compromissos pessoaes.

Si, porém o credor tem necessidade de receber quanto antes o seu credito, que apresente-se no escriptorio d'*A Provincia* ao procurador daquelle nosso amigo, o Sr. José Cisneiros, que, segundo nos affirmam, está autorisado a pagar qualquer divida.

(Editorial á *A Provincia* de 28 de Janeiro de 1892.)

Dr. Lopes Pessoa

Attesto que tenho empregado em minha clinica o preparado denominado «Peitoral de Cambará», descoberta do Sr. J. A. de Souza Soares, com brilhantes resultados nas differentes fórmas da bronchite e em alguns periodos da tuberculose pulmonar.

Recife, 14 de Abril de 1891.—Dr. *Lopes Pessoa*.

(A firma está reconhecida).

Unica agencia do Peitoral de Cambará, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Instituto 19 de Abril

FUNDADO EM 1883

53 — Rua do Hospicio — 53

As aulas deste estabelecimento de educação e de instrucção primaria e secundaria, acham-se abertas desde o dia 7 do corrente.

Brevemente será publicado em avulsos o resultado obtido pelos alumnos nos exames finaes do anno proximo passado

O director deste collegio é exclusivamente dedicado á profissão que abraçou, e tem auxiliares habilitados, activos e moralisados.

53 RUA DO HOSPICIO 53

O director,
Luiz Porto Carreiro.

COMMERCIO

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Sendo hoje dia meio feriado houve pouco movimento, fechando os bancos a uma hora da tarde.

Cotaram os bancos 12 3/8, e papel particular foi negociado em pequena escala a 12 3/4 e 12 5/8 para 15 de Fevereiro.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Abrio frouxo o mercado a 12 9/16 e 12 5/8 bancario, declinando para 12 7/16 bancario sobre matriz.

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos	4$800 a 5$400
Somenos idem idem	3$700 a 3$800
Mascavado idem idem	3$100 a 3$200
Bruto secco ao sol idem idem	2$900 a 3$100
Retame idem idem	2$600 a 2$700
Usinas idem idem	4$600 a 5$400

Mercado muito animado.

A exportação até 25 do corrente consta de 64227 saccos e 9952 barricas de assucar branco, pesando 5.382.656 kilos e 205.007 saccos e . barricas de assucar mascavado pesando 17.551.176 kilos.

Algodão

Não houve negocio.

Até 25 do corrente foram exportadas 12326 saccas e 3039 fardos de algodão pesando 1.448.875 kilos.

Borracha

Cota-se nominal a 23$000 por 15 kilos.

Caroços de mamona

Cota-se a 1$900 por 15 kilos.

Couros

Seccos salgados na base de 15 kilos a 660 réis. Verdes nominal 360 réis.

Até 25 do corrente foram exportados 19055 couros e 82.680 1/2 de sola.

Ha grande procura.

Mel

Por pipa de 480 litros 60$000 na falta no mercado.

Alcool

Por pipa de 480 litros de 215$000.

Foram exportadas até 25 do corrente 536 pipas.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Janeiro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 23	125869	3363
Vapores	1 a 27		1943
Animaes	1 a 27	10766	3168
Estrada de Ferro Central	1 a 27	12997	373
Idem de S. Francisco	1 a 22	85722	745
Idem do Limoeiro	1 a 25	34719	6678
Somma		270073	16270

Aguardente

Por pipa de 480 litros 120$000.

Até 25 do corrente foram exportadas 1194 pipas.

Caroços de algodão

Cota-se a 600 réis por 15 kilos.

Foram exportados até 19 do corrente 150.000 kilos.

Importação

Vapor inglez «Magdalena» entrado dos portos da Europa em 28 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Amostras 44 volumes a diversos.

Agua mineral 15 caixas a C. Pluym e comp.

Apparelhos para telephone 2 caixas a A. do Carmo Almeida.

Couros 1 caixa a Companhia de Chapeos.

Chá 10 grades a Ferreira Rodrigues e comp., 14 a ordem.

Cominhos 10 saccos a Companhia de Estiva, 5 a João Fernandes de Almeida.

Machinismos 2 caixas a Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco.

Mercadorias 1 caixa a A. D. C. Vianna, 1 a Silva e Pinto.

Passas 13 caixas a E. M. de Barros.

Queijos 13 caixas a João Fernandes de Almeida, 11 a Companhia de Estiva, 10 a Carvalho e comp.

Tecidos 38 volumes a ordem, 13 a Machado & Pereira, 5 a A. Maia e comp., 5 a Gonçalves Cunha e comp., 3 a Albino Amorim e comp., 4 a Santos e comp., 14 a A. de Brito e comp. 8 a A. Lopes e comp., 9 a Guerra & Fernandes e comp., 2 a Rodrigues Lima e comp., 2 a Guilherme Porto, 1 a N. Maia e comp., 17 a L. Maia e comp., 2 a A. Martins e comp., 7 a Olintho Jardim e comp., 4 a Pereira de Magalhães e comp., 6 a Moura Borges e comp., 4 a Bernet e comp.

Exportação

RECIFE, 27 DE JANEIRO DE 1892

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No vapor francez *Corsica*, para Rio de Janeiro, carregaram :

M. Pinto & C., 15,000 cocos, fructa.

L. A. da Costa, 5,000 cocos, fructa e 1,500 abacaxis.

Para Santos, carregaram :

M. Maia & C., 50 pipas com 23,500 litros de alcool.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para Rio de Janeiro, carregaram :

A. C. Moreira Dias, 30 pipas com 13,800 litros de aguardente.

A. Taborda & C., 1,144 saccos com 68,640 kilos de assucar mascavado.

Para Victoria, carregaram :

L. A. da Costa, 3,000 cocos, fructa, no valor de 120$.

Companhia de estiva, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *S. Francisco*, para Penedo, carregaram :

J. de Souza, 250 caixas com 5,750 kilos de sabão.

M. A. de Sena & C., 8 barricas com 480 kilos de assucar refinado.

Para Bahia, carregou :

Companhia de estiva, 100 barricas com 10,580 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jacuhype*, para Aracaty, carregou :

M. Franco, 7 barris com 650 litros de mel.

— No vapor nacional *Arlindo*, para Pelotas, carregou :

A. Taborda, 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

M. Caminha, 46 saccas com 3,710 kilos de algodão.

Companhia de estiva, 10 pipas com 4 500 litros de aguardente e 15 ditas com 6,750 ditos de alcool.

— No patacho nacional *Annita*, para Rio de Janeiro, carregou :

M. de Souza Franco, 7 fardos com chapeos de palha de carnaúba e 40 volumes de esteiras de palha de carnaúba.

— No hiate nacional *D. Julia*, para Ceará, carregou :

Companhia de estiva, 500 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, para o Natal, carregou :

Companhia de estiva, 500 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Neptuno*, para Mossoró, carregou :

Companhia de estiva, 500 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, para Macáo carregou :

Companhia de estiva, 900 saccos com farinha de mandioca.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 25 A 30 DE JANEIRO DE 1892

Alcool (litro)	114
Algodão em rama (kilo)	620
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	380
Assucar branco (kilo)	304
Assucar mascavado (kilo)	197
Bagas de mamonas (kilo)	126
Borracha de leite mangab. (kilo)	1$600
Cachaça	220
Couros seccos espichados (kilo)	634
Couros seccos salgados (kilo)	594
Couros verdes (kilo)	320
Courinhos (um)	1$870
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (kilo)	133
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$100
Café restolho (kilo)	900
Café moido (kilo)	1$200
Carnaúba (kilo)	366
Cera vegetal (kilo)	566
Canna (litro)	220
Cal (litro)	10
Carvão de Cardiff (ton.)	30$000
Farinha de mandioca (litro)	65
Genebra (litro)	440
Graxa (sebo)	483
Jaborandy (em folha) kilo	200
Leite de mangabeira (kilo)	1$466
Mel (litro)	131
Milho (kilo)	70
Phosphato de cal da Ilha Rasa (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	187$000
Pelle de carneiro (cento)	145$000
Semente de carnauba (arroba)	53
Sola (meio)	3$850
Semente de carrapateira (kilo)	126
Sebo	633
Tatajuba (kilo)	140
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Movimento do porto

Navio entrado no dia 28

Southampton e escala—16 dias vapor inglez «Magdalena» de 2975 toneladas, commandante H. C. Rigard, equipagem 135, carga varios generos a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala — vapor inglez « Magdalena », commandante Rigaud, carga varios generos.

Rio Grande do Norte— hyate naciona «D. Julia», mestre Laurentino F. Costa, carga varios generos.

Rio Grande do Norte — hyate nacional «Correio do Natal», mestre João Guedes de Moura, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 27 de Janeiro foi o seguinte : Entraram :

42 bois pesando 6,715 kilos.	
499 kilos de peixe a 20 réis	9$980
4 cargas com farinha a 200 rs.	$800
16 oitas de fructas diversas a 300 rs.	4$800
2 cargas com galinhas a 600 rs.	1$200
2 cassuás com galinhas a 400 rs.	$800
32 1/2 columnas a 600 rs.	19$500
6 suinos a 200 rs.	1$200
36 taboleiros a 200 rs.	7$200
52 compartimentos com farinha a 500	26$000
34 ditos de comidas a 500 rs.	17$000
96 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	38$400
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
6 ditos de camarões a 200 rs.	1$200
43 talhos a 2$	86$000
	229$380
Rendimentos de 1 a 26	5.991$500
	6 220$880

Preços do dia :

Carne verde de 240 a 640 réis o kilo.
Suinos de 640 a 800 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 réis idem.
Farinha de 320 a 400 réis a cuia.
Milho de 300 a 320 réis idem.
Feijão de 1$ a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE JANEIRO

Norte	*Pernambuco*	29
Europa	*Merchant*	29
Norte	*Goyanna*	29
Sul	*Clyde*	30
Sul	*Advance*	30
Sul	*Porto Alegre*	31

Vapores a sahir

MEZ DE JANEIRO

Sul	*Jaboatão*	29 as	4 h.
Sul	*S. Francisco*	29 as	4 h.
Sul	*Pernambuco*	29 as	5 h.
Europa	*Clyde*	30 as	2 h

Eleição municipal

Lembramos ao eleitorado de todos os matizes do municipio o nome do Dr. Manoel Pinto Damaso, para o cargo de prefeito municipal.

A actividade incansavel em bem do municipio, seu zelo, a imparcialidade com que trata todos os negocios, a justiça e independencia de seu caracter são os titulos que lhe dão direito incontestavel a apresentação de seu nome.

Lembramos portanto esse nome que é uma boa esperança.

O commercio.

Bibliotheca Publica

O Sr. Francisco de Paula Pires, bibliothecario da Bibliotheca Publica de Pelotas, declarou o seguinte :

« Por occasião de effectuar se um *Basar* em beneficio da Bibliotheca Publica Pelotense, fui atacado de uma forte bronchite que me levou ao leito. Vendo-me prostrado e desejando o meu restabelecimento o mais prompto possivel, deliberei usar o «Peitoral de Cambará», e o fiz com tanta felicidade que, no terceiro dia da molestia, pude reassumir as minhas funcções de bibliothecario d'aquelle estabelecimento.

Na mesma época foi a minha filhinha Julieta, atacada de uma tosse impertinente, com caracter asthmatico, e applicando-lhe eu o mesmo efficaz medicamento, vi-a restabelecida em poucos dias.—*Francisco de P. Pires* ».

(A firma está reconhecida).

O Peitoral de Cambará vende se a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

E' unico agente e depositario neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Collegio de Nossa Senhora das Merces

20—Rua do Hospicio—20

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para o sexo feminino abrir-se-hão no dia 11 de Janeiro de 1892.

Recebe-se alumnas internas, semi-internas e externas.

A directora,
Maria do Carmo Azevedo.

A' patriotica Junta Governativa

Convictos de que a illustre Junta Governativa não esquecerá os relevantes serviços prestados pelo honrado Dr. Damazo, ao municipio do Recife; e muito actuará, no espirito de justiça que teem presidido todos os actos de tão patriotico governo—ás nobres qualidades que exornam á pessoa de tão nobre cavalheiro; desde já felicitamos aos municipes do Recife pela eleição do illustre Dr. Damazo para prefeito.

Muitos commerciantes.

Regulador da Marinha

Concerta se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto tendentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Consultorio Medico

O Dr. Manoel Argollo com pratica nos hospitaes de Paris e Berlim, tem seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 1.

Especialidades. Molestias dos apparelhos respiratorios, circulatorio e digestivo

Consultas das 12 a 3 da tarde.

Chamados por escripto.

Telephone n. 586.

Advogado

Aquilino Porto—Encarrega se de qualquer trabalho de sua profissão nas comarcas : Escada, Ipojuca, Cabo, Palmares, Gamelleira e Victoria.

Reside na cidade da Escada.

Mudança de escriptorio

José Godoy e José Hugo.
77—RUA DO IMPERADOR—77

Dentaduras artificiaes

Sob pressão elastica, e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste Estado—pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, á rua do Barão da Victoria n. 54 1º andar—das 8 horas da manhã ás 4 da tarde

Dr. Freitas Guimarães

Participa aos seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 55, para a mesma rua n. 61, 1.º andar, onde continúa a dar consultas de 11 á 1 hora da tarde, e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Consultorio Medico Oculista

O Dr. Berardo communica aos seus clientes, que mudou o seu consultorio do predio n. 26 da rua do Bom Jesus para o de n. 9 da mesma rua onde continua a dar consultas de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia—Magdalena.

Telephone n. 366.

Peitoral de Cambará

O respeitavel ancião Sr. major Antonio Simões Pires da Fontoura, proprietario da fazenda de Santa Clara, no 2.º districto de D. Pedrito (Rio Grande do Sul, fez pela imprensa daquelle Estado, a seguinte publicação :

Pede-me a minha consciencia declarar os seguintes factos que servem para robustecer o credito do precioso «Peitoral de Cambará».

Ha pouco tempo, minha esposa appareceu com uma tosse terrivel que não a deixava dia e noite; lembrei-lhe o «Peitoral de Cambará» e com o uso deste remedio vio-se completamente curada em poucos dias.

Um filho meu que se achava soffrendo do larynge, molestia que adquirio depois que teve o typho, ficou tambem radicalmente curado com o uso do mesmo «Peitoral de Cambará».

(A firma está reconhecida).

Antonio Simões P. da Fontoura.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados á qualquer hora, á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 2 A. Capunga.

Telephone n. 365.

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Jaeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante ; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, rua S. José do Manguinho n. 4.

Telephone n. 575.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico—Cirurgica

Especialidades : febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação ; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 2 horas.

Telephone n. 387

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem **consultorio e residencia**: podendo sr encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos pulmões, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da uretra.

Acode de prompto a chamados ara fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 193

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creança

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 13, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Anacahuita Peitoral

As curas produzidas pela composição de Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Dom Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago do Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sete annos sem que medico algum jamais lhe houvesse proporcionado o menor allivio; decidio-se finalmente em tomar da Composição de Anacahuita Peitoral e depois de haver apenas tomado dous frascos descobrio com sorpreza, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desapparecido. No em tanto foi continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou perfeitamente curado, com grande assombro e satisfação de todo os seus parentos e amigos os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado a um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

Como Garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lunman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que sirva de envóltorio a cada garrafa. Acha-se de venda em todas a boticas e drogarias.

A's victimas das febres

O elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela inspectoria geral da junta de hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente.

O elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usar sem receio algum.

Este elixir já bem conhecido de alguns Srs. medicos de todo o paiz, é o mais seguro e prompto remedio contra as febres, e com especialidade contra a febre amarella, erysipella e bexigas de qualquer qualidade.

Modo de usar

A's crianças até um anno 8 gottas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 12 gottas; de tres a dez 20 gottas; de dez annos em diante 30 gottas.

Os Srs. clinicos podem augmentar ou diminuir até 60 gottas por dose.

Recife :

Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Santo Antonio :

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 48.

Vendas em grosso e a retalho.

DEPOSITO GERAL

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

N. 148

Cidadão Manoel Cardoso Junior.

E' com grande satisfação que attesto o valor e a efficacia do seu prodigioso especifico contra a febre, porquanto tendo apparecido meu filho Manoel com febre de caracter máo, e não sendo possivel ceder da sua intensidade, resolvi a conselho de um amigo a applicar o seu especifico, e com muito prazer meu vi desapparecer em dous dias a febre, restabelecendo-se em seguida o meu estimado filho.

Pode Vmc. fazer uso do presente como lhe convier por ser a verdade pura.

Recife, 15 de Maio de 1889.

De Vmc. attento, venerador e criado —Floriano Marques Botelho.

N. 147

Eu, abaixo assignado, negociante n'esta cidade, attesto que tendo no dia 17 de Junho do corrente anno, meu irmão e caixeiro apparecido com febre de 39 1/2 grãos, immediatamente recorri ao Ilm. Sr. M. Cardoso e felizmente com o seu preparado —Elixir Anti-Febril,— no fim de dous dias tinha desapparecido a febre completamente ; portanto não posso deixar de felicitar ao mesmo Sr. M. Cardoso pela feliz descoberta a bem da humanidade.

Recife, 22 de Junho de 1889.

Albino Fernandes de Azevedo.

Estavam selladas e reconhecidas as firmas.

O juiz de direito João Baptista Gitira na Costa encarrega se de contrahir emprestimos com o Banco Emissor de Pernambuco, sob hypotheca e penhor de safra, para os agricultores e commerciantes residentes neste Estado e os da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, mediante modica retribuição ; assim como encarrega-se de liquidações amigaveis, em qualquer das comarcas dos referidos Estados.

Póde ser procurado em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia, n. 34, 1.º andar, das 11 horas ás 4 da tarde, e a outra qualquer hora, em sua residencia, na Magdalena travessa da fabrica de Fiação n. 1.

Curso Primario

Sob a direcção de

José R. Soares de Azevedo

Acha-se aberto este curso desde o dia 15 do corrente.

Admite por mensalidades—pagas adiantadas.

Alumno interno	30$000
Semi-interno	15$000
Externo	3$000

47—Rua do Rosario da Boa Vista—47

Dr. Silva Leal

Medico oculista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris, dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S. Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins

Dous milagres

Ill. Sr. D. Carlos.—Tomei o seu remedio o Elixir M. Morato, e foi com elle que pude sarar das boubas que soffria ha muito tempo e descoroçoava por nunca melhorar, um meu visinho que tambem soffre, já largou de tudo que lhe receitaram e está tomando o seo remedio.

Agradecido pelo remedio, lhe sou obrigadissimo.

Santos.

Albino José Couto.

Illm. Sr. D. Carlos.—Eu e todos de casa, faz muito tempo que soffremos humores de boubas, com diet, sem resultado. Fisemos uso agora do Elixir M. Morato, preparado por D. Carlos e saramos completamente.

O remedio além de ser muito bom ainda tem bom gosto, pois as crianças bebiam com facilidade, misturado com agua.

Sapé.

Firmino Aguiar.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Dentes

Termina a horivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Phrmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, a rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo do Rosario n. 31.

De Sorocaba

Declaro que soffri muito tempo, fazendo uso de medicamentos sem resultado e usando tres dias apenas da injecção M. Morato, sarei completamente de uma chronica gonorrhêa que me atormentava.

Faça uso desta como convier.

Antonio F. Fontoura.

Agentes depositarios em Pernambuco, Francisco M. da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

EDITAES

Arrendamento de compartimentos do mercado de S. José.

EDITAL

O Conselho da Intendencia Municipal do Recife faz publico que, no dia 30 do corrente ao meio dia, no mercado de S. José e com assistencia do Sr. presidente e dos commissarios de policia e mercados, irá em praça por pregão, o arrendamento por um anno dos compartimentos destinados á carne somente ahi existentes, mediante fiança idonea, pagamento adiantado por semestre, e obrigação de entregar o compartimento pintado como o receber, não podendo um só locador arrendar mais de 7 compartimentos para o mesmo fim, segundo o art. 12 do respectivo regulamento.

Paço da Intendencia do Recife, 13 de Janeiro de 1892.

Dr. Manoel Pinto Damaso, presidente.
Francisco Faustino de Britto.
João Walfredo de Medeiros.
Albino José da Silva.
Dr. Augusto da Costa Gomes.
Francisco Gurgel do Amaral.
Antonio Machado Gomes da Silva.
José Xavier Carneiro de B. Campello.
Dr. João Carlos Balthazar da Silveira.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

DECLARAÇÕES

— A agencia da Companhia de Seguros Ansiatica de Hamburgo nesta cidade, faz sciente que tendo sessado suas operações de seguros desde o dia 1º de Janeiro de 1891, e tendo se findado no dia 31 de Dezembro do mesmo anno o praso do ultimo contrato, sem que houvesse nenhuma reclamação, pelo presente declara que desta data em diante fica completamente extincta a referida agencia.

Recife, 1º de Janeiro de 1892.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector interino deste thesouro, faço publico que no dia 4 de Fevereiro vindouro irá á praça por um anno a arrematação do pedagio da barreira Bojary e Uruabé, perante a junta de Fazenda reunida em sessão, servindo de base para a primeira o preço de 821$000, e para a segunda o de 1:626$000.

Os senhores concurrentes se deverão habilitar na fórma do regulamento em vigor.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 26 de Janeiro de 1892.

Servindo de secretario,
José Anastacio da Silva Guimarães.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Sr. Dr. inspector e em vista de telegramma do inspector da caixa de amortisação, de hontem, faço publico que conforme a deliberação tomada pela respectiva junta administrativa, far-se-ha nesta Thesouraria a substituição das notas do governo de cem e quinhentos mil reis, da quinta estampa, até 31 de Março de 1892.

Em 15 de Dezembro de 1891.

O secretario,
J. Gomes da Silva.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

HORARIO DE TRENS

A vigorar do dia 1 de Fevereiro de 1892 em diante.

Trens de suburbios

TODOS OS DIAS

MANHÃ

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
	Horas	Horas	S. 1.	Horas	Horas
......	......	......	Jaboatão	......	6.00
......	......	......	Tigipió .	6.21	6.23
......	......	......	Areias. .	6.28	6.30
......	......	......	Recife	6.44	......
S. 2.			S. 3		
Recife .	......	9.00	Jaboatão	......	10.00
Areias . .	9.14	9.16	Tigipió .	10.21	10.23
Tigipió .	9.21	9.23	Areias. .	10.28	10.30
Jaboatão	9.41	......	Recife. .	10.44	....

TARDE

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
S. 4	Horas	Horas	S. 5	Horas	Horas
Recife. .	......	5.00	Jaboatão	......	6.10
Areias. .	5.14	5.16	Tigipió .	6.31	6.33
Tigipió .	5.21	2.23	Areias . .	6.38	6.40
Jaboat *	5.41	......	Recife .	6.54	......
S. 6.			S. 7.		
Recife. .	......	7.10	Jaboatão	......	8.10
Areias. .	7.24	7.26	Tigipió .	8.31	8.33
Tigipió .	7.31	7.33	Areias. .	8.38	8.40
Jaboatão	7.51	......	Recife. .	8.54	......
S. 8.					
Recife. .	......	9.10	......	......	......
Areias. .	9.24	9.26	......	......	......
Tigipió .	9.31	9.33	......	......	......
Jaboatão	9.51	......	......	......	......

DOMINGOS

S.E. 1.			S. 2.		
Recife .	......	2.20	Jaboatão	......	3.30
Areias . .	2.34	2.36	Tigipio .	3.51	3.53
Tigipió	2.41	2.46	Areias. .	3.58	4.00
Jaboatão	3.01	......	Recife .	4.14	......

Trens mixtos da Victoria

SOMENTE NOS DIAS UTEIS

IDA			VOLTA		
Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
M. 2.	Horas	Horas	M. 1.	Horas	Horas
Recife...	....	3.40	Victoria	....	6.20
Areias...	3.54	3.56	Tapera. .	6.50	6.55
Tigipió *	4.01	4.04	Morenos.	7.21	7.26
Jaboatão	4.22	4.27	Jaboat *	7.52	8.00
Morenos *	4.53	4.58	Tigipió. .	8.18	8.20
Tapera. .	5.24	5.29	Areias *	8.25	8.27
Victoria.	6.00	....	Recife. .	8.42	....

Trens da Serra

PASSAGEIROS TODOS OS DIAS

IDA			VOLTA			
Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida	Sab.,
P. 1.	Horas	Horas	P. 2.	Horas	Horas	Horas
Recife...	....	7.20	Russinha	...	11.00	.. .
Areias .	7.32	7.34	F. Glic..	11.20	11.22	....
Tigipió..	7.39	7.41	Victoria *	11.48	12.10	2.25
Jaboat *	7.58	8.03	Tapera...	12.25	12.28	2.53
Morenos.	8.25	8.27	Morenos.	13.50	13.53	3.18
Tapera ..	8.49	8.51	Jaboatão	1.15	1.20	3.45
Victoria.	9.16	9.26	Tigipió *	1.36	1.38	4.05
F. Glic...	10.05	10.07	Areias ..	1.43	1.45	4.12
Russinha	10.30	.....	Recife	1.58	....	4.25

Carga

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS FEIRAS

Estações	Chegada	Partida	Estações	Chegada	Partida
C. 1.	Horas	Horas	C. 2.	Horas	Horas
Recife...	....	8.00	Russinha	....	1.50
Areias *	8.18	8.32	F. Glic..	2.15	2.20
Tigipió .	8.25	8.37	Victoria.	3.00	3.20
Jaboatão.	9.00	9.15	Tapera..	3.59	4.09
Morenos	9.48	9.58	Moren *	4.47	4.54
Tapera..	10.31	10.40	Jaboat *	5.27	5.42
Victoria*	11.17	11.49	Tigipió..	6.05	6.08
F. Glic..	12.29	12.34	Areirs. .	....	....
Russinha	1.06	.....	Recife. .	6.33	....

OBSERVAÇÕES—Nos dias santificados ou de festa nacional regulará o horario dos dias uteis para os trens de suburbios. O trem P 2 nos sabbados terá maior demora na Victoria regulando-se nesse dia as partidas d'alli para o Recife pela 2ª columna. A parada de Areias não recebe e nem expede cargas. Os asteriscos indicam os cruzamentos seguintes: do P. 1 com o M. 1 em Jaboatão, do P. 2 com o C. 1 em Victoria, do C. 1 com o M. 1 em Areias, do C. 2 com o M. 2 em Morenos e com o S. 4 em Jaboatão e nos sabbados sómente o P. 2 crusa com o M. 2 em Tigipió.

Recife, 16 de Janeiro de 1892.—Inspector do trafego, Theophilo de Vasconsellos.

Director,
Olegario Herculano da Silveira Pinto.

Companhia de Tecidos Paulista

Segundo dispõe o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 da lei e regulamento dos bancos e sociedades anonymas, acham-se no escriptorio provisorio a rua do Bom Jesus, n. 1, pavimento terreo, copia do balanço, relação nominal dos Srs. accionistas, durante o anno findo.

Recife, 19 de Janeiro de 1892.

J. A. Saraiva Junior.
Director secretario.

Banco da Bolsa

Tendo este banco procedido a incorporação da Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, e sendo o concurrente que mais vantagens offereceu ao novo contrato de illuminação publica desta cidade, para a qual torna se necessario fazer adiantamento como seja o do deposito do valor da avaliação da empresa do gaz, para o que não é bastante a 1ª entrada dos accionistas do mesmo banco, previne-se aos senhores accionistas deste banco, que são convidados a fazer a segunda entrada de 10 0/0 de suas acções até o dia 15 de Janeiro do anno que vem, e a 3ª entrada tambem de 10 0/0, 30 dias depois, como determina o art. 4.º dos estatutos.

Recife, 28 de Dezembro de 1891.

O director gerente,
J. Pinto.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 10.ª corrida a realizar-se domingo 7 de Fevereiro de 1892

1.º PAREO— **Consolação**— 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO— **Estimulo** — 1,000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios em 1891 e 1892. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — **Imprensa** — 1,200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

4.º PAREO — **Ferro Carril** — 1,300 metros. Animaes nacionaes. PREMIOS: 400$000 ao primeiro 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

5.º PAREO — **Compensação** — 1,050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.000 metros. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO —**Prado Pernambucano**—1,200 metros. Animaes de puro sangue, que não tenham ganho premios em 1892. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

7.º PAREO — **Experiencia** — 900 metros. Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho premios nesta distancia PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do codigo de corrida não serão admittidos a inscripção no pareo Imprensa o animal Piramon e no pareo Experiencia os animaes Pirylampo, Talispher e Maurity.

A directoria chama attenção dos Srs. proprietarios para o art. 3º do codigo de corridas, sob pena de não ser attendido.

A inscripção encerrar-se-ha quarta feira 3 de Fevereiro, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Prado, a rua da Imperatriz n. 26, 1.º andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 28 de Janeiro de 1891.

O SECRETARIO,
J. Alves.

THEATRO SANTA ISABEL

Empreza — Costa & C.

GRANDE COMPANHIA SOCIAL ITALIANA
DE
OPERAS COMICAS E OPERETAS
dirigida pelos artistas
ZUCCHI e OTTONELLO

AMANHÃ 30 DE JANEIRO AMANHÃ
1.ª recita extraordinaria

BOCCACIO

Protogonista a EMINENTE artista
Annita Pavan Bernine

AS 8 1/2 HORAS EM PONTO.

Continua aberta uma assignatura de 10 recitas com abatimento de 10 % na livraria CONTEMPORANEA e no theatro.

NOTÁ—Não se repetem peças aos senhores assignantes.

—Os senhores assignantes terão preferencia as suas localidades que serão guardadas até 10 horas no dia de cada recita livre.

—Trens e bonds para todas as linhas.

BANCO DA BOLSA

Capital Reis 1.500:000$000

Dividido em 15,000 acções de 100:000 cada uma

RUA DO VIGARIO N. 2
(Esquina do largo do Corpo Santo)
Edificio da Junta Commercial
Hora da Bolsa
DE 1 A 2 DA TARDE

Compra e vende titulos com cotação.
Liquida operações por conta de terceiro ou a prazo.
Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.
Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias reconhecida utilidade.
Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.
Auxilia liquidação de report e Delcredere.
Realisa operações bancarias relativas a sua natureza.
Encarreg-se de incorporações de Empresas.
Levanta-se aprestimos.
Compra e vende metaes.
Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc etc.

20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. Pinto.

Companhia Recifense de Panificação

Esta empreza, tendo recebido parte de seus apparelhos que principiarão brevemente a funccionar, e feito acquisição de 16 padarias torna-se insufficiente ás suas operações o capital realisado, como será detalhadamente demonstrado no proximo relatorio, por isso, são convidados os Srs. accionistas a entrar mais com 10 % sobre o valor de suas acções no prazo de 30 dias da presente data, e outros 10 % 30 dias depois.

Recife, 31 de Dezembro de 1891.

O secretario,
Joaquim M. G. Rosas.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Perante a junta administrativa desta santa casa, no dia 3 de Fevereiro vindouro, recebem-se propostas para o fornecimento dos seguintes materiaes de que ella precisar para os concertos dos seus predios até o fim de junho do corrente anno.

Areia do rio, carroça.
Cal branca, alqueire.
Dita preta, idem.
Caibros de qualidade, um.
Enchamé de 22 palmos, um.
Dito de 30 dittos, um.
Cimento, barrica.
Cimento Portland, tina.
Ripas, cento.
Travela de 30 palmos, uma.
Terça de 32 ditos, idem.
Trave de 22 ditos, idem.
Dita de 40 ditos, idem.
Telhas, cento.
Tijolos de alvenaria grossa, idem.
Ditos de ladrilho quadrado, idem.
Ditos de dito comprido, idem.
Ditos de tapamento, idem.
Taboa de louro, idem.
Dita de amarello, uma.

Os materiaes serão conduzidos para os lugares indicados, por conta do fornecedor.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 26 de Janeiro de 1892.

O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Alfandega de Pernambuco

O inspector, segundo dispõe o art. 9º do decreto n. 9766 de 14 de Julho de 1887, previne aos interessados que esta repartição, até o fim do corrente mez, fará a cobrança á bocca do cofre, do imposto dos foros vencidos.

Barão de Souza Leão.

A Equitativa DOS Estados Unidos

Sociedade Mutua de Seguros de Vida

Tendo o Sr. JOSÉ RHEINSTROM pedido a sua demissão como correspondente da supra mencionada companhia neste Estado, avisa se ao publico que qualquer communicação em relação á dita companhia deve ser dirigida ao abaixo assignado no seu escriptorio n. 18, rua do Commercio, ou Caixa do Correio n. 115.

Pernambuco, 26 de Janeiro de 1892.

Harold Sorby.
Gerente para o Brazil.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 14.ª CORRIDA QUE SE REALIZARÁ No dia 31 de Janeiro de 1892

1.º Pareo—**31 de Janeiro**—800 metros—Animaes Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife até 20 do corrente. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1 Velocipede..	5	Castanho....	Pernamb..	51	Encarnado	J. F. B. Cavalcante.
2 Vulcão......	5	Baio........	«	51		M. L. M. Junior.
3 Trent	5	Rodado.....	«	51		J. P. Galvão.
4 Camponez...	5	Baio........	«	51		A. P. C.
5 Rio da Prata.	5	Rodado......	«	51	Azul e encarnado ...	J. A. Silva.
6 Penedo......	5	Zaino........	«	51	Corpo br., mangas enc. e bonet encarnado.	A. F. de Souza Lima

2.º Pareo—**Derby Club**—850 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'esta ou maior distancia em 1891, salvo a corrida do dia 29 de Novembro de 1891. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1 Cyclone.....	5	Rodado......	Pernamb..	51	Enc. e bonet preto..	Coud. Fragoso.
2 Roldão	5	Baio........	«	51	Amarello e roxo......	J. F. dos Santos.
3 Vermouth....	5	Tordilho.....	«	51	Azul e encarnado....	A. M. A.
4 Romeu	5	Baio.......	«	51	Branco e preto.......	Coud. Portuense.
5 Bonaparte...	5	Rodado......	«	53	Grenat e azul.........	H. S. da Silveira.
6 Nyctheroy...	5	Castanho....	«	51	« «	Adolpho A. F. Taques.
7 Gallete......	5	Rodado	«	51	Corpo listrado e mangas encarnada.....	M. R.
8 Good-morning......	5	«	«	51	Enc., preto e ouro....	R. C.
9 Hercules....	5	«	«	51		H. L.
10 Collector....	5	Russo.......	«	51		J. J. dos Santos Junior.
11 Turco 2.º....		Alazão.......	«	53	Grenate a zul........	J. F. Moura.

3º. Pareo—**Supplementar**—900 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1000 metros em 1891, excepto a corrida do dia 5 de Julho. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1 Despota.......	5	Rodado......	Pernamb..	51	Violeta e ouro.......	D. C. F.
2 Cauby	5	Castanho....	«	53	Ouro e preto........	A. Marques.
3 Gerfaut.... .	5	Zaino.......	«	51		Coud. Aurora.
4 Mouro........	7	Alazão.......	«	51	Azul e ouro.........	Coud. Mouriscana.
5 Vivaz.........	5	Castanho....	«	51	Enc., preto e ouro...	F. R. Ramos.
6 Plutão	5	Rodado......	«	51	Preto, branco e encar.	Coud. Nerundio.

4º. Pareo—**Trilhos Urbanos**—1050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios; 250$ ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º.

Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1 Talispher....	5	Rodado	Pernamb..	52	Lista e mangas enc...	Coud. Recife.
2 Pyrilampo...	5	Tordilho.....	»	50	Grenat e azul.	J. E. Ferreira.
3 Lucifer.......	5	Rodado......	»	52	Amarello e verde	A. Uchôa.
4 Ida..........	5	»	»	50	Preto e rosa.........	Coud. Ida e Volta.
5 Maranguape.	5	Alazão......	»	52	Preto, enc. e ouro....	Dr. B. B. Fons. Filho.

5.º Pareo—**União**—900 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nessa distancia e em distancia superior a 1.000 metros nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2. e 20$000 ao 3.º.

Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1 Despota......	5	Rodado	Pernamb..	51	Violeta e ouro	M B. C.
2 Marujo 2.º..	5	»	»	51	Branco e encarnado.	A. M. Costa.
3 Phariseu.....	5	Castanho....	»	51		R. Costa.
4 Tudo-é.......	5	Baio........	»	51	Enc. verde e amarello.	Luiz Drummond.
5 Galã........	5	Alazão.......	»	51	Azul e ouro em listra.	Luiz Drummond.
6 Hercules.....	5	Rodado......	»	51		H. L.
7 Patchouly....	5	Russo.......	»	51	Amarello e preto.....	D. C. S.

6º Pareo—**Conclusão** — 900 metros.—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho n'estes ultimos 4 mezes no Prado e Derby podendo entrar eguas do Estado. Premios: 200$ ao 1.º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º.

Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1 Mouro........	5	Alazão.......	Pernamb..	51	Azul e ouro..........	Coud. Mouriscana.
2 Vivaz........	5	Castanho	»	51	Preto enc. e ouro....	F. R. Ramos.
3 Maranguape.	5	Alazão......	»	53	» » »	Dr. B. B. Fonc. Filho.
4 Talispher....	5	Rodado......	«	53	Listas e mangas enc..	Coud. Recife.
5 Potosi.......	5	Castanho ...	«	53	Preto, branco e enc...	Silva & Ribeiro.
6 Lucifer.......	5	Rodado......	»	51	Verde e amarello....	A. Uchôa.
7 Ida..........	5	«	«	49	Rosa e preto.........	Coud. Ida e Volta.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus pātrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Chamamos a attenção dos Senhores proprietarios e jockeys para os arts. 46 e 47 e seus §§, e o art. 48 do codigo de corridas; assim como os Srs. apostadores para o horario, para encerramento da venda de poules, que será restrictamente observado, salvo força maior.

Previne-se aos Srs. apostadores que os animaes que ficarem parados não serão nullos os pareos e nem se restituirão as poules.

HORARIO

O primeiro Pareo encerrar se ha ás 11.50

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 28 de Janeiro de 1892.

O secretario,
Augusto G. da Silva.

Gabinete Portuguez de Leitura

Na falta da presidencia do conselho deliberativo, convido por ordem da directoria todos os senhores associados a reunirem-se domingo 31 do corrente, ás 12 horas do dia, em assembléa geral, na sede desta instituição, afim de proceder-se ao exame das contas, e eleição da nova administração.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 26 de Janeiro de 1892.

João V. C. Alfarra,
1º secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia

Assembléa geral

São convidados os senhores socios a comparecerem domingo 31 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde do hospital, para elegerem os funccionarios necessarios para preencher as vagas existentes na junta do corrente anno.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia, 26 de Janeiro de 1892.

Manoel Lopes,
Secretario.

Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se os seguintes predios:

Rua do Encantamento, loja n. 11	30$000
Rua do Amorim, armazem n. 26	10$000
Idem idem n. 64	30$000
Rua do Burgos n. 19	12$000

Hippodromo do Campo Grande

Convida se os senhores possuidores de acções preferenciaes a virem receber os juros correspondentes ao 2º semestre do 3º anno, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, do dia 24 á 30 do corrente, na secretaria do Hippodromo á rua do Imperador n. 55, 1º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 22 de Janeiro de 1892.

O thesoureiro,
M. Lopes Vieira.

Curso annexo á Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que devendo ter lugar na segunda quinzena de Fevereiro proximo vindouro os exames de sufficiencia, e os finaes para os estudantes que por motivo de molestia provada, não tinham podido comparecer ás provas do fim do anno precedente, nos termos do § unico do art. 451 do decreto n. 1 232 F de 2 de Janeiro de 1891, serão admittidos a esta ultima classe de exames todos aquelles que inscriptos em Novembro findo, deixaram de comparecer, devendo os que se acharem nestas condições apresentar ao mesmo Sr. Dr. director de 1º a 11 de Fevereiro proximo suas petições devidamente instruidas com attestado medico.

Secretaria do Curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, 25 de Janeiro de 1892.

O secretario,
João Telesphoro da Silva Fragoso.

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

De ordem do Sr. presidente convido a todos os Srs. socios a comparecerem no dia 31 do corrente ás 10 1/2 horas da manhã, na séde social, á rua de Marcilio Dias n. 88, 1.° andar, para, constituidos em assembléa geral extraordinaria, tratarem de grandes assumptos referentes á classe e especialmente á corporação, e discutirem a reforma da lei organica.

A sessão funccionará com o numero que comparecer.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 28 de Janeiro de 1892.

João Ezequiel de O. Luz,
2.° secretario.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas a virem receber no escriptorio deste banco do dia 25 em diante o 4° dividendo de suas acções, na razão de 8 0/0 ao anno, correspondente ao 2° semestre findo em 31 de Dezembro de 1891.

Recife, 23 de Janeiro de 1892.

José Adolpho Rodrigues Lima
Director secretario.

Companhia DE Tecidos Paulista

Os senhores accionistas são convidados a realisar a terceira entrada do capital a razão de 20 0/0 até o dia 8 de Fevereiro proximo futuro das 11 horas do dia ás 2 da tarde, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo

Recife, 7 de Janeiro de 1892.

J. A. Saraiva Junior,
Director secretario.

Qualificação de estrangeiro

O presidente da Intendencia Municipal do Recife faz publico que, dispondo o artigo 92 da Constituição Politica deste Estado que serão eleitores do conselho municipal, além dos cidadãos alistados como eleitores politicos, os estrangeiros que tiverem domicilio no municipio, desde pelo menos tres annos e contribuirem com as taxas municipaes, são pelo presente convidados os que, se achando n'este caso quizerem usar de seu direito, sem perda de sua nacionalidade, a requererem titulo dentro de trinta dias, contados da presente data declarando na petição seu nome, filiação, idade, estado e domicilio, e trazendo provado o tempo de residencia no municipio, segundo o artigo supra.

Paço da Intendencia Municipal do Recife, 11 de Janeiro de 1892.

Dr. *Manoel Pinto Damaso*.
Presidente
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Escola Normal do Recife

De ordem do Sr. Dr. director desta escola scientifico a quem interessar que de 15 do corrente até 3 de Fevereiro proximo, estarão abertas as matriculas nas aulsa dos tres annos do curso ; e que de accordo com o art. 26 do Regulamento de 27 de Dezembro de 1887 só serão ellas facultadas aos individuos que provarem:

Para a do 1.° anno :

1. Idade maior de 18 annos, se forem do sexo masculino e de 16 sendo do sexo feminino ;

II. Isenção de culpa que motive a perda da cadeira de professor publico;

III. Ser de bons costumes ;

IV. Não soffrer molestias contagiosas, nem ter defeitos physicos que os privem de bem exercer o magisterio ;

V. Habilitação nas materias professadas nos tres gráos do ensino primario ou nos do exame que tiver feito na escola ;

VI Vaccina recente ou re-vaccinação.

Para a do 2.° e 3.° anno :

Approvação em todas as materias ensinadas no anno anterior.

Outro sim, faço publico que o mesmo Sr. Dr. director tem designado o dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, para ter começo o exame de habilitação de que trata o art. 27 do regulamento vigente,

Secretaria da Escola Normal do Recife. 7 de Janeiro de 1892.

O secretario. *F. Fragoso*.

Curso Annexo da Faculdade de Direito do Recife.

Pela secretaria do Curso Annexo se faz publico de ordem do Sr. Dr. Director, que se achará aberta a matricula para as diversas aulas preparatorias do mesmo curso a contar de 12 de Fevereiro proximo vindouro até o fim do referido mez, devendo ter lugar a abertura das aulas no dia 1.° de Março de conformidade com o disposto no art. 451 do decreto n. n. 1232 F, de 2 de Janeiro de 1891, combinado com o art. 14 do decreto numero 1075 de 22 de Novembro de 1890.

A matricula far-se-ha por series ou por aulas avulsas, (arts. 450 e 467 do citado decreto n. 1232), sendo necessario que os candidatos á matricula da 1.ª serie :

1°. tenham pelo menos 12 annos de idade ;

2°. que exhibam certificados de estudos primarios do primeiro gráo, ou obtenham no proprio curso approvação em todas as materias d'aquellas estudos ;

3°. provem ter sido vaccinados (artigo 450).

A petição para a matricula deverá declarar o nome, filiação, naturalidade e idade do alumno e ser acompanhado de conhecimento que prove haver pago na alfandega desta cidade a taxa annual, que é :

Para uma aula	6$000
Para duas	9$000
Para trez ou mais	12$000

O curso de estudos consta das seguintes disciplinas :

Portuguez.
Latim.
Francez.
Inglez.
Mathematica elementar.
Phisica e chimica geral.
Geographia.
Historia natural.
Historia universal.
Historia do Brazil.

Ha duas cadeiras de mathematica elementar.

O alumno matriculado no curso tem preferencias, na admissão dos exames, não fica obrigado a exhibir o *curriculum vitæ*, de que trata o art. 460 do regulamento do pagamento da taxa de cinco mil reis pela inscripção para cada prepatorio, pagamento a que são obrigados os alumnos estranhos, nos termos do art. 461 do citado decreto de 2 de Janeiro de 1891.

Secretaria do Curso Annexo da Faculdade de Direito do Recife, 25 de Janeiro de 1892.

O secretario.
João Telesphoro da Silva Fragoso.

Faculdade de Direito

(Obras do novo edificio)

Em virtude ao Ar. n. 664 do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos de 19 de Novembro do anno proximo findo, a directoria desta faculdade faz publico que se acha em concurrencia a execução das obras do novo edificio da Faculdade, com o prazo de 60 dias a contar da data deste.

Os Srs. pretendentes deverão apresentar na secretaria desta Faculdade até ás 12 horas do dia 27 de Março do corrente anno as suas propostas devidamente selladas e reconhecidas.

As propostas serão feitas por unidade de serviço, e este deverá ser executado de accordo com as plantas e orçamento feitos ; podendo os Srs. pretendentes examinar ditas plantas e orçamento no escriptorio da administração das novas obras, sito no largo do Hospicio.

Os pagamentos serão feitos mensalmente pelas medições provisorias procedidas pelo engenheiro da obra.

O arrematante ficará obrigado a indemnisar o governo do preço das machinas, materiaes e utensilios existentes, para o que antes da assignatura do contracto se procederá ao inventario e balanço respectivos, sendo o preço de taes objectos fixado pela administração, de accordo com o arrematante.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas acompanhadas de conhecimento que prove terem depositado na Thesouraria de Fazenda a quantia de 1:000$000, a qual perderão em favor da Fazenda Nacional si sendo acceitas suas propostas não assignarem o respectivo contracto e não prestarem fiança que fica arbitrada na quantia de 20:000$000.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 27 de Janeiro de 1892.

O director,
Dr. *José Izidoro Martins Junior*.

Liga Operaria

De ordem do presidente, convido a todos os socios a comparecerem em sessão de assembléa geral, no dia 31, ás 10 horas da manhã, na qual será apresentado o projecto de abertura da beneficencia para sua discussão e approvação.

O secretario geral,
José Francisco Duarte.

MARITIMOS

Porto e Lisboa

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza «Novo Silencio» para o resto da carga que falta, a tratar com José Baltar & C., largo do Corpo Santo n. 17, andar 1.°

Para a Ilha de S. Miguel

A escuna portugueza *Feiticeira*, esperada da Figueira nestes poucos dias, seguirá para o porto acima depois da demora indispensavel. Para o resto da carga, trata-se com Antonio Maria da Silva, rua da Companhia Pernambucana numeros 10.

Companhia Pernambucana de Navegação

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação :

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um paquete a 11 e 26 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 14 e 29 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e *Tamandaré*, sahida a 28.

Rio de Janeiro, (directamente) parte o paquete 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os paquetes são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo um paquete.

Os paquetes que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos paquetes modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagem 1.ª classe é 60$000.

O paquete empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem calado adequado a entrar no porto daquello Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá paquetes extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um paquete.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 21.

Companhia Pernambucana de Navegação

Para Fernando de Noronha

O paquete Una

Commandante Monteiro

Segue até o dia 31 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Clyde

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Janeiro de 1892 seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

—

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

Viagem directa á Santos

O paquete Jaboatão

Commandante Pereira

Segue no dia 30 de Janeiro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju e Bahia

O paquete
S. Francisco

Commandante Esteves

Seguirá para os portos acima indicados no dia 29 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens, e dinheiros a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

Secção de navegação
DA
EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL

LINHA DO NORTE

O paquete
Porto-Alegre

E' esperado dos portos do sul até o dia 31 de Janeiro e seguindo depois da demora do costume para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n 11.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é :

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens compradas a bordo e encommendas alli entregues pagarão mais 25 0/0 dos preços de nossa tabella.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jacuhype

Commandante Carvalho

Segue no dia 29 do corrente ás 4 horas da tarde para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes

O vapor Adour

Commandante Fournier

E' esparado dos portos do sul até o dia

1 de Fevereiro de 1892

seguindo depois da demora necessaria para

Las Palmas, Lisboa e Bordeaux

—

Este vapor entrará no porto e tem optimas accommodações para passageiros de 1ª classe.

—

O paquete Equateur

Comandante Moreau

E' esperado do sul até o dia 2 de Fevereiro, seguindo depois da demora necessaria para

Dakar, Lisboa e Bordeaux

—

O vapor Congo

Commandante. C Vaquier

Sahio de Lisboa no dia 23 do corrente e é esperado deste porto até o dia 3 de Fevereiro seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

O paquete Médoc

Commandante Dupont

E' esperado da Europa até o dia 4 de Fevereiro e entrará no porto para receber carga para

Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres e Rosario de Santa Fé

—

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que não se attenderá a reclamações por tal as, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes ; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES
H. Burle & C.
42—Rua do Commercio—42

The United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Janeiro seguindo depois da demora indispensavel para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—*Rua do Commercio*—8
1° andar

LEILOES

Leilão

De um lindo cavallo castanho andrino com 7 palmos de altura, andador de baixo a esquipar, 1 dito castanho andador de baixo a meio, 1 dito preto bom baixeiro.

Sexta-feira, 29 do corrente

A's 11 horas

Em Jaboatão

Por occasião do leilão do terreno, tejollos e cavallos, na estrada da Luz na cidade de Jaboatão.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Stepple

Leilão

De uma casa terrea com sotéa sob n. 20 solo proprio, rua do Dr. Joaquim Nabuco (Capunga esquina da rua das Criolas).

A's 11 horas em ponto

Sexta-feira 29 do corrente

No armazem á rua do Imperador n. 39

O preposto do agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão a casa acima, a qual acha-se livre e desembaraçada.

Os Srs. pretendentes desde ja poderão ir examinar a dita casa.

Leilão

De 1 terreno na cidade de Jaboatão a margem da estrada da Luz e do rio Una perto da estação com 2 olarias, boa situação, area 8900 metros quadrados, tendo estrivaria e casa para moradia 10,000 tijollos que estão na estação, 40,000 tijollos que estão nas olarias, 1 bom cavallo melado e 1 dito escuro.

Sexta-feira, 29 do corrente

A's 11 horas

Em Jaboatão

O agente Gusmão, autorisado fará leilão do terreno, olarias, tijollos e cavallos acima mencionados, cujo leilão será effectuado em Jaboatão e nas olarias.

Agente Britto

Leilão

De 1 piano, 1 mobilia de junco de phantasia completa, 1 dita de encosto com palha, 1 cama franceza, 2 marquezões, 4 sanefas douradas, 6 lanças para cortinados, 1 commoda, 1 toilette, 1 bidet, 6 ettagers, quadros, jarros, 1 sofá de páo carga, 1 guarda-louça, 2 aparadores. 1 mesa elastica de 3 taboas, cadeiras avulsas de amarello, ditas de junco, 1 relogio de parede. 1 mesa de cozinha, 1 mesa para jogo, 1 estante, 1 berço, 2 banquinhas, 1 tear, louça para almoço e jantar, copos, talheres e outros muitos objectos.

Sabbado 30 do corrente

A's 11 horas

Rua da Aurora n. 20, 1.° andar

4.° leilão

De 1 sitio com 400 palmos de frente e 300 ditos de fundo, com casa de taipa coberta de telhas, na estrada de Belém, freguezia da Graça, e proximo á casa da viuva do Dr. Feitosa, pertencente aos herdeiros de Urbano Vicente Feitosa.

Sabbado, 30 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, levará a 4.° leilão o sitio e casa acima mencionados, pertencentes aos herdeiros de Urbano Vicente Ferreira.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma pessoa que entenda de cosinha ; no pateo do Terço n. 32.

— Compra-se chumbo velho a 150 rs. o kilo : na rua do Brum n. 79.

— Precisa se de um bom cosinheiro ou cosinheira e de um copeiro; a tratar na rua Marquez de Olinda numero 35.

— Precisa-se de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia ; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Precisa se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para copeira e serviço de casa, paga-se bem ; a tratar na rua Barão da Victoria n. 50, 1° andar.

— Engommadeira e criadop : recisase na Ponte de Uchoa n. 49.

— Vende se uma parte no engenho Desterro, freguezia de Igarassú, e com a renda annual de muitos annos equivalente a mesma parte ; a tratar no Corredor do Bispo n. 9.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira ; na rua do Hospicio n. 20.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica ou sem ella, de taverna ; a tratar na rua de Aguas Verdes n. 21, taverna.

— Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira, e de um copeiro ; a tratar na rua da Imperatriz n. 3.

Casa

Aluga-se uma excellente casa sita á rua Imperial n. 279, propria para familia por ter 4 quartos, 2 salas, cosinha fóra, tem agua encanada e bom quintal murado ; a tratar na mesma rua numero 31.

Gajú

Compra-se em qualquer porção, na fabrica de vinhos de cajú, á rua da Aurora n. 111, das 6 horas da manhã ás 3 da tarde.

Coronel Luiz Cesario do Rego

As irmãs, sobrinhos e sobrinhas do finado coronel **Luiz Cesario do Rego**, agradecem cordialmente a todos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu prezado e nunca esquecido irmão e tio, e convidam aos parentes e pessoas de sua amisade e da do finado, para assistirem as missas que serão celebradas pelo descanço eterno d'alma do mesmo, pelas 8 horas da manhã do dia 1° de Fevereiro proximo vindouro, setimo do seu fallecimento, na matriz de Santo Antonio ; agradecendo mais essa prova de amisade, religião e caridade.

D. Maria Rego de Barros Wanderley

José de Barros Lins Wanderley, bacharel Miguel Archanjo Pereira do Rego (ausente), Joaquim Pereira do Rego, José Joaquim Pereira do Rego, Anna do Rego Barreto de Almeida e Francisco Luiz Barreto de Almeida, ainda pungidos do mais vivo pesar pelo fallecimento de sua querida esposa, irmã e cunhada, D. Maria Rego de Barros Wanderley, agradecem cordialmente aos amigos que acompanharam o seu corpo á ultima morada, e de novo lhes rogam o caridoso favor de assistirem as missas que serão celebradas por alma da finada, na igreja matriz de Santo Antonio, ás 7 1/2 horas da manhã, e na matriz da cidade da Escada as mesmas horas, no sabbado 30 do corrente, setimo dia do fallecimento.

Idalina de Souza Moutinho

João P. Moutinho, Alvaro Moutinho e sua familia (ausente), Adolpho Moutinho e sua familia (ausente), Frederico Moutinho e sua familia, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até á ultima morada, sua prezada esposa, mãi, sogra e avó, Idalina de Souza Moutinho, e de novo convidam a todos os parentes e amigos, e da finada, para assistirem as missas que pelo eterno descanço de sua alma, mandam celebrar na segunda-feira 1 de Fevereiro, setimo dia do seu fallecimento, pelas 7 1/2 horas da manhã, na ordem 3ª de S. Francisco, pelo que se confessam eternamente gratos.

Maria Livramento Rosa e Silva

Uma amiga de D. Maria Livramento Rosa e Silva manda celebrar uma missa por alma della na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 1° de Fevereiro, e convida os parentes e amigos da fallecida para assistir.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, de meia idade, que durma em casa do patrão ; na rua dos Guararapes n. 94.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço ; na rua do oitão da matriz n. 35, 1° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama tão somente para cosinhar ; a tratar na rua do Alecrim n. 22.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e mais serviço para casa de pequena familia, preferindo se crioula e de meia idade : a tratar na rua do Livramento n 1, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar ; na rua do Rangel n. 9, padaria.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cosinhar ; a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Patacões

Compra-se de todas as nações ; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Patacões

Brasileiros

Marcados 2$000 no centro, compra se por maior preço do que em outra qualquer parte : no armazem á rua de Commercio n. 4.

Criado e cosinheiro

Precisa-se de um criado fiel e um cosinheiro perfeito ; na rua do Paysandú n. 19.

Cosinheiro e criado

Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira, para casa de familia, e tambem de um criado : a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Criado

No espinheiro á rua de Santo Elias n. 8, precisa se de um criado que dê fiador de sua conducta, paga-se bem.

Ouro, prata e brilhantes

Compra-se na rua do Bartholomeo n. 59, casa particular.

Armazem para enchimento de aguardente

Aluga-se o grande armazem n. 57 sito á rua do Padre Muniz, proprio para enchimento de aguardente por ser este lugar designado pela digna Intendencia Municipal para dito fim, tendo caes e guindaste ; a tratar na rua do Bom Jesus n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos & C.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda ; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Copeiro

Precisa-se de um bom copeiro de bons costumes, matriculado e que dê attestado de conducta ; no becco dos Ferreiros n 8

Feitor

Precisa-se de um feitor perito e paga-se bem ; no Espinheiro á rua de Santo Elias n. 8.

Criado e cosinheiro

Na fabrica de vinhos de cajú, rua da Aurora n. 111, precisa-se de criados, serventes e cosinheiro.

Compra-se

Quem tiver e queira vender uma casa que seja em rua bem localisada, dirija-se á praça Conde d'Eu n. 32, terceiro andar.

Casa

Aluga se uma excellente casa sita á rua da Detenção n. 33 F, com bons commodos para grande familia, tem um grande sotão e quintal murado, tem dous pés de coqueiros e diversas fructeiras ; a tratar na rua Imperial n. 31.

Costureiras

Precisa se de peritas costureiras em casa de madame Paul Jullien, rua do Barão da Victoria n. 50.

Administrador de engenho

Precisa-se de um habilitado para dirigir todos os respectivos serviços. paga-se ordenado e dá-se porcentagem nos lucros. Para informar, os Srs. Arthur Carvalho & C., á rua da Cadeia do Recife n. 40, ou em Palmares (engenho Japaranduba) o Sr. Joaquim Ribeiro da Silva.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que tenha pratica de taverna e que dê abono á sua conducta ; na rua Imperial n. 59.

Precisa-se

De uma boa cosinheira e de um homem para tratar de um sitio e de um jardim, para casa de familia ingleza ; a tratar na rua do Commercio n. 20, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : na pharmacia Americana.

N 47:730

Chama se attenção do Sr. Manoel da Silva Castro guarda da casa de Detenção, para vir pagar o seu debito do anno passado, ao contrario cobra-se judicialmente, rua Marquez do Herval numero 29.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas, franboisas, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Ao commercio

Os abaixo assignados participam a quem possa interessar, que desde o dia 31 de Dezembro do anno proximo passado. dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento sito á rua de Marcilio Dias n. 30, que gyrou sob a razão social de Pinto & Ribeiro, retirando-se o socio Pinto pago de seu capital e lucros e desonerado de toda a responsabilidade, ficando o socio Ribeiro na posse do activo e responsavel pelo passivo da mesma firma, e bem assim no mesmo gyro de negocio, sob a firma de João Ribeiro & Companhia.

Recife, 25 de Janeiro de 1892.

José Joaquim da Costa Pinto.
João da Matta Ribeiro.

Ao commercio

O abaixo assignado, socio chefe da firma Antonio Joaquim Cascão & C., pelo presente declara que ficam interrompidas as transacções a credito da mesma firma até segunda ordem.

Igualmente pede a todos os credores da referida firma o especial favor de apresentarem as suas contas ate a presente data com a maior urgencia.

Recife, 26 de Janeiro de 1892.

Antonio Joaquim Cascão.

Criado

Precisa se de um criado que dê conhecimento da conducta ; na rua de S. João n. 17, fabrica.

Feitor

Precisa se de um feitor ; a tratar na rua de Paysandú n. 19.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de costureiras que já estejam habilitadas em costuras.

Attenção

Furtaram do engenho Jaguaribe, comarca da Escada, na noute de 25 para 26 do corrente, tres cavallos de sella e duas cangalhas, tendo os cavallos os signaes seguintes :

1.° russo, grande, castrado, de 9 annos de idade, bem feito, andador de baixo a meio, porém obrigado, ferrado em ambos os quartos.

2° poldro de segunda muda, inteiro, rodado quasi russo, crinas pretas, andador baixo, tamanho regular, bem feito, dous pés brancos e cascos rasos, ferrado em ambos os quartos e na pá direita.

3.° rodado, inteiro, idade 8 annos, andador de baixo a meio, tamanho regular, pouco corpo, cascos pretos, tenda apenas umas listras brancas no casco do pé esquerdo, ferrado com diversas marcas no quarto direito.

No mesmo engenho, ou no Recife á rua Duque de Caxias n. 14, 1° andar, gratifica-se bem a quem apprehender ou der noticia certa de taes cavallos, pertencentes ao abaixo assignado.

Escada, 26 de Janeiro de 1892.

Fabio V. Freire.

AOS
SAPATEIROS
PARA LIQUIDAR

Charlote verdadeiro, qualidade superior,

Castores de tôdas as cores com lindos desenhos.

Tapetes com lindissimos padrões.

Marroquim branco e de todas as cores.

Sola especial.

Formas francezas modernas e mais artefactos para sapateiros.

Tudo isto se vende por diminuto preço por haver grande depsito na loja de calçados á rua do Livramento n. 10

Costa Campos & C.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA
em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Ca

AU BON MARCHÉ

ARMAZENS DE NOVIDADES

PARIS. Casa Aristide BOUCICAUT PARIS.

Armazens de Novidades reunindo em todos os seus artigos a escolha mais completa, mais rica e mais elegante.

O systema de vender todo com diminuto lucro e inteiramente de confiança *é absoluto nos Armazens do* BON MARCHÉ

A Casa do **BON MARCHÉ** remette **franco**, a quem o pedir, seus *Catalogos* assim como *Amostras* variadas de todas as fazendas, outrosim *Albuns* contendo os seus modelos de *Roupa feita de toda a sorte*.

A Casa do **BON MARCHÉ** possue sortimentos consideraveis, taes como: Fazendas de Seda, ditas de Lã unidas ou de fantasia, Pannos de linho, Trajos, Roupa feita, Vestuario, Chapéos e Calçados para Senhoras, Homens e Meninos, Tecidos de ponto de meia, Camisas, Enxovaes, Mobilia, Tapetes, Artigos para viagem, Artigos de Paris, Luvas, Rendas, etc., sendo reconhecido que ella offerece *enormes vantagens* tanto por causa da *qualidade* como da *barateza real* de todas as mercadorias.

A Casa do **BON MARCHÉ** *remette mercadorias para o mundo inteiro, e corresponde em todos os idiomas.*

As remessas que poderem ser feitas por volumes postaes serão effectuadas em tantos volumes *franco* quantas vezes a encommenda, paga adiantada, contiver a somma de cem francos.

O **BON MARCHÉ (PARIS)** não tem *Succursal* nem *Representante* e roga aos seus freguezes que desconfiem dos negociantes que usarem do mesmo titulo.

Os Armazens do **BON MARCHÉ** são os maiores, os mais ordenados e organisados do mundo; contêem todo quanto a experiencia tem produzido de util, agradavel e commodo, constituindo portanto uma das **curiosidades de PARIS**.

GRAGEAS DE

FERRO TROUETTE

Albuminato de Ferro e Manganez

SOLUVEL

CURA RAPIDA E CERTA DE

Anemia, Côres pallidas, Chlorosis, Lymphatismo, Tisica, Fraqueza, Syphilis, Amenorrhea, Escrofulas, Pobreza do sangue, Dyspepsias, Febres intermittentes, Gastritas.

Venda por atacado em Paris: E. TROUETTE, 15, rue des Immeubles-Industriels.
Depositos em *PERNAMBUCO*: Companhia de Drogas e Productos Chimicos e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

FER TROUETTE

PHARMACIE 1ER PRIX 1856 — XAROPE DE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO — PHARMACIE 1ER PRIX 1857

Chlorose, —Anemia, —Catharro pulmonar, —Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Palidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Denain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho, Alcatrão, Terebenthina, &. **FORTIN** **INJECÇÃO** Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as

MOLESTIAS SECRETAS

do que as famosas Capsulas **universalmente recommendadas pelos Medicos.**
Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.
EVANS, SONS & C°, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Licenciados pela inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

Institut de France 1891 — **QUINA E FERRO** — Prix Montyon à O. Henry

Chlorose, Anemia, Debilidade

Cura das Febres

VINHOS TITULADOS DE OSSIAN HENRY

Socio da Academia de Medicina de Paris, Lente cathedratico na Escola de Pharmacia.

A feliz reunião, n'este preparado, dos dous tonicos por excellencia, a **QUINA** e o **FERRO**, constitue um precioso medicamento contra a *Chlorose, Côres pallidas, Anemia, Flores brancas, Constituições fracas*, etc.

PARIS, BAIN & FOURNIER, 43, rua d'Amsterdam.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca.

Kola-Bâh-Natton

NOIX DE KOLA

RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA

TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES

Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton

Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada

Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DURIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na **Anemia, Chlorosis, Convalescencias demoradas e difficeis, Febres** (typhoydeas, intermittentes, palustres), **Diarrhêas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso de trabalho physico ou intellectual.**

PHARMACIA do BANQUE de FRANCE, 25, rue Coquillière, *Paris*. — *Em Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO.

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a **Falta de appetite**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens**, as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 à 3 grãos.*

Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez em lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias

ESPECIALIDADES DE

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE

O perfume mais delicioso no mundo.

E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.

LA JUVENILE

Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IATIF

Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrara sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.

AGUA DE TOUCADOR JONES

Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA SAMOHTI

Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23 PARIS

Deposito em *Pernambuco*: Cia de Drogas et Productos Chimicos

Falta de Forças

ANEMIA - CHLOROSE

O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

REMEDIO DO DR. AYER

CONTRA

AS SEZÕES OU MALEITAS.

O Remedio do Dr. Ayer, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes* ou *maleitas*. Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.

Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provêm dos *effeitos dos miasmas*, que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**

O Remedio de Ayer curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

O MICRÓBIO DA *Blennorrhagia*

é radicalmente aniquilado pelo emprego da

INJECÇÃO CADET

DEPOSITO GERAL:
PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS

Vêr a Noticia que serve de embrulho a cada vidro da **Injecção Cadet.**

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

ATKINSON'S WHITE ROSE

O mais admirado dos perfumes. Os outros cançam em quanto que a "Rosa branca" de Atkinson conserva-se sempre fresca e suave.

ATKINSON'S AGUA de COLONIA

Com fama desde dous seculos, tem dado logar a uma profusão de imitações sem valor. Empregar só a de Atkinson que é a mais fina.

Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

6

Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 12

Sitio na Magdalena

Aluga-se, vende se ou permuta-se por predios nesta cidade, um grande sitio na Passagem da Magdalena, todo murado, com diversas arvores fructiferas, jardim, casa com 3 salas, 2 saletas, 5 quartos, cosinha, despensa, cocheira, estribaria, 2 quartos assoalhados, agua e gaz encanados; a tratar na rua 1° de Março n. 17, loja.

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

N. CURA

1. **Febres**, Congestão, Inflammações.
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas.
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças.
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos.
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa.
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos.
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite.
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia.
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem.
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre.
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada.
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa.
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar.
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela.
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas.
16. **Sezões**, Maleita, Febre Intermittente.
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas.
19. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados.
20. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo.
21. **Coqueluche**, Tosse espasmodica.
22. **Asma**, Respiração difficultosa.
23. **Suppuração dos Oidos**, Surdez.
24. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras.
25. **Debilidade geral**, ou physica.
26. **Hydropesia**, Acumulações fluidas.
27. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos.
28. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga.
29. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal.
30. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta.
31. **Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama.
32. **Menstruação dolorosa**, Prurito.
33. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
34. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.
35. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta.
36. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça.

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.

Deposito geral na Companhia de Drogas e Productos chimicos. Gerente Francisco Manoel da Silva.

Prata! prata!

No armazem de Olinto Jardim e comp., á rua do Marquez de Olinda n. 16 compra-se moedas e objectos usado de prata.

Aproveitem, que paga-se melhor que em outra qualquer parte.

Café do Estado

Compra qualquer porção

A

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

Moedas de prata

de todas as qualidades, antigas e modernas, de 2$000, 1$000 e 500 rs., assim como toda a especie de moedas estrangeiras de ouro e prata, paga-se bom preço. Compra se tambem ouro e prata velha; na relojoaria David, rua do Cabugá n. 14

VINHO

BI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.

PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INCHAÇÕES

PARA

ENGENHOS

Lopes e Araujo participam aos seus freguezes e illustrissimos senhores de engenho, que tem deposito constante dos artigos abaixo mencionados garantindo a boa qualidade.

Cal de Lisbôa.
Dita de daguaribe.
Potassa da Russia (em barriquinhas, caixas, latas grandes e pequenas).
Oleo de mocotó,
Azeite de carrapato.
Dito de côco.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
Kerosene inexplosivo.
Graxa em bexigas,
Gaxeta de linho.
Preços sem competencia.

Rua do Livramento n. 38

ESPECIFICOS

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

1. **Febres**, Congestão, Inflammações.
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas.
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças.
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos.
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa.
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos.
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite.
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia.
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem.
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre.
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada.
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa.
13. **Croup**, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar.
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela.
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas.
16. **Sezões**, Maleita, Febre Intermittente.
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas.
19. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou inflammados.
20. **Catarro**, agudo ou chronico, Defluxo.
21. **Coqueluche**, Tosse espasmodica.
22. **Asma**, Respiração difficultosa.
23. **Suppuração dos Oidos**, Surdez.
24. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras.
25. **Debilidade geral**, ou physica.
26. **Hydropesia**, Acumulações fluidas.
27. **Enjoo de Mar**, Nausea, Vomitos.
28. **Molestias ourinarias**, Calculos ou Pedra na Bexiga.
29. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal.
30. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta.
31. **Incontinencia de Ourina**, Ourinar-se na Cama.
32. **Menstruação dolorosa**, Prurito.
33. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc.
34. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.
35. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta.
36. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça.

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, loja.

EMPRESTIMOS

Luiz Vernet levanta emprestimos de qualquer quantia sob caução de ouro, prata e pedras preciosas e tambem compra cautellas do Monte de Soccorro, cauções do Banco Popular, joias e brilhantes.

Póde ser procurado na sua relojoaria á rua do Barão da Victoria n. 53, das 8 horas da manhã, ás 8 da noute.

Fabrica de luvas

DE

PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 63

Loja do Espelho

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris, um grande e variado sortimento de pellicas de primeira qualidade de chevreaux, suede, castor etc.

PEREIRA & MAGALHAES

Liquidam os artigos seguintes

Cortes de fustão para colete a 1$000!
Lindas mariposas de cores para vestidos a 240 reis, covado!
Baptistas finas de raminho, a 200 reis dito!
Chitas claras e percales a 240 reis o dito
Voiles ultime gosto em padrões a 240 e 260!
Brim Hollanda para casaquinhos a 440, reis o dito!
Fustões branco bordados a 500 e 600 reis o dito!
Casemiras pretas 2 larguras a 2$400 e 3500 reis o dito!
Pannos de cores para mesa a 1$200 o dito!
Cassinetas superiores de quadrinhos a 1$000 o metro!
Bramantes 4 larguras a 1$400, dito.
Idem todo de linho a 2$400, dito.
Guarnições de crochets para cadeira e sofá, a 8$000
Idem idem de cores a 6$000!
Guardanapos adamascados, duzia 3$000!
Idem grandes, linho a 8$000!
Ceroulas de bramante bordadas a 16$000.
Camisas brancas francezas a 45$000.
Lenços brancos e de cores a 2$600!
Flanellas para vestidos e camisas a 500 reis.
Toalhas para banho, a 18$000 e 22$000, duzia.
Idem de labirintho ricas para baptisados.
Fichús prateados a 1$200.
Idem de lã finas a 3$000 e 5$000.
Cobertas de ganga e cretone, grandes, a 3$400.
Redes de cores a 4$000.
Cambraia branca, bordada, a 5$500 a peça.
Idem victoria e transparente a 4$000 e 5$000.
Madapolões superiores a 8$000 e 10$000
Algodão nacional largo a 6$500.

Grinaldas e véos para noivas, setins brancos e de cores, colchas de crochets cortinados e muitos artigos, que na actualidade são verdadeiras pechinchas.

As vendas em grosso teem 14 % de desconto.

Rua Duque de Caxias n. 59

ADEGA PORTUGUEZA

Pelo vapor francez *Adour* acaba de chegar de Portugal para este já bem conhecido estabelecimento, novo sortimento de vinhos das seguintes marcas:

SANTAL, VIRGEM, LAGRIMA DO DOURO, MINHO, PASTO ESPECIAL, CLARETE PORTUGUEZ, MADURO ETC.

PARA AS PHARMACIAS

Superior VINHO BRANCO DO PORTO, em decimos, sem competencia em qualidade.

PARA MIMOS DE FESTA

Encontra-se na—ADEGA PORTUGUEZA—os puros vinhos do Porto d. MONTEIRO & IRMÃOS das marcas seguintes REGINA 1820—RE 183X4—De LUIZ I—DUQUE—MOSCATEL—UMA DUAS E TRES COROAS—preços e qualidades incontestavelmente sem competencia.

Ennes Barbosa, Cooper & Comp

OLIVEIRA CAMPOS & C.

N. 21 RUA DO CRESPO N. 21

Liquidamos os seguintes argtigos por preços queadmira na epocha actual.

Casacos brancos bordados para senhoras a 2$500 e 3$ um.
Vestuarios de Jersey e Malha para meninos e meninas de 6$, 7$ e 8$ um.
Percales brancas para vestido a 240 rs. o covado.
Wltons de ramagem, lindos desenhos a 240 rs. o covado.
Chitas escuras bom panno a 280 o covado.
Cretones de côres boa escolha a 320, 360 e 400 o covado.
Ditos modernos, ultima moda a 320 o covado.
Etamine de côres finas de 400 e 500 o covado.
Lãs de côres, gosto de caxemira a 600 o covado.
Brim pardo para vestido a 360 o covado.
Dito a imitação de fustão para roupa de crianças a 500 o covado.
Setinetas lizas francezas de todas as côres a 560 o covado.
Fustão branco fino, a 500 o covado.
Linon de cores ultimos desenhos a 640 o covado.
Mirinó de cor, liso, lã pura, a 320 o covado.
Cretone liso de todas as cores.
Casemiras pretas diagonal fina a 2.400 o covado.
Cheviots azul fino para costume a 3$000 o covado.
Brins de cores para roupa de 360 e 500 o covado.
Sargelim de todas as cores.
Bordados e entremeios baratissimos.
Flanella de cores para vestido a 440 o covado.

Além de muitos outros artigos em fazendas que liquidamos por todo e qualquer preço.

RUA DO CRESPO N. 21

LOJA DO POVO

Este estabelecimento acaba de fazer grande melhoramento para melhor exposição de seu explendido sortimento.

Tendo grande deposito de fazendas que não pagou imposto de ouro, vende por preços baratissimos.

Desconto de 10 % de 20$000 para cima

Voiles lisos e com flores a 240 rs. o covado.
Lã de listras a 240 rs. o covado.
Chitas de cor escuras e claras de 240 o covado para cima.
Cretones francezes claros e escuros a 320 e 400 rs. o covado.
Idem em cortes com barra por 5$000 e 8$000 o corte.
Granadine de seda, com listras a 800 rs. o covado.
Crepe com desenho preto e branco para vestido 500 rs. o covado.
Merinós de côres lavradas.
Cachemira de seda e lã com 1 metro de largura a 2$000 rs. o covado.
Madapolão superior com 20 varas a 6$500, 7$500 e 8$500 a peça.
Dito francez com 20 varas a 10$000 a peça.
Capas pretas para senhoras ultima novidade.
Grande sortimento de meias de cores e brancas para homens, senhoras e meninas para todo preço.
Brins de linho de cor, finos.
Casemira preta, diagonal francez de 6$000 rs. por 4$000 o corte.
Extracto fino inglez a 1$500 e 2$000 o frasco.
Roupas de banho para homens e senhoras.
Camisas brancas francezas a 2$500
Etamines arrendados com 3 1/2 palmos a 200 rs. o covado.

SO NA LOJA DO POVO

11---Rua do Crespo---11

AOS FUMANTES

Desejaes não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usae tamm o aromaticos be saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Nacional* e os cigarros do mesmo fumo.
Dep -nos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPERANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 21.

Um apreciador.

VENDAS

Rua do Amorim n. 66

Vende se despachos para importação, exportação e outros misteres, papel para impressão d diversos formatos e por preço commodo.

Povora

Sem competencia; no largo da Alfandega numero 4.

Taboas de cambio

De 12 á 15 pence: vende se por 6$000 na rua do Bom Jesus n. 5, 1º andar.

Piano

Vende se por barato preço, por ter algum uso um piano do bom fabricante Blondel: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Côrte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

So' quem vende

Milho novo a 280 rs a cuia e 60 rs. o kilo; no Largo do Mercado n. 12, Gomes Ferreira.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Constituição DO Estado de Pernambuco

Vende-se a 400 reis cada exemplar, no escriptorio do «Diario».

—Livros de recibos para alugueis de casas; vende-se no escriptorio deste Diario.

Feijão mulatinho

Vendem
Guimarães & Valente
4 e 6—Corpo Santo—4 e 6

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

DE UM COMPLETO SORTIMENTO DE

AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Ridet.

62—Rua do Bom Jesus—62

LOJA DAS ESTRELLAS

Os proprietarios deste acreditado estabelecimento de modas tendo concluido o seu balanço, resolveram liquidar com differença de 50 °|., grande quantidade de sedas, fantasias e muitos outros artigos de moda e de lei, cuja liquidação principiará na proxima segunda-feira 25 do corrente.

ARMAZEM E LOJA
DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
Telephone n. 210

PEQUENAS PILULAS de REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipão depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandartes da profissão medica dos Estados Unidos. São as menores e mais facis a tomar. Quarenta em cada frasco.

PARA O FIGADO

SABÃO CURATIVO de REUTER

Tumores, cravos, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o sabão Curativo de Reuter. Produza a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como de toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & Co., New York.

MEDICINAL Y PARA O TOILETTE

TRICOFERO de BARRY

Uma preparação elegante extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e hermoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculos, e cura rapidamente cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, &c.
CAUTELA.—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada de Barclay & Co., New York.

PARA O CABELLO E A PELLE
ESTABELECIDO EM 1801

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS.—A companhia de Drogas e Productos chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 23.

Chapéos e capotas

Ultimas novidades de Paris recebeu o
Louvre

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber o
LOUVRE

Cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o
LOUVRE

Se as brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha foram despachadas nestes ultimos dias para o
LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o
LOUVRE

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no
Louvre

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no
LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o
LOUVRE
Rua 1.º de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Antiga fabrica Cajurubeba

Vende-se uma machina americana de apiainar e outras de triturar, espremer fructas, etc., uma excellente caldeira de cobre estanhado para coser no vacuo, grandes depositos de folha para alcool ou qualquer mister, uma boa armação ingleza, grande quantidade de rolhas inglezas, liquidos e muitos outros objectos, tudo muito em conta; na rua Luiz do Rego n. 44. Santo Amaro, das 8 ás 10 horas da manhã e das 4 da tarde em diante.

Vende-se

Uma taverna muito afreguezada á estrada de Luiz do Rego n. 19, por a dona querer retirar se por incommodo de saúde: a tratar na mesma.

Cal virgem de Cotunguba

A primeira por sua preciosa composição chimica para o fabrico do assucar, riquissima de saes de potassa e soda, adaptavel perfeitamente á exploração da industria de sabonetes, etc. etc. Superior á de Lisboa, vende se cada barrica com 60 kilos a 8$000.

Agente nesta capital Manoel José de Araujo, á rua larga do Rosario n. 24 A.

Papel-forro

Grande remessa, infinitamente variada, em cores e desenhos. Os preços? basta dar a seguinte idéa: de 340 a 1$000 a peça: na casa especialista deste genero, á rua da Madre de Deus n. 30 (Recife).

J. T. Carreiro.

Prensa de copiar cartas

Vende-se uma, perfeita e quasi nova; na rua de Hortas n 17.

SABÃO RUSSO

Maravilhosa essencia preparada por
JAIME PARADEDA

APPROVADA PELA EXM.ª JUNTA DE HYGIENE DESTA CAPITAL
numerosos certificados de medicos distinctos
e de pessoas de todo o criterio attestam e preconisam
o SABÃO RUSSO para curar

Queimaduras.	Espinhas.
Nevralgias.	Dores rheumaticas.
Contusões.	Dores de cabeça.
Darthros.	Ferimentos.
Empigens	Sardas.
Pannos.	Chagas.
Caspas.	Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos, etc.

A unica e a melhor AGUA DE TOILETTE, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas.

VENDE-SE nos estabelecimentos de Pedro Antunes & C. e Rodolpho Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63 e 65.

CHAPELARIA MODELO

NOVO ESTABELECIMENTO

Recebeu um lindo sortimento de

CAPOTAS
de rendas de côres e pretas para senhoras.

CHAPEOS
de renda e de palha para senhoras e meninas.

GORROS
de palha e de seda para crianças.

CHAPEOS DE FELTRO
para homens e rapazes, dos fabricantes FRANCEZES, INGLEZES E ALLEMAES.

CHAPEOS
de seda para homens.

GRAVATAS DE SEDA

FORMAS
de palha para chapéos de senhoras e meninas.

ENCERADOS
pretos e de côres.

Fitas, Gazes, Rendas, Véos, Azas, Passaros, Flores, Plumas, Aigrettes e Grampos
para chapéos e outros artigos de fantasia.

Rua do Barão da Victoria n. 42
M. LICIO MARQUES
Telephone n. 560

JORNAES PARA 1892

Assignam-se na LIVRARIA BOULITREAU, rua do Imperador n. 46, tódas as Revistas scientificas e litterarias, Jornaes de moda e figurinos publicados na EUROPA e no BRAZIL com distribuição no dia da chegada de cada mala.

Preços reduzidos de accordo com o cambio

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Rua do Imperador ns. 46 e 48

LIVRARIA BOULITREAU

N. B.—Para não haver interrupção é preciso pagar quanto antes as assignaturas.

FOLHETIM

JULIO MARY

OS DOIS INNOCENTES

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 22)

XI

PELAS GRANDES ESTRADAS

— Só tenho bôas idéas, retorquio Barouille. Quanto ás notas azues e ás moedas de ouro vamos contar. Em primeiro lugar guardo para mim o relogio do velho, mas guardo-o por ora com a prata. E' muito perigoso e conheço muito o meu officio para deixar-me prender por estas tolices. Isto é bom para os estréantes. Vejamos o resto...

Tirou dos bolsos da calça, do collete e da blusa, bilhetes, de banco, moedas de prata, vintens, ouro, tudo misturado.

E espalhou tudo diante d'elle.

Fazendo isso tinha um sorriso máo, convulsivo, que entreabria seus labios, mostrando as gengivas e que fazia-o semelhar-se a um animal carnivoro.

As suas mãos tremiam ao apalpar o ouro, que apanhava aos punhados, e que deixava cahir em seguida para fazel-as tilintar alegremente.

Tambem tremiam lhe as mãos e com mais violencia quando amarrotavam os sedosos bilhetes de banco, como se elles estivessem ao mesmo tempo em contacto com uma pilha electrica.

Quando esvasiou os bolsos fez a separação do saque.

Porém, a cada instante, voltava-se para Bertina e dizia com rudeza, com o olhar cada vez mais sinistro:

— Quero beber!

E se ella demorava, se hesitava um pouco:

— Vamos! quero beber!

E praguejava, insultando a.

Bertina toda tremula, obedecia então e ia refugiar-se junto de Charlot. Este, deitado na sua cama de palha, estava absorto no seu scismar.

As riquezas que Barouille espalhava achavam-no indifferente. Nem mesmo olhava para ellas.

Pensava que ajudara a roubal-as e que desde aquella noite já não era um homem honesto! E ao olhar desesperado, cheio de profunda tristeza e de immensa compaixão, que Bertina deixava cahir n'elle, disfarçadamente, mas que elle via, sentia que a mocinha pensava da mesma forma que elle.

Não o amaria mais; teria horror a elle; era sem duvida o que ia acontecer.

Barouille, agora contava o esbulho.

Punha de um lado as moedas de ouro, em pilha de cinco; as de prata em montes de vinte francos; os vintens em montes de vinte; os bilhetes de banco, á parte.

Afinal depois de mais um trago de aguardente, levantou-se, tropego, equilibrando-se com difficuldade:

— Esplendida a bebida do general... Bebe-se como leite...

E ainda que ninguem fallasse, disse:

— Silencio! Vou dizer-lhes o que ganhamos no trabalho d'esta noite, pois nós trabalhamos emquanto que os casacos dormem e engordam nas suas casas... Temos aqui cinco bilhetes de mil... tres de quinhentos... oito de cem... sommando em papel sete mil e tresentos francos. Não é tudo. Temos onze pilhas de cem francos em amarellas, tres pilhas idem em moedas de dez francos e centa e oitenta francos em outras moedas. Total geral com as notas, oito mil cento e oitenta francos, que dizes a isto, Criquet?

— Que bello resultado!

— Não, estás arrependido, heim, camarada velho?

— Não, disse o aleijado, já que convencionamos restituir mais tarde esse dinheiro, depois que servirmo nos d'elle para ganhar outro...

Barouille sacudio os hombros. Tinha um sorriso de despreso.

— E tu, Charlot?

Charlot não respondeu. Não ouvia.

— Sabes, Charlot, tu tens a tua parte aqui como nós. Ajudas-te-nos. Graças a ti é que tivemos confiança, pois sabiamos que nos avisarias se houvesse perigo.

Essas palavras cahiam sobre o coração de Charlot como outras tantas facadas. Sim, sim, Barouille não precisava repetir, Charlot bem sabia que era cumplice!

— Agora, proseguia Barouille, vamos á divisão!

E pareceu recolher-se para contar.

Ao cabo de um instante:

— Não seria justo dividir em partes iguaes o esbulho, Charlot; por exemplo, ainda que prestasses serviços, que sou o primeiro a reconhecer, não deves ser recompensado como Criquet... Criquet acompanhou-me... Correu perigo, quiz abandonar-me, é verdade, mas conteve-se... Tem, pois, direito a mais um pouco que Charlot.

Criquet interveio.

— Não sou da tua opinião, Barouille. Acho que devemos dividir em partes iguaes... Não era nossa intenção roubar, desde que vamos restituir, por conseguinte...

— Cala-te, Criquet!

— Mas...

— Cala-te! E's simplesmente tolo!

Criquet, interdicto, não accrescentou palavra. Teve medo de offender Barouille e queria conservar a sua amisade e a sua estima!

Barouille proseguiu:

— Penso tambem que seria injusto dar-me uma parte igual á de Criquet. Fui eu que descobri a cousa, fui o chefe da expedição, tudo fiz, em summa. E' forçoso reconhece'-o.

— Sim, sim, disia Criquet. Não é Charlot?

Charlot, porém, calava-se ainda.

— Assim, pois, disse Barouille, está aqui a partilha. Dou duzentos francos a Criquet; cem a Charlot e guardo o resto. Creio que foi muito bem ganho!

Puxou tudo para si, separou algumas moedas que atirou para Charlot e Criquet e encheu os bolsos com o resto.

Charlot parecia não ter comprehendido, nem mesmo ouvido.

Quanto a Criquet não oppoz-se.

Sem duvida a partilha parecia-lhe um pouco designal, mas sabia que Barouille não era homem que aceitasse observações.

Metteu as dez moedas de vinte francos no bolso e não disse palavra.

Barouille, satisfeito então pela sua obra e da unanimidade que encontrára, encheu mais um copo de aguardente e erguendo-o acima da cabeça, disse:

— Bebo aos nossos futuros successos!

E bebeu de um trago.

Começava a effectuar-se a sua embriaguez.

Criquet estendera-se na palha e fechara os olhos. Charlot scismava. Bertina contemplava-o com tristeza, sentada diante delle.

Barouille não cogitava em dormir.

Approximou-se de Bertina, considerou-a um instante com um sorriso sinistro e de repente sentou se junto della.

Passou um dos braços pela cintura da mocinha e beijou a na nuca.

Bertina ergueu se limpando o logar que o bandido tinha sugado com os seus labios e foi sentar se na outra extremidade do rancho.

Barouille, porém, sempre risonho, acompanhou-a.

Tambem Charlot erguera se bruscamente.

— Barouille!

— Que é?

— Deixa Bertina socegar

— Faço o que entendo. Quem manda aqui sou eu.

— Não mandas nada e prohibo te que toques em Bertina.

Barouille deu de hombros.

— Em primeiro logar, disse elle, devo uma explicação a Bertina. Desde que ella não tomou parte na expedição desta noite, não tinha direito a cousa alguma... Não é verdade?

— Ella nada reclama... E' honesta, não se parece comnosco.

— E esta! Porventura tambem nós não o somos? Criquet, diz a esse *maricas* que não tiramos do general senão o estrictamente necessario, o que elle proprio nos teria dado se lhe fossemos pedir... E foi justamente porque sabiamos que elle nos teria offerecido que não nos demos ao trabalho de pedir-lhe...

— E' exacto, ponderou Criquet que não queria contradizel-o.

— Diz-lhe tambem que bastava que estendessemos mais a mão para surripiar mais de quatro mil francos em valores!

— E' tambem exacto!

— E elle pretende ainda que não somos honestos! E eis o que quero explicar a Bertina. Continúa a minha demonstracção. Não tem direito a cousa alguma. Entretanto, como é muito *chic*, basta que diga o que quer. Eu sou muito sensivel á belleza, nada lhe recusarei.

— Bertina não precisa de nada.

— Estás encarregado de responder por ella?

— Não.

— Estás me esquentando as orelhas. Deixa-a fallar.

Charlot recusou até a garrafa de cognac trazida por Barouille, tomou-a, encostou-a aos labios e engulio dous ou tres goles de licor.

Barouille disia.

— Bertina, amo-te e creio que não te desagrado, não é? E desde que nos gostamos, vamos ser marido e mulher. Estou rico, pois tenho no bolso mais de oito mil francos.

E bateu nas algibeiras, ouvindo se o tinir das moedas.

— Com oito mil *pellegas*, podemos fazer uma festa de arromba. Terás muitos vestidos e chapéos. Prometto-te muitos anneis, braceletes e brincos. Vais ficar catita e farás morrer de inveja as mais topetudas!... Está ahi o que eu quero dizer, minha Bertinasinha... Por conseguinte, está entendido, a começar de amanhã, ficas te chamando Mme. Barouille. E olha que é um nome bonito e que ha de ser celebre, principalmente depois que eu publicar a minha reforma da magistratura... amanhã Mme. Barouille e hoje...

Deu um passo para ella, tomou-lhe a mão e procurou abraçal-a.

Ella defendeu-se.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.